Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1273

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 69.244, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DE ALAGOAS, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 8.232, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000000350/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas no Estado de Alagoas, instituído pela Lei Estadual nº 8.232, de 2020, notadamente quanto ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, à Manifestação de Interesse do Privado – MIP, ao Conselho Gestor de Parcerias – CGP e à Unidade de Parcerias.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Seção I Das Disposições Gerais

- Art. 2º O PMI tem por objetivo solicitar a participação de interessados na realização de estudos para a estruturação de projetos de concessões, Parcerias Público-Privadas ou concessões de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do disposto neste Decreto, no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e nas demais normas pertinentes.
- § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo é facultativo e será autorizado pelo CGP, podendo ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados. § 2º O procedimento previsto no caput deste artigo será conduzido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio SEPLAG, com apoio do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em cuja competência esteja o objeto em estudo.
- § 3º O PMI poderá a qualquer momento ser alterado, suspenso ou revogado mediante autorização do CGP, quando os eventuais estudos apresentados serão devolvidos e não haverá qualquer tipo de indenização ou ressarcimento aos interessados.
- Art. 3º O participante do PMI não estará impedido de participar da eventual futura licitação da concessão ou Parceria Público-Privada.
- Art. 4º A realização do PMI não implicará na obrigatoriedade de realização de licitação, tampouco significa a abertura de procedimento de préqualificação para a licitação da concessão ou Parceria Público-Privada.
- Art. 5º A licitação da concessão ou Parceria Público-Privada não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio dos estudos apresentados pelos participantes do PMI.

Seção II Do Chamamento Público

- Art. 6º O PMI será iniciado por meio da publicação de Edital de Chamamento Público, que deverá, no mínimo:
- $\rm I-delimitar$ o escopo dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações mediante Termo de Referência;
- II indicar:
- a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
- b) prazo, forma e critérios para obtenção de autorização para realização dos estudos;
- c) prazo para apresentação de estudos, projetos, levantamentos ou investigações, contado da data de publicação da autorização e compatível

- com a abrangência e nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
- d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
- e) critérios para avaliação e seleção dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 14 deste Decreto; e
- f) a contraprestação pública admitida, no caso de Parceria Público-Privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual.
- Art. 7º Concluída a elaboração do Edital de Chamamento Público do PMI, a Unidade de Parcerias o encaminhará para a Procuradoria Geral do Estado PGE para análise jurídica conclusiva.
- Art. 8º A SEPLAG publicará o aviso do Edital de Chamamento Público do PMI no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL e no sítio eletrônico designado no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O aviso de publicação deverá conter, no mínimo:

I − o resumo do objeto;

- ${\rm II}-{\rm a}$ data e o endereço para apresentação dos documentos necessários para obtenção de autorização; e
- ${
 m III}$ o local em que os interessados poderão obter o Edital de Chamamento Público do PMI na íntegra.

Seção III Da autorização

Art. 9º A Unidade de Parcerias fará a análise dos requerimentos de autorização para realização de estudos, decidindo pela habilitação ou não dos interessados, e fará publicar a decisão no DOE/AL e no sítio eletrônico designado no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, nos termos da legislação pertinente.

- Art. 10. A autorização para realização dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações:
- I será conferida sem exclusividade;
- $\Pi-$ não gerará direito de preferência na licitação da concessão ou Parceria Público-Privada; e

III – será pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autorização para a realização dos estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Estadual perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Art. 11. A autorização poderá ser:

- I cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido pela Unidade de Parcerias para correções, nos termos do \S 4º do art. 13 deste Decreto;
- II revogada, em caso de:
- a) perda de interesse do Poder Público na estruturação de projetos referentes ao objeto do PMI publicado; e
- b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal encaminhada à Unidade de Parcerias;
- ${\rm III}-$ anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação.
- § 1º A pessoa autorizada será imediatamente comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput deste artigo.
- § 2º Em caso de cassação, revogação ou anulação da autorização, não haverá qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados.

Seção IV Dos Estudos

- Art. 12. Os estudos, projetos, levantamentos ou investigações apresentadas no PMI deverão conter:
- ${\rm I}-{\rm a}$ viabilidade jurídica, econômico-financeira e técnico-operacional do projeto;
- II a comprovação da vantagem econômica e operacional para o Estado e da melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

- III a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos;
- IV a viabilidade dos parâmetros de vinculação da remuneração do ente privado aos resultados atingidos, no caso de Parceria Público-Privada;
- V a viabilidade de obtenção, pelo ente privado, de ganhos econômicos suficientes a partir da exploração do serviço para cobrir seus custos;
- VI a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado; VII a necessidade e importância do objeto a ser contratado;
- VIII a comprovação de atendimento ao requisito de valor mínimo estabelecido em Lei Federal, no caso de Parcerias Público-Privadas; e
- IX a matriz de risco do projeto.
- § 1º A Administração Pública Estadual assegurará o acesso a dados públicos necessários à realização dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos de que trata este artigo.
- §2º O Edital de Chamamento Público do PMI poderá prever outros requisitos a serem observados.
- Art. 13. A Unidade de Parcerias deverá avaliar os estudos, projetos, levantamentos ou investigações recebidas com apoio do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em cuja competência esteja o objeto em estudo.
- § 1º Os estudos, projetos, levantamentos ou investigações recebidas serão enviados para apreciação da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ quanto à viabilidade financeira e fiscal, bem como quanto ao atendimento às limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- § 2º A Unidade de Parcerias poderá ser assessorada por consultoria externa contratada e/ou por equipe técnica composta por servidores da Administração Pública Estadual, conforme decisão do CGP.
- § 3º A Unidade de Parcerias poderá, durante a análise dos estudos, reunir-se com os participantes e/ou solicitar-lhes informações adicionais ou complementares.
- § 4º A Unidade de Parcerias poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos estudos, caso necessitem de detalhamentos ou correções.
- Art. 14. A avaliação e seleção dos estudos, projetos, levantamentos e investigações considerará os seguintes critérios:
- I a observância de diretrizes e premissas previamente definidas e divulgadas pela Unidade de Parcerias;
- II a consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- III a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- IV a compatibilidade com a legislação aplicável e com as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Estado de Alagoas;
- V-a demonstração comparativa de custo-benefício do projeto em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
- VI o impacto socioeconômico e ambiental do projeto para o Estado de Alagoas
- Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público do PMI poderá prever outros critérios de avaliação a serem observados.
- Art. 15. O CGP decidirá sobre o aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações recebidas por meio do PMI, considerando a análise técnica realizada pela Unidade de Parcerias.
- § 1º Os direitos autorais sobre os estudos selecionados para aproveitamento serão cedidos pelo interessado participante do PMI, podendo ser utilizados incondicionalmente pela Administração Pública Estadual.
- § 2º A decisão do CGP será divulgada no DOE/AL e no sítio eletrônico designado no Edital de Chamamento Público do PMI previamente à realização da consulta pública da minuta de edital de licitação da concessão ou da Parceria Público-Privada.
- § 3º O aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações poderá ser total ou parcial e o CGP decidirá sobre o percentual de ressarcimento devido, considerando as disposições previstas nas leis sobre a matéria e neste Decreto, bem como os critérios de avaliação detalhados no Edital de Chamamento Público do PMI.

- § 4º Em caso de não aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações, não haverá qualquer ressarcimento à iniciativa privada, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão a que se refere o caput deste artigo.
- § 5º Em caso de aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações, o ressarcimento só será devido se o projeto estruturado for licitado e contratado, sendo que a responsabilidade de ressarcimento será do futuro concessionário do projeto, conforme especificado no edital da licitação da concessão ou da Parceria Público-Privada, observados os termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- § 6º Não havendo aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações, a Administração Pública Estadual fica proibida de utilizá-los para outros fins, ainda que parcialmente, ressalvada a utilização de dados públicos.
- § 7º A decisão de aproveitamento total, parcial ou de não aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações recebidas é terminativa, não cabendo pedido de reconsideração pela iniciativa privada.
- Art. 16. O CGP deliberará sobre a modelagem final elaborada com base nos estudos, projetos, levantamentos ou investigações recebidas e autorizará o início do processo interno de preparação da licitação.

Parágrafo único. A utilização dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações apresentadas no PMI em eventual futura licitação não poderá resultar na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao interessado que os apresentou.

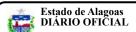
CAPÍTULO II DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO PRIVADO – MIP

- Art. 17. A MIP consiste no instrumento que viabiliza a apresentação de projetos, estudos ou levantamentos elaborados por requerimento de pessoa física ou jurídica do direito privado para fundamentar a decisão de inclusão de projetos no Plano Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas.
- Parágrafo único. Os autores da MIP serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações apresentadas, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento ou remuneração.
- Art. 18. A solicitação da iniciativa privada de que trata o art. 17 deste Decreto será dirigida à Unidade de Parcerias e deverá conter:
- I a descrição do objeto, sua relevância e os respectivos benefícios econômicos e sociais; e
- II a descrição sumária das etapas do estudo que se pretende realizar e respectivas estimativas de prazos de execução.
- Parágrafo único. A Administração Pública Estadual poderá requisitar informações e realizar reuniões com o solicitante, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações.
- Art. 19. Após análise da Unidade de Parcerias, o CGP decidirá sobre a autorização para a realização dos estudos.
- § 1º Após recebimento dos estudos, o CGP decidirá sobre a inclusão ou não do projeto no Plano Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas, resguardada a possibilidade de posterior revisão do Plano.
- § 2º Incluído o projeto no Plano Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas, o CGP determinará a abertura de PMI para o projeto, o qual seguirá o procedimento próprio disposto neste Decreto.
- § 3º O deferimento da solicitação apresentada no âmbito de MIP não gera direito de preferência em eventual licitação do projeto e não obriga o Poder Público a realizá-la.

CAPÍTULO III DA UNIDADE DE PARCERIAS

Seção I Da Composição

Art. 20. A Unidade de Parcerias, instituída pela Lei Estadual nº 8.232, de 2020, é a instância técnico-executiva da governança do Programa de



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOI VIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE. LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO Atos a Dospachos do Governado



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7.40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Alagoas, existente no âmbito da SEPLAG.

- § 1º Os membros da Unidade de Parcerias serão designados pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio dentre servidores da SEPLAG que apresentem habilitação mínima e conhecimento técnico e multidisciplinar em concessões e Parcerias Público-Privadas.
- § 2º O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio indicará um membro da Unidade de Parcerias para representá-la perante órgãos e entidades do setor público e privado, em âmbito nacional ou internacional, e atuar como Coordenador das reuniões do CGP.
- § 3º A Unidade de Parcerias poderá ser assessorada por equipe técnica constituída mediante requisição do CGP, composta por servidores públicos de outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual.
- Art. 21. A Unidade de Parcerias deverá pautar suas ações pelos princípios aplicáveis à Administração Pública Estadual, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Seção II Das Competências da Unidade de Parcerias

- Art. 22. A Unidade de Parcerias, sem prejuízo das competências legais, compete:
- ${\rm I}-{\rm na}$ construção do Plano Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas:
- a) colaborar na prospecção e elaboração de propostas de projetos juntamente com as secretarias finalísticas;
- b) analisar o enquadramento do projeto dentro dos requisitos legais de cada modelo de contratação;
- c) elaborar parecer técnico sobre projetos para apreciação do CGP;
- d) oficiar a secretaria finalística sobre a inclusão ou não do projeto no Plano de Concessões e Parcerias Público-Privadas; e
- e) viabilizar a publicação do Plano de Concessões e Parcerias Público-Privadas no DOE/AL e nos sítios eletrônicos indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
- II na realização de estudos técnicos sobre os projetos constantes do Plano
 Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas:
- a) articular a elaboração dos estudos sobre o projeto com a secretaria finalística;
- b) consolidar os dados técnicos sobre os projetos recebidos da secretaria finalística:
- c) articular análise de viabilidade fiscal do projeto junto à SEFAZ; e
- d) elaborar parecer sobre possíveis formas de modelagem do projeto para decisão do CGP.
- III no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI:
- a) elaborar o Edital de Chamamento Público do PMI;
- b) participar do julgamento de habilitação dos interessados no PMI;
- c) receber os estudos da iniciativa privada e realizar análise técnica, com apoio do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em cuja competência esteja o objeto em estudo;
- d) solicitar à SEFAZ análise dos estudos recebidos quanto à viabilidade fiscal;
- e) consolidar a modelagem final do projeto para apreciação do CGP; e
- f) encaminhar para publicação a decisão sobre aproveitamento dos estudos recebidos, nos termos do § 2º do art. 15, deste Decreto.
- IV na Manifestação de Interesse do Privado MIP:
- a) analisar a solicitação do ente privado;
- b) elaborar parecer técnico para apreciação do CGP; e
- c) fazer a inclusão dos projetos aprovados pelo CGP no Plano Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas.
- V- na modelagem de projetos:
- a) viabilizar a modelagem do projeto;
- b) solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ parecer quanto à viabilidade fiscal do projeto; e
- c) elaborar parecer técnico para apreciação do CGP.
- VI no processo licitatório da concessão ou da Parceria Público-Privada:
- a) preparar os documentos do processo licitatório para apreciação do CGP;

- b) apresentar o projeto à PGE e articular seu andamento;
- c) realizar roadshow dos projetos;
- d) realizar consulta e audiências públicas;
- e) receber as contribuições, questionamentos e sugestões da consulta pública e audiência pública, providenciando as respostas e as publicando; e
- f) participar da Comissão Especial de Licitação por meio de seu(s) representante(s), nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 8.232, de 2020.
- VII na gestão do contrato, participar, quando convocada, da Comissão de Solução de Conflitos referida no § 2º do art. 27 da Lei Estadual nº 8.232, de 2020, por meio de seu representante.

CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Art. 23. É permitida a contratação de verificador independente para auxílio na fiscalização da execução dos contratos de concessão e Parceria Público-Privada, que poderá ficar a cargo da Administração Pública Estadual ou do concessionário, resguardada a ampla concorrência e demais princípios previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 24. A Comissão de Solução de Conflitos poderá ser constituída pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual diretamente relacionado ao objeto do contrato para atuar em casos de conflitos de ordem técnico-operacional, tendo pelo menos a seguinte composição:
- I − 1 (um) representante indicado pelo concessionário;
- II 1 (um) servidor público do Órgão ou Entidade da Administração diretamente relacionado ao objeto do contrato; e
- III 1 (um) membro indicado por comum acordo da concessionária e da Administração Pública, com conhecimento técnico sobre a matéria em discussão.
- § 1º A Comissão de Solução de Conflitos poderá incluir membros da Unidade de Parcerias, quando pertinente para a matéria em discussão.
- § 2º Os conflitos de ordem jurídica poderão ser remetidos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 27 de abril de 2018.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Estaduais nºs 16.879, de 30 de novembro de 2011 e nº 19.645, de 27 de abril de 2012.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

*Republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 69.264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.919.520,00 (TREZE MILHÕES E NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.000000679/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.919.520,00 (treze milhões e novecentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto. Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Decreto nº 69.264, d	ANEXO I de 28 de fevereiro de 20	20)	Su	plementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			13.919.520,00
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			13.919.520,00
06.122.0004.1190000330612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	13.919.520,00

ANEXO II Decreto nº 69.264, de 28 de fevereiro de 2020)								
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor				
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			13.919.520,00				
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			13.919.520,00				
19.122.0004.1160035141912200042700	MODERNIZAÇÃO	REGIÃO	4400/100	13.919.520,00				

DECRETO Nº 69.265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.878.055,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.000001080/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.878.055,00 (hum milhão e oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I Sup Decreto nº 69.265, de 28 de fevereiro de 2020)							
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor			
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.878.055,00			
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.878.055,00			
04.122.0004.1130000170412200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490/100	1.878.055,00			

ANEXO II Decreto nº 69.265, de 28 de fevereiro de 2020)							
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor			
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			1.878.055,00			
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À			1.878.055,00			
	PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS						
19.122.0004.1160035141912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	1.878.055,00			

DECRETO Nº 69.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 69.246, de 21 de fevereiro

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 494426

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:1206-30733/19, de NUZAMARIO B. DE FARIAS; 1206-3058/20, de JAIME DE HOLANDA F. FILHO;

1206-2226/18, de JOSÉ LUÃ SILVA JUNIOR.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.4101-5082/18, de JUCIARA P. DE CARVALHO;

1800-12782/18, de NEUZA CORREA DA SILVA;

5101-19116/18, de CARLOS ANTONIO BARBOSA;

2000-23299/18, de JOSENEIDE DE A. SILVA;

2000-16122/18, de HUMBERTO BATISTA BEZERRA;

1800-1573/16, de PETRUCIO C. DE ALBUQUERQUE.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-2413/19, de GIVALDO G. BRAGA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 74/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-241/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Subtenente PM Givaldo Gonçalves Braga para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-2626/19, de CLAUDEMIR TERTO DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 30/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 155/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Claudemir Terto da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-18702/19, de HUMBERTO S. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 145/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-464/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Humberto Siqueira da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-469/19, de GENIVALDO GOMES DA CRUZ = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1606/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-022/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Genivaldo Gomes da Cruz para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1203-1005/19, de MOZAR ANDRÉ DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 124/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-417/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 1º Sargento BM Mozar André da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.1206-7441/16, de JOSÉ MOISÉS SILVA = De acordo com o Despacho SUB PGE/GAB nº 746/2019, da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de reforma do Cabo PM José Moisés Silva por incapacidade. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 494427

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.20105-8996/17, de CHRISTIANE ALEXANDRA MOURÃO DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 2719673 - Considerando o disposto no Despacho nº 063/CONSUPOC/2019 doc. 1454232, retornem os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD para que informe se a partir das informações encaminhadas conforme o doc. 1429248 foi instaurado PAD, e, em caso positivo, qual o andamento deste.

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1206-6927/19 da PM/AL = DESPACHO SEI Nº 2742537 -Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE/ASS nº 003/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 141/2020, docs. 2421150 e 2442816, por meio do doc. 2572949, acostados pelo Polícia Militar de Alagoas - PM/AL. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 494429

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DA ATA CSPGE Nº 02/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14h00min, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, reuniram-se Ordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeramse presentes o Procurador Geral do Estado FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros NEWTON VIEIRA DA SILVA, Secretário do CSPGE, ROBERTO TAVARES MENDES FILHO, JOSÉ ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA, DANILO FRANÇA FALCÃO PEDROSA, LUIS FERNANDO DEMARTINE (1º Suplente substituindo o Conselheiro MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO que encontra em gozo de férias). CONSELHEIROS SUPLENTES - Todos cientes da presente reunião Ordinária. CORREGEDORIA - Presente a Corregedora Geral Marialba dos Santos Braga, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar nº 07/1991, da Resolução CSPGE n º 27/2000. QUORUM - Constatando que o quorum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião.

RESOLUÇÃO CSPGE N.º 01/2020

Passa-se a deliberar os processos administrativos pautados, tendo sido relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. (1) Processo nº E: 01204.0000000267/2019 - Interessado: Procuradoria Judicial/ PGE Assunto: Relatório Comissão sobre metodologia de calculo do quantitativo - Conselheiro Relator José Roberto Fernandes Teixeira. O Conselheiro Relator José Roberto Fernandes Teixeira relatou que o CSPGE deliberou, nos termos consignados na Ata CSPGE Nº 12/2019, pela devolução do feito à Comissão instituída pela PORTARIA/PGE nº 067/2019 para que a mesma retome os trabalhos, colhendo informações no âmbito das demais Procuradorias-Gerais de Estado existentes na federação, em especial, na PGE/ES, onde se tem notícias de que há normatização do procedimento objeto deste processo administrativo, bem como a avaliação do mercado privado quanto à possibilidade da contratação de serviços especializados para este fim. Ocorre que o Procurador Luis Fernando Demartine Souza, membro da citada comissão, por meio do Despacho PGE ASSESP (documento SEI - 2431723 contido no processo E: 01204.0000000267/2019), solicitou a sua substituição. Encerrado os debates, posto em deliberação, concluiuse, por unanimidade, pela indicação do Procurador Newton Vieira da Silva para substituir o requerente na citada Comissão. Registre-se que o Conselheiro LUIS FERNANDO DEMARTINE, presente no início da reunião, garantindo-se o quorum legal para a sua abertura, ausentou-se da sessão por motivo de trabalho urgente antes da apuração dos votos. (2) Processo nº E: 01204.000000052/2019 - Interessado: Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - Assunto: Licitação: Contratação - Conselheiro Relator José Roberto Fernandes Teixeira. O Conselheiro Relator José Roberto Fernandes Teixeira relatou que a Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PGE/PLIC), por meio do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 82/2019, constituiu comissão para elaboração de Súmula Administrativa ou Nota Técnica sobre adesão à ata de registro de preços e contratação direta com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. A referida comissão apresentou propostas de notas técnicas que foram aprovadas pela Coordenação da PGE/PLIC, entretanto, o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 968/2019, aprovou apenas a proposta de Nota Técnica que trata do procedimento de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, consignando que os autos deveriam seguir ao CSPGE para análise da possível conversão da Nota Técnica em Súmula Administrativa. Ocorre que, segundo destacado pelo Conselheiro Relator, este CSPGE já havia decidido em casos assemelhados que a própria natureza da Nota Técnica determina seu propósito de avaliar e orientar, de forma objetiva, uma política pública, um programa de governo ou uma ação administrativa, com o propósito de avaliar o seu funcionamento, assim como propor alternativas para a superação de eventuais gargalos ou pontos de estrangulamento identificados, enquanto que as súmulas administrativas busca unificar a jurisprudência administrativa com vistas a garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias no âmbito da Administração Pública. Nestes termos, votou pelo indeferimento da pretendida conversão da Nota Técnica em Súmula Administrativa pela inadequação da finalidade. Encerrado os debates, posto em deliberação, concluiu-se, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator.

fazer uso, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. E, para constar, na forma do art. 3º, da Resolução CSPGE n.º 27/2000, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Newton Vieira da Silva, Conselheiro Secretário, e pelo Conselheiro Presidente Francisco Malaquias Junior.

Registre-se que o Conselheiro LUIS FERNANDO DEMARTINE, presente no

início da reunião, garantindo-se o quorum legal para a sua abertura, ausentou-se

da sessão por motivo de trabalho urgente antes da apuração dos votos. OUTROS ASSUNTOS - O Conselheiro Secretário Newton Vieira da Silva reportou que,

nos termos dos artigos 23 e 24 da Resolução CSPGE Nº 27/2000 - Regimento

Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, as eleições para

composição do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado deverão ser

convocadas com, pelo menos, sessenta (60) dias de antecedência do término

do mandato e que compete ao Conselho, através de seu Presidente, convocar as

referidas eleições e expedir as instruções para seu disciplinamento. Encerrado os debates, posto em deliberação, concluiu-se, por unanimidade, autorizar a edição

e publicação de Resolução convocando e disciplinando procedimento eleitoral

pertinente, cumprindo-se rigorosamente o prazo determinado no Regimento

Interno do CSPGE. Franqueada a palavra aos presentes e como dela ninguém quis

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR Procurador Geral de Estado Conselheiro Presidente

> NEWTON VIEIRA DA SILVA Procurador do Estado Conselheiro Secretário do CSPGE

CONVOCA ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA O BIÊNIO 2020/2022 PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2020 E EXPEDE INSTRUÇÕES PARA O SEU DISCIPLINAMENTO.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 8° e 9°, da Lei Complementar n.º 7, de 18 de julho de 1991 c/c artigo 3°, inciso V, e art. 23 a 28 do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º 27/2000 e nos termos da ATA CSPGE n.º 02/2020, que registrou a reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1.º Convocar para o dia 23 de abril de 2020, quinta-feira, a eleição para a escolha de Procuradores de Estado que, na condição de titulares e suplentes, comporão o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para cumprir mandato no biênio 2020/2022.
- Art. 2.º Compõem o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, além do Procurador Geral do Estado, 09 (nove) Procuradores de Estado, sendo 06 (seis) titulares e 03 (três) suplentes.
- Art. 3.º O Colégio Eleitoral para escolha dos integrantes do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado é composto pelos integrantes da categoria em atividade.
- Art. 4.º A candidatura ao Conselho Superior dependerá de inscrição prévia, vedada a formação de chapas.
- Art. 5.º A inscrição far-se-à no período de 16 a 27 de março do ano de 2020, por meio de requerimento formulado no Sistema Eletrônico de Informação SEI endereçado ao Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria Geral do Estado, dentro do horário normal de expediente.
- §1.º O modelo de requerimento para inscrição encontra-se à disposição na Secretaria do CSPGE.
- §2.º No dia 30 de março de 2020 estará afixado na sala da Secretaria do Conselho Superior e no Sistema Eletrônico de Informação SEI, para conhecimento de qualquer interessado, a relação dos Procuradores de Estado que requereram inscrição para participação do pleito eleitoral, iniciando a contagem do prazo de impugnação à candidatura.
- Art. 6.º Caberá impugnação das candidaturas se apresentadas até o dia 02 de abril de 2020, a ser interposta no Sistema Eletrônico de Informação SEI endereçado ao Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria Geral do Estado, dentro do horário de expediente.
- §1.º No dia 03 de abril de 2020 estará afixado na sala da Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e no Sistema Eletrônico de Informação SEI a relação dos candidatos que foram impugnados.
- §2.º Ficam todos os candidatos citado-notificados/intimados a comparecer na Secretaria do CSPGE no dia 03 de abril de 2020, a fim de constatar se a respectiva candidatura foi ou não impugnada, iniciando nesta data o prazo para apresentação de defesa à impugnação de candidatura.
- §3.º O candidato que sofreu impugnação de candidatura tem o prazo até o dia 08 de abril de 2020 para apresentar sua defesa. A defesa deve ser interposta no Sistema Eletrônico de Informação SEI, endereçado ao Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria Geral do Estado, dentro do horário de expediente.
- Art. 7.º Cada eleitor, no ato de votar escolherá até 06 (seis) Procuradores de Estado dentre os candidatos inscritos, cujos nomes estarão em cédula única, rubricada e fornecida pela mesa receptora de votos a ser indicada oportunamente.
- Art. 8.º Será nulo o voto dado a candidato não inscrito, bem como se a cédula contiver rasura, ou se forem sufragados mais de seis nomes.
- Art. 9.º Serão considerados eleitos os Procuradores de Estado cujos nomes tenham sido mais sufragados, observada a ordem decrescente de votos, sendo os 06 (seis) mais votados titulares e os 03 (três) seguintes suplentes.
- Art. 10. A eleição será procedida por uma mesa receptora e apuradora de votos, designada na forma do art. 25 do Regimento Interno do Conselho Superior da

Procuradoria Geral do Estado e será levada a efeito no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, das 09h00min horas às 17h00min horas, procedendo-se, de imediato, a apuração e proclamação do resultado.

Parágrafo único. As impugnações em relação aos fatos ocorridos no dia da eleição apresentadas pelos candidatos serão decididas de plano pela mesa receptora e apuradora, com recurso, imediato, para o Conselho Superior, após manifestação da mesa receptora.

Art. 11. Até o dia 30 de março de 2020 o Presidente do CSPGE fará publicar na Secretária do CSPGE e no Sistema Eletrônico de Informação - SEI os integrantes da mesa receptora, escolhidos dentre os Procuradores de Estado em atividade, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único. Quaisquer dos Conselheiros, ou terceiros interessados, poderão impugnar a indicação feita pelo Presidente do CSPGE até o dia 02 de abril de 2020, em petição a ser protocolada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, endereçado ao Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria Geral do Estado, dentro do horário normal de expediente.

- Art. 12. O CSPGE se reunirá extraordinariamente no dia 14 de abril de 2020, às 14 horas, na sala das sessões, localizada no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para decidir acerca de eventuais impugnações, recursos e todos os demais procedimentos relativos ao pleito eleitoral.
- §1.º Se aceita a impugnação de membro indicado para a mesa receptora, será escolhido novo integrante da mesa receptora.
- §2.º A relação dos Procuradores de Estado que tiveram sua candidatura deferida para concorrer a uma das vagas no CSPGE, bem como a relação dos membros da mesa receptora, estarão publicadas na Secretaria do CSPGE e no Sistema Eletrônico de Informação - SEI no dia 14 de abril de 2020.
- §3.º Qualquer nova impugnação deve ser protocolada no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado em petição a ser protocolada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, endereçado ao Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria Geral do Estado, dentro do horário normal de expediente, até a data de 17 de abril de 2020.
- §3.º Havendo novas impugnações aos novos membros da mesa receptora ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes para reunião extraordinária para o dia 22 de abril de 2020, às 14 h, na sala das sessões, localizada no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para decidir definitivamente acerca de eventuais impugnações, recursos e todos os demais procedimentos relativos ao pleito eleitoral.
- Art. 13. Todos os Conselheiros e Suplentes ficam convocados a permanecerem em reunião extraordinária, na sede da Procuradoria Geral do Estado, no dia das eleições, a fim de que caso haja recursos estes possam ser apreciados e decididos de plano para que o resultado do certame eleitoral seja divulgado no dia 23 de abril de 2020.
- Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica elaborado anexo único com o calendário da Eleição para o biênio 2020/2022.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2020.

Francisco Malaquias de Almeida Junior Conselheiro Presidente

Newton Vieira da Silva Roberto Tavares Mendes Filho Conselheiro Secretário Conselheiro

José Roberto Fernandes Teixeira Danilo França Falcão Pedrosa Conselheiro Conselheiro

> Luis Fernando Demartine Souza Conselheiro

ANEXO ÚNICO

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCEDIMENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES	16 a 27/03/2020
FIXAÇÃO DA RELAÇAO DOS INSCRITOS NA	
SECRETARIA DO CSPGE	30/03/2020
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA	ATÉ 30/03/2020
RECEPTORA E FIXAÇÃO DA LISTA NA SECRETARIA	
DO CSPGE	
IMPUGNAÇÃO DE CANDITATURA E/OU DE	ATÉ 02/04/2020
MEMBROS DA MESA RECEPTORA	
FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS	03/04/2020
IMPUGNADOS	
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE	ATÉ 08/04/2020
CANDIDATO IMPUGNADO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	14/04/2020
FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDITADOS QUE	14/04/2020
TIVERAM DEFERIDA A CANDIDATURA E DOS	
MEMBROS DA MESA RECPTORA	
NOVAS IMPUGNAÇÕES	17/04/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	22/04/2020
ELEIÇÃO	23/04/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	23/04/2020
L	

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 02000.00014232/2017 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 0565/2020 Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 367/2020 (2737293), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC Nº 198/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2737196), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de substituição do bem ofertado na licitação, desde que cumpridos os requisitos então expostos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30010.0000000546/2019 - INTERESSADO: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0584/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (2625907), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para encaminhar os autos à SECTI, para que se cumpra as condicionantes ali exaradas, pois se constata que tal fato inocorreu. 2. Frise-se que, a aprovação do Despacho PGE/PLIC - SEINFRA nº 04/2020 SEI - 2586811), conclusivo pela possibilidade da celebração do termo aditivo contratual pretendido, está condicionado ao atendimento integral das requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica

PROCESSO: E:02000.0000016440/2019 -INTERESSADO: Assessoria Técnica de Imunopreveníveis - ASSUNTO: Licitação: Aguisição - DESPACHO PGE/GAB nº 576/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 403/2020 (SEI nº 2766996), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 28/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2766959), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da contratação direta com dispensa de licitação, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 01203.00000378/2019 - INTERESSADO: Grupamento de Busca e Salvamento - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0543/2020 - Tratam os autos de consulta sobre a viabilidade legal do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 004/2019 celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/AL, e a empresa Multitock Ltda., para aquisição de 01 (um) compressor de ar móvel. 2. Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 382/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 2739144), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de convalidação do termo aditivo firmado e pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de entrega do bem, com a condição de que seja aberto processo administrativo a fim de

apurar a responsabilidade da empresa pela mora, nos termos previstos no contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. 3. Destarte, remetam os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL.

PROCESSO: E:02000.0000002697/2020 - INTERESSADO: Gerência de Serviços Gerais - ASSUNTO: Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB Nº 0555/2020 - Conheço o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 402/2020 (SEI - 2766960) e aprovo o Despacho PGE-PLIC/ CD nº 354/2020 (2724313), ambos da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela viabilidade jurídica de convalidação da prorrogação excepcional do Contrato nº 150/2014, a ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, no caso, pelo Governador do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou àquele necessário a migração dos serviços listados no referido ajuste a novo contrato administrativo - decorrente da conclusão de procedimento licitatório -, o que for menor; a fim de evitar a interrupção da prestação dos serviços listados nos autos (vigilância armada), desde que atendidas as condicionantes ali exaradas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores. PROCESSO: E:01204.0000000717/2020 -INTERESSADO: 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 537/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 2727061, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 2725866, conclusivo pela remessa simultânea dos autos à SEADES, SEPREV, SESAU, SEMUDH e SEFAZ, para concreção dos indicativos ali exarados e, ainda, ao Gabinete Civil para que seja informado os valores do FECOEP que foram destinados a projetos e programas de atenção à população de rua, nos últimos três anos. PROCESSO: E:41506.0000000096/2019 - INTERESSADO: Gerência de Operações ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 524/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE PJ 2700012, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial (2702512), conclusivo que a formalização da avença oferecerá maior segurança jurídica ao Estado de Alagoas e ao ITEC, e reitero as manifestações anteriores da Procuradoria Geral do Estado (0375925, 0398994 e 0450893), estando o processo apto a ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, para autorização governamental. Ao Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON ALVES DOS SANTOS FILHO Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 41010.00017213/2016 - INTERESSADO: JOSE VITOR DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0395/2020 - Ciente do DESPACHO n° PGE/PAI/CD nº 0227/2020 (2504732), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/SASBEM/PROGESP/ UNCISAL (2370060), conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio o servidor interessado, uma vez que esse exerce suas funções na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Motorista, estando lotada na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério À UNCISAL. da Economia[3]. 12.

PROCESSO: 41010.00017784/2017 - INTERESSADO: Josenildo Francisco da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0457/2020 - Ciente do DESPACHO nº PGE/PAI/CD nº 1359/2019 (2234533), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/SASBEM/PROGESP/UNCISAL (2087111), conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio o servidor interessado, uma vez que esse exerce suas funções no Centro de Ciências Integradas - CCI, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, estando lotada no Centro de Ciências Integradas - CCI, nos moldes

da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 12. À UNCISAL.

PROCESSO: 41010.00017898/2016 - INTERESSADO: Jose Moreira De Araujo Filho - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0458/2020 - Ciente do DESPACHO nº PGE/PAI/CD nº 0312/2020 (2561339), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/SASBEM/PROGESP/ UNCISAL (1986942), conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio o servidor interessado, uma vez que esse exerce suas funções na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Médicos, estando lotado na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 12. À UNCISAL.

PROCESSO: 41010.00018721/2016 - INTERESSADO: Bruno Rodrigo Carvalho de Almeida da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade -DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0460/2020 - Ciente do DESPACHO nº PGE/ PAI/CD nº 0236/2019 (2493835), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/ SASBEM/PROGESP/UNCISAL (1958343), conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio o servidor interessado, uma vez que esse exerce suas funções no Setor de Ouvidoria da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, estando lotada no Setor de Ouvidoria da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 12. À UNCISAL.

PROCESSO: 01700.00000254/2012 - INTERESSADO: IVETE DE ALMEIDA DA SILVA LEANDRO - ASSUNTO:Pessoas: Aposentadoria: DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0490/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD n° 339/2020 (2584520), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA- 00 -060/2020 (2581884), conclusivo pela ratificação do entendimento anterior, ponderando pela definitividade da promoção da servidora para a classe "B", uma vez que o ato não pode ser mais nulo face a prescrição qüinqüenal. 2. Ressalte-se, que a promoção pode ser realizada até a publicação do ato de aposentadoria. 3. Destarte, evoluam os autos à Alagoas Previdência, para manifestação acerca do objeto dos autos.

PROCESSO: 01700.00008047/2007 - INTERESSADO: 2ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0477/2020 - Trata-se de processo administrativo disciplinar visando apurar a responsabilidade do servidor em epígrafe, auxiliar de enfermagem da SESAU (30 horas semanais), por suposta acumulação ilícita com outro cargo de agente comunitário de saúde (40 horas), no Município de Maceió. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/ CD nº 477/2020 (doc. SEI nº 2757127), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 122/2020 (doc. SEI nº 2754329), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo regular prosseguimento do processo, estando este apto a receber julgamento pela autoridade competente. 3. Ressalte-se que não há motivos aparentes para que discordemos do relatório e conclusão apresentados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, que pugnou pela pena de demissão. 4. Desta forma, vão os autos à Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 01800.00013935/2017 - INTERESSADO: PEDRO BAÊTE GOMES SOBRINHO CPF 724.339.654-20 - ASSUNTO: Processos: Processos Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0468/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-458/2020 (2729123), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA N° 99/2020 (2721320), com os fatos e fundamentos nele contidos, ponderando pela conclusão da Comissão Permanente apenas pela não configuração do ilícito tipificado no art. 140, da Lei nº 5.247/91, uma vez que o tempo de afastamento irregular do servidor comprovado ultrapassa o período de 15 dias, incidindo, portanto no art. 141 da mencionada Lei Estadual. Dessa forma, deve o presente processo ser encaminhado à autoridade competente para julgamento e decisão, nos termos do art. 143, inciso III,da Lei nº 5.247/91, ressaltando que a referida desídia apontada, não apreciada pela Comissão Permanente, é passível de sanção administrativa. 3. À SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 05101.00001261/2005 - INTERESSADO: Fabiana Tenório de Freitas e Silva (03078438406) - ASSUNTO: Pessoas: Movimentação de Servidor -DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0469/2020 - Trata-se de processo administrativo impulsionado por Fabiana Tenório de Freitas e Silva, no qual solicita vacância do cargo efetivo de Assistente de Trânsito do quando pessoal efetivo do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD nº 412/2020 (doc. SEI nº 2736530), devidamente apreciado pela Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 69/2005 (doc. SEI nº 1981620), pelos fatos e fundamentos nele contido. 3. Desta forma, vão os autos Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, para adoção das medidas pertinentes.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

PROCESSO: 41010.00001487/2019 - INTERESSADO: Roberto Jorge Ramalho Cavalcanti - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0483/2020 - Trata-se de solicitação de pagamento de valores retroativos referente à mudança de classe do interessado Roberto Jorge Ramalho Cavalcanti, Assistente de Administração, matrícula nº 501954-0, lotado no HEPR. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD nº 421/2020 (doc. SEI nº 2753320), da lavra da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho CONJUR/UNCISAL nº 90/2020 (doc. SEI nº 2463457), conclusivo pelo deferimento do pleito. 3. Desta forma, vão os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: 41010.00003086/2017 - INTERESSADO: Maria De Lourdes Vasconcelos - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0474/2020 - Conheço e aprovo Despacho PGE-PAI-CD nº 0416/2020 (2737210), provindos da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/ UNCISAL 699/2017 (1715463), o qual cita e reconhece o direito da postulante ao adicional de insalubridade requerido, no Grau Médio, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir a partir da data do último laudo pericial como marco de retroatividade, uma vez que a mesma exerce suas funções no MESM SAME, conforme informações contidas nos autos. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio à servidora ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, estando lotada na MESM - SAME, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. À UNCISAL.

PROCESSO: 41010.00019413/2016 - INTERESSADO: Olga Beatriz Pereira Viana - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0461/2020 - Ciente do DESPACHO n° PGE/PAI/CD n° 0245/2020 (2518097), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/SASBEM/PROGESP/UNCISAL (2151963), conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio a servidora interessada, uma vez que essa exerce suas funções no Núcleo de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador da UNCISAL, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio a servidora ocupante do cargo de Enfermeira, estando lotada no Núcleo de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador da UNCISAL, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3].12. À UNCISAL. PROCESSO: E:02600.0000000200/2020 - INTERESSADO: Gabinete SECULT - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0472/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-444/2020 (2711671), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-117/2020 (2704479), com as razões e reiterações ali constantes. 2. A SECULT para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON ALVES DOS SANTOS FILHO Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 28.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00012157/2018 - INTERESSADO: ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA - ASSUNTO:

Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD Nº 485/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 113/2020 (2768149), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de

Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2°, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000008301/2019 - INTERESSADO: CYNTHIA CHRYSTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF 008.517.854-33 - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO PGE/PA/CD Nº 499/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 128/2020 (2790963), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito, fundamentado na informação da Diretora Adjunta da Escola Estadual Dr. Fernandes Lima informa que a remoção da servidora deixará carência naquela Unidade de ensino. (Doc 2572406). 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01700.0000000988/2020 - INTERESSADO: Maria José da Silva -ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD Nº 492/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-115/2020 (2788379) conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ SERVIÇO. DESAVERBAÇÃO. Artigo 2°, da Resolução n° 025 do CONSAGE. I - Tendo em vista a aparente não utilização do(s) período(s) de vinculação previdenciária ao RGPS e ao RPPS/AL para o fim de obtenção de vantagem ou benefício junto ao Estado de Alagoas, mostra-se viável o pleito. II - Pelo deferimento 2. Após análise cuidadosa dos autos verificou-se fora respeitado o disposto no o artigo 2°, da Resolução nº 025 do CONSAGE, que assim dispõe: Artigo 2° -Deliberar que a desaverbação de Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no Art. 91 da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, em sua redação original, apenas poderá ser deferida se o servidor não tiver obtido vantagem de qualquer natureza. 3. Resta-nos, pois, concluirmos pelo deferimento do pleito. 4 .Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01101.0000000245/2020 - INTERESSADO: Sandra Martins Ribeiro Cruz - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 493/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-116/2020 (2789458) conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO. DESAVERBAÇÃO. Artigo 2°, da Resolução nº 025 do CONSAGE. I - Tendo em vista a aparente não utilização do(s) período(s) de vinculação previdenciária ao RGPS e ao RPPS/AL para o fim de obtenção de vantagem ou beneficio junto ao Estado de Alagoas, mostra-se viável o pleito. II - Pelo deferimento 2. Após análise cuidadosa dos autos verificou-se fora respeitado o disposto no o artigo 2°, da Resolução nº 025 do CONSAGE, que assim dispõe: Artigo 2º - Deliberar que a desaverbação de Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no Art. 91 da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, em sua redação original, apenas poderá ser deferida se o servidor não tiver obtido vantagem de qualquer natureza. 3. Resta-nos, pois, concluirmos pelo deferimento do pleito. 4 .Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01800.00002879/2019 - INTERESSADO: MARIA ELINE DE CASTRO SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 494/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 117/2020 (2789916), conclusivo pelo deferimento do pleito.

2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1°, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2°, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2657812. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000000820/2020 - INTERESSADO: Dayane Cristhine Salomão da Silva - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 495/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 119/2020 (2790848), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.

2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2540185, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000000733/2020 - INTERESSADO: Jose Quiterio da Silva Correia - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD Nº 496/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 127/2020 (2790956), com os fatos e fundamentos nele contido, opinativo pelo indeferimento do pleito, uma vez que não se vislumbra qualquer razão justificadora de uma remoção de ofício, e especialmente diante da vedação constante do art. 25 da Lei Estadual nº 6196/2000. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:05501.0000001471/2019 - INTERESSADO: José Ronivo Forte -ASSUNTO: Pessoas: Licença Prêmio por Assiduidade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 497/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 130/2020 (2790969), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do apostilamento referente ao 2º quinquênio. 2. Com as presentes manifestações, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 20105.00000433/2019 - INTERESSADO: ERISVALDO CORREIA DE LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-498/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-123/2020 (2792600), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual, para todos os efeitos e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 e 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2678289

5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:02000.0000013747/2019 - INTERESSADO: MONICA CRISTINA DEL ANGELO DAMAZO - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 499/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/ PA Nº 160/2020 (2791225), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2663805. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 28.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000660/2020 - INTERESSADO: Evlin Maria Alves Brasil Ferro (041.710.404-93) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-91/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 149/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, o artigo 66,§ 3º da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, regulamenta o termo inicial da data de deferimento:

Art. 66. A pensão previdenciária, que poderá decorrer de morte ou de ausência. será devida ao conjunto dos dependentes do segurado e subsistirá enquanto o pensionista mantiver a condição de beneficiário, nos limites estabelecidos por esta Lei. (...) § 3º A habilitação posterior que acarrete inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato na imprensa oficial. (...) 3. Vê-se, portanto, que não há possibilidade de albergar retroativos, logo se opina pela manutenção do termo inicial. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000607/2020 - INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE CARVALHO LEITE (146.655.144-53) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-87/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 161/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:01500.0000004610/2019 - INTERESSADO: Cicero Antonio Lima Lopes - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-84/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-110/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Vale ressaltar que dentre as hipótese constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7°, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 10 do art. 40 da Constituição Federal, no § 50 do art. 20 ou no § 10 do art. 30 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 10 do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data do requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02100.00000338/2016 - INTERESSADO: José Junior Freire Silva - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-83/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-104/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal.

2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal, que apresenta as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

PROCESSO: 02000.00003255/2018 - INTERESSADO: Raimundo Ferreira de Lima - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-82/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 140/2020 (2720904), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima 60 (sessenta) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 20105.00001076/2017 - INTERESSADO: MARIA TEREZA BATISTA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-81/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-153/2020 (2721722) conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo do benefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01204.0000004059/2019 - INTERESSADO: Djalma Mendonça Maia Nobre - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-85/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 168/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 27 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: 02000.00016384/2016 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU -ASS: Licitação, Aguisição, Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 429/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC nº 211/2020 (doc. SEI - 2774336), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SESAU.

PROC N.º: E: 02000.0000002389/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: TERMO ADITIVO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 416/2020 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 30/2020 (Doc SEI N° 2783476), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade legal do primeiro termo aditivo de valor ao contrato n.º 005/2019. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: 01800.00007090/2018 - INT: Secretaria de Estado da Educação - ASS: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 421/2020 - Versam os autos sobre a possibilidade jurídica da construção da quadra poliesportiva na Escola Estadual Marques da Silva no município de Belém. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

PROC Nº: E:01207.0000000020/2020 - INT: Secretaria de Segurança Pública -ASS: Locação de Imóvel. Prorrogação contratual - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 422/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC N.º 210/2019, presente nos autos (DOC. SEI 2773726), com as razões nele contidas. Ressalto que havendo dúvida jurídica a ser dirimida, devem retornar os autos a esta Procuradoria para distribuição. À Secretaria de Segurança Pública.

PROC Nº: 14056.60000414/2016 - INT: Superintendência de Operações Técnicas -ASS: Convênios: Formalização/Alteração sem Repasse - DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 430/2020 - Versam os autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo Estado de Alagoas, através do EMATER, de tratores para atender a meta de convênio firmado com a União. Tendo isso em conta, tenho por necessário que, nos demais autos, o protocolo do órgão de origem proceda a correção da digitalização dos documentos, adequando-os ao art. 17 da IN SEPLAG 04/2018, a fim de que cada um dos documentos produzidos no processo físico seja digitalizado separadamente, recendo cada um uma numeração específica. Ao EMATER.

PROC Nº: 14056.60000402/2016 - INT: Superintendência de Operações Técnicas - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/PLIC- CD nº 431/2020 - Versam os autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo Estado de Alagoas, através do EMATER, de retro escavadeira para atender a meta de convênio firmado com a União. Tendo isso em conta, tenho por necessário que, nos demais autos, o protocolo do órgão de origem proceda a correção da digitalização dos documentos, adequando-os ao art. 17 da IN SEPLAG 04/2018, a fim de que cada um dos documentos produzidos no processo físico seja digitalizado separadamente, recendo cada um uma numeração específica. Ao EMATER.

PROC N.º: E:14056.0000000160/2020 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 418/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 216/2020 (Doc SEI N° 2789426), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À EMATER.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

> BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

Protocolo 494276

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

PORTARIA N° 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, e no inciso X, art. 2°, da Lei 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Avaliação e Monitoramento, que processará e julgará chamamentos públicos.

§1º A Comissão mencionada no caput deste artigo será Presidida pelo servidor: Luciano Patrício do Nascimento, Mat. 264-0, e auxiliada pelos servidores que formarão a Equipe de Apoio: Yago Ribeiro Calheiros, Mat.293-3 e José Anderson Duarte Macedo, Mat. 4209-9.

§2° A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o estado.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI Nº 004/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura — SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 348, CEP 57.050-020, centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, Sr. João Emanuel Barros Lesa Neto, inscrito no CPF nº 040.356.104-37, residente e domiciliado em conjunto residencial ouro verde, 74 - Senador Arnon de melo — Arapiraca/Al.

CONTRATADA: A empresa PAULO ANDRE ARENHART, inscrita no CNPJ sob o nº 74.733.676/0001-20, estabelecida na Rua Getulio Vargas, 313, centro, Boa Vista do Buricá, Rio Grande do Sul e endereço eletrônico sergio@rondotanques.com.br, representada pelo seu sócio Proprietário, Sr. Paulo André Arenhart, inscrito no CPF sob o nº 458.758.800-82.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI Nº 004/2018, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 1400-137/2020, e com base no art.57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 4º do Decreto Estadual nº 33.860/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Contrato SEAGRI nº 004/2018.
- 1.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato SEAGRI nº 004/2018 fica prorrogado por mais 90 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31/03/2020, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato SEAGRI nº 004/2018 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 10/CEA/SSP-2020 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-1408/2018

Objeto: Aquisição de Pulseiras de Identificação Cadavérica - PIC.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 494174

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PROCESSO: E:34000.0000000972/2020.

ASSUNTO: Pagamento de tributos pendentes relativo a ISS atrasados.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa Pagamento de tributos pendentes relativo a ISS atrasados. e DECLARO:

- a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;
- b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 97.061,32 (noventa e sete mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
- c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior .

Maceió, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 494213

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 2.480/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000002832/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de

Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo SEDUC nº 04105-0000000095/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 494190

PORTARIA/SEDUC Nº. 2.481/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-000002835/2020.

RESOLVE:

- 1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 04105-000000095/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 494192

PORTARIA/SEDUC Nº. 2.983/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000010535/2019

RESOLVE:

- 1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

Protocolo 494195

PORTARIA/SEDUC Nº 2.993/2020

ALTERA A PORTARIA/SEDUC Nº 3.636/2019, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ART. 9°, E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DESTINADA AO HTPC, COM BASE NA JORNADA DE TRABALHO DO ART. 14.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1° Os incisos I e II do art. 9°, da PORTARIA/SEDUC n° 3.636/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	9°	 	 	 	 		٠.			٠.	٠.		٠.	٠.	 •	 		٠.

I. Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

JORNADA DE ΓRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 03h (HTPC) + 04h (HTPI)
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 05h (HTPC) + 05h (HTPI)
40h	27h	13h = 07h (HTPC) + 06h (HTPI)
45h	30h	15h = 07h (HTPC) + 08h (HTPI)
50h	33h	17h = 08h (HTPC) + 09h (HTPI)
55h	37h	18h = 09h (HTPC) + 9h (HTPI)
60h	40h	20h =10h (HTPC) + 10h (HTPI)

II. Professores do Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

JORNADA DE ΓRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC) + 03h (HTPI)
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 06h (HTPC) + 04h (HTPI)
40h	27h	13h = 08h (HTPC) + 05h (HTPI)
45h	30h	15h = 09h (HTPC) + 06h (HTPI)
50h	33h	17h = 10h (HTPC) + 07h (HTPI)
55h	37h	18h = 11h (HTPC) + 07h (HTPI)
60h	40h	20h = 12h (HTPC) + 08h (HTPI)

Art. 2º O quadro de distribuição de Carga Horária, destinada ao HTPC, com base na Jornada de Trabalho do art. 14, da PORTARIA/SEDUC nº 3.636/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....

Distribuição de	e Carga Horár	ia, destinada ao H	TPC, com base	na Jornada de Trabalho
Jornada de Trabalho	Educação Inf Iniciais do Er Fundamental	nsino	Anos Finais do do Ensino Méd	Ensino Fundamental e io
semanal do professor	Carga Horária semanal, destinada ao HTPC	Carga Horária mensal, destinada ao HTPC	Carga Horária semanal, destinada ao HTPC	Carga Horária mensal, destinada ao HTPC
20h	03h	12h	04h	16h
25h	04h	16h	04h	16h

30h	05h	20h	06h	24h	
40h	07h	28h	08h	32h	
45h	07h	28h	09h	36h	
50h	08h	32h	10h	40h	
55h	09h	36h	11h	44h	
60h	10h	40h	12h	48h	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTDO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de fevereiro de 2020

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2.467/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000002232/2020– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
11ª	Rosemy da Silva	030.812.974-19	E.E. Delmiro Gouveia	25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 2986/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000002622/2020– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação do servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
13ª	Wailton Luís dos Santos	022.552.814-22	E. E. Dom Pedro II	20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 2.9962020

Institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Estadual que institui e define as diretrizes gerais do Programa Escola 10 (Lei Nº 8.048/2018), política educacional do Estado de Alagoas que tem como finalidade garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que regulamenta o Regime de Colaboração entre o Estado de Alagoas e os municípios alagoanos (Decreto Nº 23.892/2012) que estabelece as diretrizes a serem observadas na execução do Regime de Colaboração no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a Meta 2 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que universaliza o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garante que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade;

CONSIDERANDO a Meta 5 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que visa Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDER:

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, os requisitos mínimos, os critérios e os objetivos a serem considerados para seleção dos profissionais da Educação efetivos ou já contratados das/pelas redes públicas municipais, para atuar como Articulador de Ensino no âmbito do Programa Escola 10

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, entende-se por PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º No âmbito do Programa Escola 10, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em cada município determina a atuação e o pagamento de bolsas para os seguintes perfis:

- Articulador de Ensino da Semed;
- II. Articulador de Ensino das Escolas Municipais

§1º O articulador de Ensino da Semed deverá ser indicado de acordo com perfil estabelecido no art. 7º desta Portaria.

§2º As escolas municipais, espaço de atuação dos Articuladores de Ensino, são as Escolas de ensino fundamental que participarão das avaliações externas de larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

§3º Os municípios disponibilizarão o mínimo de 50% da quantidade total das vagas para Articuladores de Ensino com docentes do quadro efetivo da rede de ensino, podendo preencher 50% das vagas restantes com docentes contratados.

Art. 3º Para atuar como articulador de ensino, no âmbito do Programa Escola 10, o servidor interessado deve estar em efetivo exercício da função; e, caso o candidato esteja em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Articulador de Ensino.

Parágrafo Único Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou por afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação deve informar o desligamento do bolsista à Seduc e proceder com seleção para preenchimento da vaga.

Art. 4º A jornada de trabalho dos profissionais selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme lei nº 8.048, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício dos bolsistas com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - Seduc.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas apoiará a formação continuada dos membros da equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação e bolsistas, que atuarão

como Articuladores de Ensino, responsáveis pela condução do processo de implementação do Programa Escola 10 no município.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Art. 6º No âmbito do Programa Escola 10, a constituição de uma rede de Articuladores de Ensino lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Escolas das Redes Públicas Municipais de Ensino tem por objetivo o compartilhamento e alinhamento de ideias e ações, em regime colaborativo com a Seduc, a fim de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica e a equidade nas redes públicas de Alagoas.

- Art. 7º Os Articuladores de Ensino da Semed devem apresentar o seguinte perfil profissional:
 - ter licenciatura plena em qualquer área;
 - ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica;
 - Ter conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados de III. avaliações externas, principalmente, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no planejamento de ações de melhoria da proficiência e fluxo das escolas;
 - IV. ter participado e/ ou acompanhado projetos e programas educacionais;
 - V. ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
 - VI. ter habilidade de comunicação e relacionamento;
 - VII. ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
- VIII. ter empatia e resiliência;
- IX. ter experiência em articulação e mobilização com equipes distintas;
- X. ter experiência de trabalho em formação continuada de Professor es;
- ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de XI. implementação e desenvolvimento de projetos junto às escolas do município;
- ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos;
- ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
- Ter disponibilidade e manter agenda de visita periódica às escolas da Rede Municipal.
 - Art. 8º Os Articuladores de Ensino com atuação nas Escolas Municipais devem apresentar o seguinte perfil profissional:
 - I. possuir nível superior (licenciatura);
 - ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica;
- III. Ter conhecimento e habilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações externas, principalmente, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no planejamento de ações de melhoria da proficiência e do fluxo das escolas;
- IV. ter participado e/ ou acompanhado projetos e programas de formação continuada;
- ter capacidade de liderança e trabalho em equipe; V.
- VI. ter habilidade de comunicação e relacionamento;
- VII. ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos
- VIII. ter empatia e resiliência
- IX. ter experiência em articulação e mobilização com equipes.
- ter experiência de trabalho em formação continuada de Professor es. X.
- ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de programas e projetos junto aos docentes na escola;
- ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
- ter habilidades para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- Art. 9º São atribuições do bolsista que atuará como Articulador de Ensino da Semed:
 - Acompanhar e orientar o trabalho dos Articuladores de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas:
 - Dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
 - Acompanhar presencialmente as Escolas Municipais de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
 - Auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de sua responsabilidade;
 - V. Propor e/ou subsidiar encontros formativos com Gestores, Articuladores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos e Professores das escolas municipais de sua responsabilidade;
 - Tutoriar os Articuladores de Ensino, inclusive, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
 - Orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
- Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais e estaduais do território e atores do Programa Escola 10;

Fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- Promover o registro e a socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
- XI. Analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos Articuladores de Ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
- Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela Seduc;
- Garantir a implementação do Programa Escola 10, em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Gerência Regional de Educação;
- Coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
- Acompanhar a seleção e o desligamento dos Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
- Manter atualizado o banco de dados dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
- Emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;
- Integrar as ações, de mesma finalidade, que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.
- XIX. Garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10;
- XX. Usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e as equipes pedagógicas no acompanhamento, na sistematização e nas orientações dos processos de ensino e de aprendizagem;
- Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 10 São atribuições do bolsista que atuará como Articulador de Ensino na Escola Municipal:
 - Proporcionar espaços de discussão com Professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;
 - Contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais Profissionais da Escola para a elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
 - Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;
 - Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes:
 - Organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas:
 - VI. Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
- Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
- Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
- Orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
- Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;
- Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao Articulador de Ensino da Semed;
- Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o Professor para depois envolver o aluno;
- Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 11 Para que as atribuições sejam exercidas, a Seduc orientará a elaboração do plano de ação dos Articuladores de Ensino, no qual constará o detalhamento de ações e as metas a serem alcancadas.
- Art. 12 A documentação do servidor selecionado para atuar como Articulador de Ensino da Semed, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à Seduc, para validação, devendo constar os seguintes documentos:
 - Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;
 - Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo III:
 - Termo de compromisso conforme Anexo IV;
 - Cópia do contracheque do Servidor atualizado, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

Parágrafo Único. Após validação da Seduc, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 13 Não poderão ser selecionados para atuar como bolsista do Programa Escola 10, na função de Articulador de Ensino, os servidores que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

Art. 14 As inscrições serão submetidas à apreciação posterior. Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta Portaria, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independente do motivo alegado.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SEÇÃO I DA SELEÇÃO

Art. 15 Para iniciar o Processo Seletivo de Articuladores de Ensino no município, a Secretaria Municipal de Educação deve declarar as vagas à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em ofício, com quantitativo e dados das Escolas, para homologação das vagas, conforme o Anexo IX.

Parágrafo Único Ao declarar o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar os dados (nome completo, CPF, número de telefone e e-mail) de 1 (um) ou mais técnicos designados para coordenar a Seleção no município.

Art. 16 A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, após recebimento da solicitação de homologação de vagas, publicará no Diário Oficial de Alagoas lista com quadro de vagas autorizadas, por município.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação divulgará em Diário Oficial ou outro veículo de comunicação oficial similar local, data e horários para realização de inscrição com entrega de documentos estabelecidos nesta portaria e para a realização de entrevistas;

Art. 18 São etapas da seleção de bolsistas para atuar como Articulador de Ensino das Escolas da Rede Municipal:

- a. inscrição;
- b. análise da documentação, inclusive da carta de intenção e da declaração do colegiado;
- c. entrevista.

Art. 19 Os procedimentos para a seleção de docentes das redes municipais de ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser realizados conforme cronograma constante no Anexo I e, em casos de vacância, a qualquer tempo.

Parágrafo Único No cronograma, Anexo I, constam as etapas e períodos para realização da seleção dos Articuladores de Ensino por perfil.

Art. 20 O servidor municipal interessado em atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Escolas Municipais deve comparecer ao local de inscrição divulgado pela Secretaria Municipal de Educação para formalizar o seu interesse, por meio de preenchimento de ficha de cadastro, com seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional, conforme Anexo III, e entrega dos documentos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único: a critério da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para os Articuladores de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais podem ser concentradas em um único local ou podem ser realizadas diretamente nas Escolas; e estas, enviarão toda a documentação dos candidatos à equipe responsável pela Seleção na Secretaria Municipal

Art. 21 No ato da inscrição, o candidato interessado a atuar como articulador de ensino com atuação nas Escolas Municipais deve entregar:

- I. cópia de contracheque atual; RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
- II. cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;
- III. cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;
- IV. carta de intenção;
- V. declaração do colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato.

Parágrafo Único: O colegiado, de que trata o inciso V, deve ser composto conforme a lotação de origem do servidor interessado em exercer a Função Especial de Articulador de Ensino:

- a. se o servidor estiver lotado em Escola Municipal, a carta deve ser assinada por: 1
 Gestor e 3 Professores;
- se o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, a carta deve ser assinada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato do servidor e 3 Técnicos Pedagógicos, da SEMED.

Art. 22 Após a entrega de todos os documentos, descritos no art. 20, os candidatos devem comparecer em local e horário divulgados pela Secretaria para a entrevista com o Articulador de Ensino da Semed.

Parágrafo Único. Caso na Secretaria Municipal de Educação ainda não tenha bolsista designado para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em consonância com a Gerência Regional de Educação, a indicação de 1 (um) ou mais técnicos para realizar a entrevista e demais etapas previstas nesta Portaria.

Art. 23 A lista de bolsistas selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação, para validação da Seduc, juntamente com os seguintes documentos:

- V. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;
- VI. Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo III;
- VII. Termo de compromisso conforme Anexo IV;
- VIII. Carta de Intenção conforme Anexo V;
- IX. Declaração do Colegiado conforme Anexo VI;
- Cópia do contracheque atual do servidor, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

Parágrafo Único. Após validação da Seduc, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II DO DESLIGAMENTO

Art. 24 O desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício.

§1º A dispensa a pedido, nos termos desta Portaria, é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de exercer a função de Articulador de Ensino, como bolsista no âmbito do Programa Escola 10, com formulário próprio devidamente assinado pelo bolsista(a);

§2º No caso do parágrafo anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, conforme Anexo VIII, entregá-lo ao Articulador de Ensino da Semed;

§3º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Secretário Municipal de Educação, condicionada à entrega de relatório justificando a solicitação ou por decisão da Secretaria de Estado da Educação pautada no acompanhamento e avaliação de desempenho.

Art. 25 A solicitação de desligamento do bolsista que atua como articulador de ensino deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação de jurisdição do município com os seguintes documentos:

- I. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, solicitando o desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, conforme Anexo VII;
- II. Solicitação de Desligamento do Programa Escola 10, assinada pelo bolsista, no caso de solicitação a pedido, conforme Anexo VIII.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o quadro de vagas de Articuladores nas escolas municipais de seu município e encaminhar relatório mensal para a Gerência Regional de Educação.

Art. 27 Os Articuladores designados através da seleção de 2019 e 2020, publicados em Diário Oficial do Estado, receberão bolsas do Programa Escola 10, até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou contratado.

Art. 28 O servidor que tenha sido desligado do Programa Escola 10, a pedido ou de ofício, caso tenha interesse em uma nova admissão, somente poderá participar de processo seletivo após o interstício de 01 (um) ano.

Art. 29 A assinatura do Termo de Compromisso implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em todos os documentos que disciplinam o Programa Escola 10 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, reservando-se às Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Estadual da Educação de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, excluir do Programa Escola 10 aquele que não preencher os requisitos contidos nesta Portaria e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 31 Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do bolsista no Programa Escola 10.

Art. 32 Os anexos indicados nesta Portaria serão disponibilizados às Gerências Regionais de Educação e no site: https://www.educacao.al.gov.br/ .

Art. 33 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

ANEXO I

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Cronograma			
Atividades	Data		
Envio da declaração de vagas remanescentes à SEDUC/AL para homologação	02 a 03 de março de 2020		
Homologação das vagas pela SEDUC/AL	até 06 de março de 2020		
Indicação dos Articuladores de Ensino da SEMED pelo Município	até 06 de março de 2020		
Período de Seleção dos Articuladores de Ensino das Escolas Municipais	até 10 de março de 2020		
Envio da lista dos candidatos selecionados para as Gerências Regionais de Educação com os documentos estabelecidos nesta Portaria	até 13 de março de 2020		
Homologação das listas de Articuladores de Ensino da Semed e das Escolas Municipais pela SEDUC/AL	até 30 de março de 2020		

ANEXO II

	OFÍCIO PARA ENVIO DA LISTA DE ARTICULADORES DE ENSINO SELECIONADOS	
--	---	--

Seguem itens que devem compor o ofício para envio da lista de Articuladores de Ensino selecionados:

1. Lista dos bolsistas do Programa Escola 10, selecionados para a atuar como Articulador de Ensino na Semed e nas Unidades de ensino;

	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME COMPLETO
0	XXXXXX	SEMED XXX	
02	XXXXXX	ESCOLA XXX	
03	XXXXXX	ESCOLA XXX	
04			

2. IMPORTANTE: Anexar os documentos listados:

cópia da ficha de cadastro do servidor;

cópia de contracheque, RG, CPF, dados bancários e comprovante de

residência

cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;

cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;

carta de intenção;

declaração do colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato.

ANEXO III

	.					
	FICHA DE CADASTRO					
DADOS	PESSOAIS					
DIDOO	1 25507 115					
Nome Co	ompleto:					
Endereço	:					
Bairro:		CEP:				
Municípi	0:	Estado:				
Data de N	Nascimento:	CPF:				
RG:		PIS/PASEP:				
Telefone:	Telefone: WhatsApp:					
E-mail:						
Possui ví	nculo com outra rede: () Não	() Sim Carga Horária em o	utra rede:			
Em caso	Em caso afirmativo, qual? () Municipal () Estadual () Federal () Privada					
Unidade	de Ensino ou Setor no qual está lo	tado:				
Cargo/Fu	Cargo/Função: Professor () Suporte Pedagógico () Outro ()					
Matrícula	1:	Carga Horária:				
Banco:						
Agência: Operação: C/C: ou Poupança:						
EODMA						

FORMAÇÃO	
Grau de Instrução: () Médio Norma () Graduação () Especializa () Mestrado () Doutorado	Especifique: Especifique:

Estado de Alagoas conforme LEI N° 7.397	$_{7/2012}$ 2 de março de 2020 \blacksquare \blacksquare
DADOS DE LOTAÇÃO	continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;
Articulador de Ensino da Escola na Semed () Semed:	10. proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação da aprendizagem e avaliação externa;
2. Articulador de Ensino na Escola ()	11. contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10
Escola:	com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e
Declaração do Candidato	abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis; 12. analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para
Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído (a) automaticamente da participação do processo de designação. Assinatura:	13. sistematizar o acompanhamento e as estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, projetos de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
Data:/	 organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de
ANEXO IV – A	Alagoas;
ANLAU IV - A	 15. acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar; 16. contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da
TERMO DE COMPROMISSO	frequência, abandono, evasão e reprovação;
ARTICULADOR DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	 atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
I – DADOS DO SERVIDOR	18. orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares
1. Nome Completo (sem abreviatura):	do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas da escola; 19. participar de todas as formacões, reuniões e seminários de socialização com a
2. CPF: 3. RG/Órgão expedidor:	apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL; 20. buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as
4. Endereço residencial	dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da Semed; 21. promover o alinhamento das ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a
5. E-mail: 6. Tel.: () 7. WhatsApp: ()	equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno; 22. realizar outras atividades correlatas.
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	
CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº/2020 que institui os Procedimentos	Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.
para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de	megramene.
Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, COMPROMETO-ME	
a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:	Maceió/AL, de de
1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a	
função de Articulador de Ensino.	
2. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela	
SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à	
Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro	
Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Cep: 57.055-055, Maceió/Al;	Assinatura do Servidor
3. cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou na Administração Central da	Tioninatal do oct radi
SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;	
4. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs,	
e-mails, WhatsApp, entre outros);	ANEXO IV - B
5. demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de	
interação e mediação com as Unidades de Ensino;	

ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações

organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e

ter conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação

continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos

formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base

Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal. apoiar a SEMED e a escola no planejamento e execução de suas ações.

referenciais curriculares;

TERMO DE COMPROMISSO ARTICULADOR DE ENSINO - SEMED

I - DADOS DO SERVIDOR

. Nome Completo (sem abreviatura):	
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº ____/2020 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino da Semed, como bolsista do Programa Escola 10, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

- 1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
- 2. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas CEPA, Cep: 57.055-055, Maceió/Al;
- cumprir parte da minha carga horária na Administração Central da SEMED e/ou na escola, quando convocado para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas com a equipe pedagógica ou com gestores;
- 4. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
- demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
- 6. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
- 7. apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.
- organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
- 9. acompanhar e orientar o trabalho do Articulador de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas;
- dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
- acompanhar, presencialmente, as Escolas Municipais de minha responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
- 12. auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de minha responsabilidade;
- propor e/ou subsidiar encontros formativos com gestores, articuladores de ensino, coordenadores pedagógicos e professores das escolas municipais de minha responsabilidade;
- 14. tutorar os Articuladores de Ensino, também, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
- 15. orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
- fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais, as escolas estaduais do território e os atores do Programa Escola 10;
- 17. fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
- 18. promover o registro e socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
- analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos articuladores de ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
- participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela Seduc;
- 21. coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
- 22. acompanhar a seleção e o desligamento de Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
- 23. manter atualizado o banco de dados dos Articuladores de Ensino que atuam nas

Escolas Municipais;

- 24. emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Gerência Regional de Educação (GERE);
- 25. integrar as ações de mesma finalidade que são desenvolvidas em programas próprios do município com às do Programa Escola 10.
- 26. garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10, zelando pela pontualidade na entrega de documentos que se fizerem necessários para a GERE e para a Seduc/AL:
- 27. usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e equipes pedagógicas no acompanhamento, sistematização e orientações dos processos de ensino e aprendizagem;
- 28. realizar outras atividades correlatas.

Μοροίό/ΑΙ

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

1VIaccio/	11L,	_ uc		uc	
			1 0 '	1	
	Assi	ınatura (do Servi	ldor	

ANEXO V

	CARTA D					
I – DADOS DO SERVIDOR						
Nome Completo (sem abreviatura):						
2. CPF: 3. RG/Órgão expedidor:						
4. Endereço residencial:						
5. E-mail:		6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()			
8. Município:			9.Gere:			

CARTA DE INTENÇÃO

Responda aos itens abaixo, de forma dissertativa:

- 1. Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do articulador de ensino?
- 2. Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público da Rede Municipal a partir da execução das atividades de articulador de ensino?

Assinatura do Servidor	

13 É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

		DECLARAÇÃO DO SERVIDOR CANDIDA			R			conflitos.						
			NSINO				16			uniões colaborando com membros da equipe.				
CA	NDIDATO:						17			ora e oferece feedbacks				
Pela	a presente DE	CLARAÇÃO, nós que	fazemos	parte da Uni	idade de En	nsino/SEMED	Na			lesenvolvidas. r e cientes das responsabil	idades n	elas declarações	nrestadas	firmamos a
	oc	upantes das funções abaixo	indicada	as com matrícul	a na SEMED):		sente.		•	•	de 20	•	
M.	ATRÍCULA	NO	OME		FU	JNÇÃO		sinaturas: me:			l N	ome:		
							CP					PF:		
							No CP	me: F:				ome: PF:		
										ANI	EXO VII			
Arti con dec da l ou	iculador de Ens n a realidade do laração configu Lei. Assim, omi fazer inserir de	a os devidos fins, que as inf ino, bolsista no programa e os fatos. Ficamos cientes, ra crime previsto no Códig tir em documento público, claração falsa ou diversa o ção ou alterar a verdade so	escola 10 por meio o Penal l declaraci da que d	, são verdadeira o deste docume Brasileiro e pas ção que dele de evia ser escrita	as, autênticas ento, que a fa sível de apura evia constar, c , com o fim	e condizentes alsidade dessa ação na forma ou nele inserir de prejudicar				OFÍCIO PARA ABE DESLIGAMENTO DO I ARTICULAI	BOLSIST	A DA FUNÇÃ		
do (Código Penal).	şao ou anema a verence so	ore rune .	, and a second of	,		AS			do da Educação,				
	O SERV	IDOR AVALIADO	SIM	NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEMPRE	NÃO	a. b.	ola 10, Cons a Lei de Dire a Lei Federa c. a Lei	sider etrize al 11. ei Es	es e Bases (Lei nº 9394/19 .738/2008; tadual 6.196, de 26 de so	996); etembro	de 2000, que d	lispõe sobr	re o Estatuto d
1		mpre seu horário na unidade/setor no qual					Edi	d. a Lei N° ucação, a Fun e. a Port	lº 7.8 nção rtaria	do Estado de Alagoas e a 801, de 01 de junho de 20 Especial de Articulador d 1 Seduc Nº 1.693/2018 q ntes da rede estadual de er	16, que o e Ensino ue institu	cria, no âmbito ; ni os procedim	da Secretai entos para	ria de Estado d a designação
3	e disposição p formações con multiplicador	lidade, comprometimento ara participar das tinuadas e ser um dos conceitos e práticas esses momentos etivos.					En ent da	Ensino com a caminha-se, j revistado e ap Função de a	para para prov Arti	ção na Rede Pública Estad apreciação, documentaç (ado), inscrito no CPF N°: culador de Ensino, no m	ual de A ção de s <u>XXX.X</u> unicípio	agoas. ervidor(a) <u>(nor</u> XX.XXX-XX, p de	me comple para dispen	eto do Servido sa/desligament da Unidade d
4	concepções tec apresentadas n Bases da Educ Estadual de Ec Comum e nos	rissional com as śrico-práticas a Lei de Diretrizes e ação Nacional, no Plano ducação, na Base Nacional demais documentos Secretaria Municipal da						sino/SEMED Alagoas. Atend		Segue, em anexo, requ amente,				íblica de Ensin
9		ormações e reuniões a SEMED/Escola.								XXXXXXX	Geren	te Regional de l	-	
10	com a equipe,	nos momentos de estudo garantindo uma prática como, mantendo-se					ſ			REQUERIMENTO D	E DESLI			

ENSINO DA REDE MUNICIPAL

I- DADOS PESSOAIS

BOLSISTA DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE

1. Nome completo:					
. CPF: 3. RG/Órgão expedidor:					
4. Endereço residencial					
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()			
II- DADOS FUNC	CIONAIS				
3. Secretaria Municipal de Educação: 9. GERE:					
10. Unidade de Ensino:					
11. Matrícula:					

III- JUSTIFICATIVA

12. Informa o(s) motiv função de articulador d	o (s) para o pedido de DESLIGAMENTO do Programa Escola 10, da e ensino
unquo ue unueumuon u	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	_

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2017 - CPL/AL

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol - CEPA/SUEPRO, CEP: 57055-000, Maceió - AL, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25/08/2015;

CONTRATADA: Empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com sede na rua Comendador Palmeira, 593, Farol, em Maceió/AL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 20.165.044/0001-89. neste ato representada por sua sócia, Sra. Stephanie Jane Smith Melo, inscrita no CPF/MF sob nº 047.924.184-88, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretária de Educação para exercício de 2020 na classificação abaixo.

Programa de trabalho:

A despesa será efetuada através do programa de trabalho 12.368.0010.3468.0000 -Construções e Equipamentos de UEs de Educação Básica, Elemento de Despesa 4.4.90.51.91- Obras e Instalações /Obras em andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000454- Construções e Equipamentos de Ues do Ensino Médio, Localização 210- Todo Estado, Fonte 0113- Fundeb, do orçamento Vigente.

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 14/02/2020. Protocolo 494207

Secretaria de Estado da Fazenda

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EDITAL GJ N.º 046/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.643/2020, referente à Empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Caceal nº 240.61667-7:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-041196/2016 PROCESSO ANEXO: 1500-001255/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.58891-001, PROTOCOLIZADO EM 15/12/2016 SUJEITO PASSIVO: "PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS"

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.61667-7 INSCRIÇÃO FEDERAL: 33.000.167/1045-86

AUDITORES FISCAIS: WAGNER JOSÉ DIAS E OUTROS

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE

ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS DECISÃO GJ 21.643/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1) Falta de recolhimento do ICMS, em decorrência da consignação, em documento fiscal, de valor inferior ao exigido pela legislação, caracterizando infração ao art. 10, I, da Lei Estadual nº 5.900/96. 2) Confissão parcial produzida em sede de defesa, subsumindo-se ao disposto no § 4º, II, do art. 28, da Lei Estadual nº 6.771/06, na redação vigente ao tempo da impugnação: extinção do processo com julgamento do mérito em relação à parte confessada. 3) Alegação de decadência em relação a parte dos créditos lançados, com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN: a) na situação concreta, tendo havido o pagamento antecipado do imposto, a decadência é regida pelo art. 150, § 4º, do CTN, conforme jurisprudência do STJ; b) decadência parcial do direito de lançar verificada em concreto. 4) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 5) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, nos termos do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular: a) em relação ao crédito tributário correspondente ao "período de referência" correspondente a dezembro de 2011: a.1) julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.58891-001, protocolizado em 15/12/2016, por ter a autuada infringido o antecedente (norma primária) do art. 85 da Lei Estadual nº 5.900/96; sancionando a autuada com a multa prevista no art. 85 da mesma Lei Estadual nº 5.900/96; e condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário cujo valor histórico totaliza R\$ 2.291,01 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), sendo R\$ 1.431,88 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao imposto e R\$ 859,13 (oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) correspondentes à multa do art. 85 da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis; a.2) declarar encerrado o litígio quanto ao período posterior a 16/12/2011 (inclusive), nos termos do art. 28, § 4º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, na redação então em vigor, em face da confissão parcial do crédito tributário objeto do contraditório produzida na defesa, correspondente a parte confessada do crédito tributário ao período de referência dezembro de 2011; b) nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, reconhecer decadência do direito de lançar em relação aos créditos cujos fatos geradores ocorreram anteriormente a 16/12/2011, tendo em vista que a intimação do lançamento ocorreu em 16/12/2016, ressaltando que a aplicação do § 4º do art. 150, CTN, harmoniza-se com a circunstância de não ter sido comprovada nos autos a ocorrência de dolo, fraude ou simulação na conduta do sujeito passivo. 2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 na Lei nº 6.771/06.

3. Considerando a procedência parcial do lançamento, sigam os autos para reexame pelo Conselho Tributário Estadual, para que se efetive o duplo grau de jurisdição administrativa necessário, previsto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 28 de fevereiro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 494081

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

EDITAL GJ N.º 044/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.642/2020, referente à Empresa DLX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-EPP, Caceal nº 244.45565-1:

PROCESSO Nº 1500-016644/2019; ANEXO: 1500-028136/2019 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.70556-001, PROTOCOLADO EM 22/04/2019 AUTUADA: DLX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.45565-1 INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 21.139.117/0002-01

AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS E OUTROS JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.642/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS REFERENTE À IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS. (1) DO LANÇAMENTO: VERIFICADOS OS REQUISITOS DO ART. 142, DO CTN. NULIDADE REJEITADA. (2) FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ART. 6°, V, DA LEI N.º 5.900/96. (3) PERCENTUAL DE ALÍQUOTA APLICADO CONFORME PREVISTO NO ART. 17, I, "B" E § 3º, II, DA LEI N.º 5.900/96. (4) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 79, DA LEI ESTADUAL 5.900/96.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.70556-001, protocolizado a 22/04/2019, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS relativo à importação de mercadorias, nos termos previstos art. 1º, Parágrafo Único, I e art. 2°, IV, da Lei n° 5.900/96, c/c os art. 49, VIII; 101, VIII; 514 e 519, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91, aplicando-se a penalidade prevista no art. 79, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$5.456.280,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$3.637.520,55 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) relativos ao ICMS e R\$1.818.760,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) relativos à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a Pessoa Jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

GJ, Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 494089

EDITAL GJ N.º 045/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.641/2020, referente à Empresa MAGAZINE DE VARIEDADES EIRELI, Caceal nº 24.410.263-5:

PROC. No: 1500-043315-17/001912-18

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66233-001, protocolado em 23/11/2017

AUTUADA: MAGAZINE DE VARIEDADES EIRELI

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.410.263-5 INSCRIÇÃO FEDERAL: 20.685.445/0001-60

AUTUANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA E OUTRO

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.641/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Consignar no documento fiscal importância diversa do valor da operação. Falta de clareza e precisão na exposição dos fatos imputados. Cerceamento de defesa. Ausência de elementos necessários à validade do ato administrativo. LANÇAMENTO NULO, por indeterminação da infração - art. 7°, IV, "a", da Lei Estadual n.º 6.771/06. Duplo grau de jurisdição administrativa necessário - art. 48, I, da Lei Estadual n.º

Ex positis, por tudo mais que deste processo consta, decide este juízo singular julgar NULO O LANÇAMENTO do crédito tributário consignado no Auto de Infração n.º 70.28174-002 por indeterminação da infração, consoante o art. 7°, IV, "a" da Lei Estadual n.º 6.771/06, e arts. 24, IV, "a", e 70, VI, do RPAT/AL, aprovado pelo Decreto n.º 25.370/13.

Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a o sujeito passivo, nos termos do art. 11 da Lei n.º 6.771/06.

GJ, em Maceió 28 de fevereiro de 2020.

Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 494090

EDITAL GJ N.º 047/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão em Recurso nº 106/2019, referente à Empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, Caceal nº 240.97294-5:

PROCESSO: 1500-035555/2014; GJ 24.918/2015

PROCESSOS ANEXOS: 1500-011440/2015 e 1500-030334/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.35473-001, protocolizado em 28/10/2014.

AUTUADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.97294-5

INSCRIÇÃO FEDERAL: 03.318.115/0001-06

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: Nº 21.135/2018 PROLATADA EM 31/07/2018.

AUTUANTE: CONCEIÇÃO A G ROSA E OUROS

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO

GERENTE (JULGADOR): ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO EM RECURSO Nº 106/2019

EMENTA: ICMS. Obrigação Principal. Aquisição interestadual de mercadoria acobertada por nota fiscal considerada inidônea, em face de ser destinada a contribuinte com inscrição no CACEAL suspensa. Ilícito caracterizado. Infração ao art. 207, inciso IX, do RICMS/1992. Recurso conhecido e não provido. Mantida

na íntegra a decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela procedência do lançamento.. 7. Recurso conhecido e não provido, consequentemente mantida na íntegra a decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela procedência do lançamento.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Ante exposto, sou pelo conhecimento do recurso, ao tempo que deixo de lhe dar provimento, para assim manter na íntegra a Decisão nº 21.135/2018 prolatada em 31/07/2018, por Julgador Singular, na Gerência de Julgamento, onde se decidiu pela PROCEDÊNCIA do lançamento consignado no Auto de Infração 70.35473-001, protocolado em 28/10/2014.

Por se tratar de decisão definitiva (ex vi, do art. 50-II, da Lei Estadual nº 6.771/06), após intimação do sujeito passivo, sigam os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme mandamento prelecionado no parágrafo único, art. 50, da Lei Estadual nº 6.771/06, de 16.11.2006.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 28 de fevereiro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 494128

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 238/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-006557/2020, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL		CACEAL
A. C. DA SILVA ALVES - ME		24300596-2
A. C. DA SILVA ALVES - ME		24459074-5
CPL BRASIL - CENTRO DE CAPACITACAO	EM	
LICITACOES EIRELI		24763585-5

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 494144

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 240/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 161/2020, publicado no D.O.E. no dia 07 de fevereiro de 2020, e que não regularizou suas pendências

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24419105-0

RAZÃO SOCIAL: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM EIRELI

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 494146

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 241/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foram atribuídas, indevidamente, mais de uma inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL a contribuintes,

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso I e § 3º do Dec. 3481/2006, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, por terem sido atribuídas mais de uma inscrição para o mesmo estabelecimento.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24337590-5	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA 15367738400	10/02/2020
24337658 -8	ANTONIO RIBEIRO ALVES 17795400434	12/02/2020
24337588-3	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	11/02/2020
24338362-2	CARMEN REGINA ROSSI 31855580063	15/02/2020
24337660-0	JEFESON NERI SILVA	11/02/2020
24337755-0	MANOEL VICTOR DA SILVA ARAUJO 08584231463	11/02/2020
24337758-4	SOLANGE MARIA ALEXANDRE 00964675412	11/02/2020
24337581-6	WELLINGTON DA SILVA 06265018493	10/02/2020

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 494147

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 242/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Instrução Normativa GSEF nº 70/2016, que estabelece prazo para baixa de oficio de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, conforme o disposto no Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa GSEF nº 70/2016 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24093161 -0	CORFORT PINTURA RAPIDA AIRLESS LTDA
24313365 -0	HOLANDA & CIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
24849265 -9	J L CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
24251280 -1	J R DE LIMA GOMES - ME
24316225 -1	LA BELLA FACE HARMONIZACAO FACIAL LTDA
24840185 -8	PAULO ROBERTO DA SILVA IMPORTADOS - ME - ME
24305322 -3	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO
24736489 -4	3 M USINAGEM LTDA

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 494157

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 239/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não procederem terão suas inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24731106-5

RAZÃO SOCIAL: C G LINS MERCADINHO - EPP

CACEAL: 24101142-6

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA, TENORIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA

DE PECAS LTDA

CACEAL: 24274645-4

RAZÃO SOCIAL: I S T DE OLIVEIRA PERRELLI

CACEAL: 24779553-4

RAZÃO SOCIAL: SOARES & MALTA LANCHONETE E CAFETERIA LTDA

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de cadastro - GECAD

Protocolo 494223

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 243/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 154/2020, publicado no D.O.E. no dia 06 de fevereiro de 2020, e que não regularizou suas pendências

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF n° 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24276313-8

RAZÃO SOCIAL: M. FREIRE COSTA - EPP

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 494225

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 244/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD N° 227/2020, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 227/2020

CACEAL: 24442377-6

RAZÃO SOCIAL: VIVER DA TERRA MASSAS E ALIMENTOS INTEGRAIS

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 494227

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000004749/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da CAPGEMINI BRASIL S.A inscrita no CNPJ sob nº 65.599.953/0029-64, relativo ao mês de dezembro de 2019.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494288

Processo nº 1500.004959/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTINA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Sexta - Dotação orçamentária, item 4.1, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513 Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Manutenção das Atividades do Órgão Elemento de Despesa: 3.3.90.92: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 494317

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1500.004959/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob n° 07.173.027/0001-25.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494318

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-011511/1995 - COMERCIAL DE ESTIVAS MACEIÓ LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 035/2020. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

Protocolo 494329

Processo nº E:01500.0000000970/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494332

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Processo nº E:01500.0000000973/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494333

Processo nº E:01500.0000000971/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494334

Processo nº E:01500.0000000975/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513 Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e

Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494338

Processo nº E:01500.0000000663/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LDTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 4.1, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.92: Despesa de Exercício anterior; 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8º no artigo 85 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494341

Processo nº E:01500.0000000976/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e

Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8º no artigo 85 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494342

Processo nº E:01500.0000000536/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, item 6.1 anexo III, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e

Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Secretário Executivo de Gestão Interna no exercício interino do cargo de Secretário de Estados da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020

Protocolo 494343

PROCESSO	E:01500.0000005076/2019							
INTERESSADO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS							
ASSUNTO	Licitação: Contratação							

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo por meio do qual se solicita a contratação da empresa FINANCE (Finanças Análise e Consultoria Econômica Ltda - ME), CNPJ 72.373.962/0001-05 para assessoramento técnico especializado em economia, contabilidade e auditoria, visando subsidiar a atuação do Estado de Alagoas para acompanhamento e suporte nas discussões em curso no âmbito do Poder Judiciário Federal sobre os direitos desse Estado na alienação das ações da concessionária de energia, atualmente CEAL - Companhia Energética de Alagoas.

Ato contínuo, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação da FINANCE (Finanças Análise e Consultoria Econômica Ltda - ME), com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de assessoramento técnico especializado em economia, contabilidade e auditoria, visando subsidiar a atuação do Estado de Alagoas para acompanhamento e suporte nas discussões em curso no âmbito do Poder Judiciário Federal sobre os direitos desse Estado na alienação das ações da concessionária de energia, atualmente CEAL - Companhia Energética de Alagoas.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

GSEF, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO Secretário Executivo de Gestão Interna,

no exercício interino do cargo de Secretário Estadual da Fazenda, conforme Decreto nº 69.198/2020.

Protocolo 494344

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais para aquisição de "Solução de Big Data", conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz. al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Orgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 16/03/2020, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis) pelo telefone (82) 3216-9748.

Protocolo 494347

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO.

PROC. E: 41010.0000000760/2020 - AMANDA APARECIDA DE ARAUJO BRAGA - Conheço e acolho o entendimento da Supervisão de Validação de Certificados/SEPLAG, pelo indeferimento do pleito, uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários à solicitação inicial. Assim, vão os autos à Assessoria Técnica do Gabinete/SEPLAG para publicação. Ato contínuo, retornar à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para ciência e providências de praxe.

PROC. 41010.00014108/2015 - FERNANDA ARAUJO LIMA BARBOZA -Conheço e acolho o entendimento da Supervisão de Validação de Certificados/ SEPLAG, pelo indeferimento do pleito, uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários à solicitação inicial. Assim, vão os autos à Assessoria Técnica do Gabinete/SEPLAG para publicação. Ato contínuo, retornar à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para ciência e providências de praxe.

> Responsável pela Resenha SÔNIA MARIA DA COSTA

> > Protocolo 494305

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação do pedido de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/ AL) numa área de aproximadamente 0,67 hectares para a Implantação da Ladeira de ligação entre as ruas Frei Caneca e Dr. Luiz Mascarenhas, obra associada à Implantação do Eixo Viário do CEPA, no município de Maceió/AL.

Protocolo 494268

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação do pedido de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/ AL) numa área total de aproximadamente 0,79 hectares para continuidade das obras de duplicação da Rodovia AL 101 Norte, no município de Maceió/AL.

Protocolo 494271

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 092/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:23010.0000000391/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 086/2020 de 21/02/2020, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

" Fonte 0110 "

LEIA-SE:

" Fonte 0114 "

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494283

PORTARIA/SEMARH Nº 093/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:23010.0000000391/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 085/2020 de 21/02/2020, que resolveu conceder diárias.

ONDE SE LÊ:

" Fonte 0110 "

LEIA-SE:

" Fonte 0114 "

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

> ALEX GAMA DE SANTANA Secretário Executivo de Gestão Interna

> > Protocolo 494284

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

PORTARIA/SEMARH Nº 094/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:23010.000000325/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 083/2020 de 21/02/2020, que resolveu conceder diárias.

ONDE SE LÊ:

" Fonte 0110 "

LEIA-SE:

" Fonte 0114 "

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494285

PORTARIA/SEMARH Nº 095/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:23010.000000325/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 082/2020 de 21/02/2020, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

" Fonte 0110 "

LEIA-SE:

" Fonte 0114 "

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494286

PORTARIA/SEMARH Nº 096/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:23010.000000325/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 084/2020 de 21/02/2020, que resolveu conceder diárias

ONDE SE LÊ:

" Fonte 0110 "

LEIA-SE:

" Fonte 0114 "

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 494287

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000441/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas para atender as demandas da Superintendência de Recursos Hídricos desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 494177

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA Nº 003/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:23010.0000000058/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 494185

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA Nº 004/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:23010.0000000100/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 494186

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos SEMUDH AVISO DE COTAÇÃO - SEMUDH

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo E:20106.0000000076/2020 - Aquisição de aparelhos de ar condicionados. Objeto: conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Termo de Referência com as especificações, deverá ser enviado para o e-mail: semudh.adm@gmail.com, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020. Fabrício Lucianne Rocha de Melo Gerência Administrativa Mat.225-9

Protocolo 494248

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos SEMUDH AVISO DE COTAÇÃO - SEMUDH

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo E:20106.0000000756/2019 - Aquisição de câmera digital profissional e equipamentos de suporte. Objeto: conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública

Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Termo de Referência com as especificações, deverá ser enviado para o e-mail: semudh.adm@ gmail.com, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Fabrício Lucianne Rocha de Melo Gerência Administrativa Mat. 225-9

Protocolo 494272

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0269/2020

Objeto: Contratação de serviços de instalação de manutenção de Sistema de

Vigilância Eletrônica.

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias.

Item	Especificação	Unid	Quant.
1	Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica, com monitoramento 24 horas e de domingo a domingo, com instalação dos seguintes equipamentos: 01 Central de alarme digital com teclados de programação, 01 sirene de 120 DB, 09 sensores infravermelho semi externos, 10 sensores infravermelho internos, 01 bateria selada 12 v 7Ah, 01 placa de advertência.Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica, com monitoramento 24 horas e de domingo a domingo, com instalação dos seguintes equipamentos: 01 Central de alarme digital com teclados de programação, 01 sirene de 120 DB, 09 sensores infravermelho semi externos, 10 sensores infravermelho internos, 01 bateria selada 12 v 7Ah, 01 placa de advertência.		01

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@outlook.com Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió. 28 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Tenório Supervisor de Aquisição

Protocolo 494307

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0274/2020

Objeto: Aquisição de Material de Informática. Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias.

Item			Quant.
1	Processador Dual- Core, DDR3, frequência mínima de 3.5 GHz e gráficos dedicados	Unid	10

Placa mãe compatível com o processador descrito no item 01, que contenha no mínimo: 1 x slot PCI-E 3.0 x 16; 1 x slot PCI-E 2.0 x 1 1 x slot PCI 4 x SATA3 Conector; 2 x Porta USB 3.0 1 x USB 3.0 Conector; e que suporte dual channel DDR3	Unid	10
Memória RAM de 4GB DDR3, frequência mínima de 1600MHz e com dissipador de calor	Unid	10
Memória HD de 1TB, 3.5" SATA III 6GB/s e 7200 RPM	Unid	05
Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no minimo 200W reais e com entrada AC com chaveamento manual (115v e 230v)	Unid	10
Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no mínimo 350W reais e com entrada AC com chavamento manual (115v e 230v)	Unid	05
Gabinete de computador com tamanho mínimo para comportar: - ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm - Baias internas 1 x 5.25" 3 x 3.5" 2 x 2.5" - Ventoinhas Traseiro: 80 mm Lateral: 80 mm ou 120 mm	Unid	10
Teclado com layout ABNT2 e conexão USB	Unid	09
Mouse com sensor óptico e conexão USB	Unid	20
Roteador Wireless de no mínimo 300Mbps, frequencia mínima de 2.4GHz e 02 antenas	Unid	10
Monitor LED de tamanho mínimo 18.5 polegadas e frequência de 60Hz	Unid	05
	item 01, que contenha no mínimo: 1 x slot PCI-E 3.0 x 16; 1 x slot PCI-E 2.0 x 1 1 x slot PCI 4 x SATA3 Conector; 2 x Porta USB 3.0 1 x USB 3.0 Conector; e que suporte dual channel DDR3 Memória RAM de 4GB DDR3, frequência mínima de 1600MHz e com dissipador de calor Memória HD de 1TB, 3.5" SATA III 6GB/s e 7200 RPM Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no mínimo 200W reais e com entrada AC com chaveamento manual (115v e 230v) Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no mínimo 350W reais e com entrada AC com chavamento manual (115v e 230v) Gabinete de computador com tamanho mínimo para comportar: - ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm - Baias internas 1 x 5.25" 3 x 3.5" 2 x 2.5" - Ventoinhas Traseiro: 80 mm Lateral: 80 mm ou 120 mm Teclado com layout ABNT2 e conexão USB Mouse com sensor óptico e conexão USB Roteador Wireless de no mínimo 300Mbps, frequencia mínima de 2.4GHz e 02 antenas Monitor LED de tamanho mínimo 18.5 polegadas e	item 01, que contenha no mínimo: 1 x slot PCI-E 3.0 x 16; 1 x slot PCI-E 2.0 x 1 1 x slot PCI 4 x SATA3 Conector; 2 x Porta USB 3.0 1 x USB 3.0 Conector; e que suporte dual channel DDR3 Memória RAM de 4GB DDR3, frequência mínima de 1600MHz e com dissipador de calor Memória HD de 1TB, 3.5" SATA III 6GB/s e 7200 Unid RPM Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no minimo 200W reais e com entrada AC com chaveamento manual (115v e 230v) Fonte de energia para computador ATX 20+4PINOS de no mínimo 350W reais e com entrada AC com chavamento manual (115v e 230v) Gabinete de computador com tamanho mínimo para comportar: - ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm - Baias internas 1 x 5.25" 3 x 3.5" 2 x 2.5" - Ventoinhas Traseiro: 80 mm Lateral: 80 mm ou 120 mm Teclado com layout ABNT2 e conexão USB Mouse com sensor óptico e conexão USB Roteador Wireless de no mínimo 300Mbps, frequencia mínima de 2.4GHz e 02 antenas Monitor LED de tamanho mínimo 18.5 polegadas e

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@outlook.com Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Tenório Supervisor de Aquisição

Protocolo 494308

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000010342/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.419/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.324.669/0001-25 e estabelecida na Rua Figueira de Melo, nº 358-A, Bairro São Cristóvão, CEP 20.941-0001, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico licitacao 2019 bragal @gmail.com.br, Telefone: (21) 2580-3355, representada pelo seu sócio, Sr. Marco Antônio Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 004.008.037-47, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de Persianas e Capachos (com possível personalização), destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL. Data de Assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 43.497,60 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494137

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º071/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDINSHIP COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 2000.007606/2017.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.125/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MEDINSHIP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.258.961/0001-04 e estabelecida na Avenida Francisco Manuel, nº 54, Bairro: Jabaquara, Santos/SP, CEP nº. 11.075-110, Telefone: (13).3019-1999, e-mail: comercial@medinship.com, representada pelo seu Procurador, Sr. LEONARDO DE LUCA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 326.483.648-38, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamento, destinado à Farmácia de Acolhimento Judicial, vinculada à ASTAF-Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 28 de Fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.880,80 (três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta

Origem dos Recursos: Recursos próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou

Elemento de Despesa: 3390.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494367

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CARLNASC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº 2000-8650/2018.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa CARLNASC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.862.545/0001-96 e estabelecida na Rua da Concórdia, nº 831, Bairro São José, CEP 50.020-055, Recife/PE, Telefone (81) 3273-5387, administração@carlnasc.com.br/ isabelnascimento@carlnasc.com.br, representada pela sua sócia, Sra. Maria Isabel Lima do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 024.208.024-38, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sra Naira Larissa Fabrício Chagas, inscrita no CPF no 033.037.624-14, ocupante do cargo e da função de Gerente do Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL, e matrícula funcional nº 972-5.

Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, validação e assistência técnica em equipamento cabine de segurança biológica, com reposição de peças, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Origem dos Recursos: Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do Sus;

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421 - Diagnóstico Laboratorial para Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924Contratado: Denise Mary Verissimo da Silva, CPF n.º 034.463.224-50, RG n.º 1898699 SSP/AL

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hspital da Mulher Dra Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Denise Mary Verissimo da Silva, CPF n.º 034.463.224-50 - Contratado.

Protocolo 494417

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processos nº 2000/1967/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GERADORES COM QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DE MACEIÓ, BEM COMO SUAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS ACESSÓRIAS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 494091

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/3067/2020 (Aquisição de grupos geradores com quadro automático microprocessador digital Potência Stand by: 750kVA / 600kW; Potência Prime Power: 681kVA / 545kW. Tensão: 380/220V - Frequência: 60Hz)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

> LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 494092

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3464/2020 - Aquisição de Equipamentos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@ saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 494093

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 294/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000001914/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494139

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 295/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000002167/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494142

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 294/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000001914/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494335

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 295/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000002167/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494336

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 296/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000008324/2019

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494337

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 297/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E 02000.00025309/2018

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494339

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 298/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000000476/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494340

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000000172/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700650-88.2019.8.02.0040 autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 21.350,00 (vinte um mil trezentos e cinquenta reais), referente ao custeio de materiais para realização do(s) procedimento(s) cirúrgico(s)\exame(s) denominados de RADIOTERAPIA IMRT e CT CRÂNIO COM CONTRASTE em favor do paciente ARTHUR FERREIRA AMORIM, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494350

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001773/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0800168-94.2019.8.02.0058, autorizo a contratação direta da empresa INSTITUTO ESPERANÇA DE VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.378/0001-35, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494351

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005862/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700178-35.2019.8.02.0025, autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA FÉ, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.792/0001-01, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente JAIRO SALES DE BARROS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494353

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000010170/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0800049-2019.8.02.0053, autorizo a contratação direta da empresa INSTITUTO ESPERANÇA DE VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.378/0001-35, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente THIAGO

DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494354

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000011681/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0705484-67.2013.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.792/0001-01, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente FRANCISCO WIRLEY AMORIM DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494355

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000012434/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700292-08.2018.8.02.0025, autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.792/0001-01, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente IRISON SINÉRIO SILVA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494356

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000014672/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0727903-71.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa S&S MEDICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.511/0001-10, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado PRÓTESE COM ENCAIXE EM FIBRA DE CARBONO, SILICONE LINER COM JOELHEIRA, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR, PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA, em favor da paciente NÚRCIA FARIAS SOUZA DE PORTELA MATOS, conforme Termo de Referência em anexo

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494357

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018435/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0709767-49.2019.8.02.0058 autorizo a contratação direta da empresa PROFARMA SPECIALTY S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 107.340,75 (cento e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PEMBROLIZUMABE 25mg/ml, 09 unidades, em favor do paciente JEOVANILDO PEREIRA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494359

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018596/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700065-07.2017.8.02.0040, autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.792/0001-01, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente JOÃO VICTOR DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494362

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018689/2019, e em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial nº. 0541575-05.2019.4.05.0013, autorizo a contratação direta da empresa SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.254/0001-97, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 5.766,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NUTRI ENTERAL 1.5 1L ou TROPHIC 1.5 1L ou ISOSOURCE 1.5 1L, 186 UNIDADES, em favor da paciente MARIA JOSÉ FERREIRA, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494363

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 300/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E E:02000.0000002113/2020

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494364

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/849/2020 - Aquisição de Equipamentos - TOMÓGRAFO E APARELHO DE RESSONÂNCIA magnética. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá -CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 494413

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/2338 /2020 (PANFLETO: CARACTERÍSTICAS: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ LISO, TIPO: PANFLETO, GRAMATURA: 150 G, M2, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 15 CM, COR: 4,4, APLICAÇÃO: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, QUANTIDADE: 1000 UND)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o

e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 494414

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-

Contratado: Doriane Gonçalves de Sá, CPF n.º 624.352.054-49, RG n.º 874697 SSP/AL.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeira, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Dr^a Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro.

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Doriane Gonçalves de Sá, CPF n.º 624.352.054-49 - Contratado.

Protocolo 494415

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

Contratado: Rhavi Alves da Rocha, CPF n.º 034.463.224-50, RG n.º 1898699 SSP/

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Dr^a Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Rhavi Alves da Rocha, CPF n.º 034.463.224-50 - Contratado.

Protocolo 494416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

35

Contratado: Suzana Valeria da Silva Marques, CPF n.º 401.551.704-06, RG n.º 3959711 SEDS

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei n°. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 010000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Suzana Valeria da Silva Marques, CPF n.º 401.551.704-06 - Contratado.

Protocolo 494418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-02

Contratado: Everton Alves Xavier, CPF n.º 066.778.704-64, RG n.º 7072515 SEDS PF.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 010000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Everton Alves Xavier, CPF n.º 066.778.704-64 - Contratado.

Protocolo 494419

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

Contratado: Sonia Isabel Crispim Candido dos Santos, CPF n.º 001.037.324-11, RG n.º 2002001189365 SSP/AL

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação na Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 010000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Sonia Isabel Crispim Candido dos Santos, CPF n.º 001.037.324-116 - Contratado.

Protocolo 494420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 SESAU Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

Contratado: Edna Verissimo dos Santos Aniceto, CPF n.º 039.402.824-48, RG n.º 1832642 SSP/AL

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeiro, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei n°. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: R\$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 010000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante e Edna Verissimo dos Santos Aniceto, CPF n.º 039.402.824-48 - Contratado.

Protocolo 494421

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000261/2020

Objeto.: Contratação de Engenheiro Topógrafo para emitir Memorial Descritivo de uma área em Murici.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR. Gerente Executivo Administrativo Mat. 076-0

Protocolo 494412

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 001/2020 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Administrativo: E: 02102.00000071/2019.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato: nº 06/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-

72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09. CONTRATADA: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, n.º 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo CEP: 09.426-900, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, estabelecida à Avenida Buarque de Macedo, n.º 3.133, Faxinal, Montenegro, Rio Grande do Sul, CEP: 95.780-000, representada pelo seu Gerente de Negócios Institucionais, Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 269.148.988-47, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

2 de março de 2020

GESTOR: Ricardo Leopoldo Barros, matrícula 826.693-0, designado como gestor. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aquisição de 8.050 (oito mil e cinquenta) cartuchos de munição para arma de fogo, para uso em exames realizados no Núcleo de Balística do Instituto de Criminalística, desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente termo de Contrato é de R\$ 37.386,50 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data de início da execução do contrato: 02 de março de 2020.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL; PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33.90.30-05 (Explosivos e Munições). BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 02102.00000071/2019, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 310/2019, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2630/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior pela CONTRATADA.

> Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020. Manoel Messias Moreira Melo Filho Diretor Geral da Perícia Oficial do Estado de Alagoas

> > Protocolo 494063

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CORREGEDORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 Portaria CPJ2 nº 001/2020

O Dr. Aydes Ponciano Dias Júnior, Corregedor da CPJ-R2, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria/GCGPJ nº 039/2020 datada de 17/02/2020 do Exmo. Sr. Gerente da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, na forma do parágrafo 1º do art. 159 da Lei 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), datada de 26.07.91, combinado com o art. 120 da Lei 3.437 de 25.06.75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), resolve designar Alexandre Cavalcante Silva, Escrivão de Polícia Civil, portador do CPF nº 024.927.994-09, para desempenhar as funções de Secretário nos autos do Processo Administrativo Disciplinar no. 009/2019-CPJR3.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 21 de fevereiro de 2020.

AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR Presidente da Comissão Processante

Protocolo 493443

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-6547/2020

Interessado: Print Page

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 69/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei nº 2684458)

que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 20.160,90 (vinte mil cento e sessenta reais e noventa centavos) referente à prestação de serviço de impressão a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de fevereiro

Del. PAULO CERQUEIRA DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 494319

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-6079/2019

Interessado: EMPRESA WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 79/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2534408), o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 7.043,90 (sete mil quarenta e três reais e noventa centavos), referente ao fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

DEL.PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 494409

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-10823/2019

Inter.: Assessoria Técnica de Rádio Comunicação

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 080/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 2534973) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 252,01 (duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo), referente a manutenção preventiva e ou corretiva, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2020.

> DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 494410

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-4126/2019

Inter.: 1ª DRP de Delmiro Gouveia

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 081/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 2534599) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 655,38 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente à manutenção preventiva e ou corretiva, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 494411

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS **HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.042/2020

Processo nº 2000-1232/2019

OBJETO: Aquisição de correlatos - filmes radiológicos, destinados a atender as necessidades da SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 26 436 406/0001-05

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos); Valor

global: R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Valor total: R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Itens 02 e 03:

EMPRESA

IBE INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ: 33.255.787/0001-91

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 198,98 (cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 98.495,10 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 198,98 (cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 32.831,70 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Valor total: R\$ 131.326,80 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 132.157,20 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Priscilla Santiago Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 494116

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 10.042/2020, referente ao processo licitatório nº 2000-1232/2019, cujo objeto é a aquisição de correlatos - filmes radiológicos, destinados a atender as necessidades da SESAU, ADJUDICO o seguintes item: item 03, no valor total de R\$ 32.831,70 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) ofertado pela empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 33.255.787/0001-91, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Priscilla Santiago Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.013/2020 Processo nº 4105-114/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos (13) - PLS nº 092/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 11 e 15:

EMPRESA

COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM 11: Valor unitário: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 169.756,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis

ITEM 15: Valor unitário: R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 51.823,77 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete

Valor total: R\$ 221.579,77 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Itens 09 e 10:

EMPRESA

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM 09: Valor unitário: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 97.256,25 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 32.418,75 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 129.675,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Itens 03, 05 e 08:

EMPRESA

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 53.890,20 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,02 (dois centavos); Valor global: R\$ 2.908,62 (dois mil e novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 08: Valor unitário: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); Valor global: R\$ 48.831,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais).

Valor total: R\$ 105.629,82 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Itens 17 e 18:

EMPRESA

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM 17: Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 76.454,95 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

ITEM 18: Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 25.484,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais)

Valor total: R\$ 101.939,50 (cento e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 02:

EMPRESA

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.436.406/0001-05

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); Valor global: R\$ 2.211,30 (dois mil e duzentos e onze reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ \$ 2.211,30 (dois mil e duzentos e onze reais e trinta centavos).

Itens 04, 06 e 07:

EMPRESA

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 17.139,33 (dezessete mil e cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 2.625,50 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 0,13 (treze centavos); Valor global: R\$ 6.453,20 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 26.218,03 (vinte e seis mil e duzentos e dezoito reais e três centavos).

Item 12, 13, 14 e 16:

EMPRESA

IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 20,7752 (vinte reais e sete mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 62.471,0264 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos).

ITEM 13: Valor unitário: R\$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos); Valor global: R\$ 68.775,36 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ITEM 14: Valor unitário: R\$ 9.92 (nove reais e noventa e dois centavos); Valor global: R\$ 22.915,20 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 2,0460 (dois reais e quatrocentos e sessenta décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 19.312,1940 (dezenove mil e trezentos e doze reais mil e novecentos e quarenta décimos de milésimos de centavos).

Valor total: R\$ 173.473,7804 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais sete mil oitocentos e quatro décimos de milésimos de

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 760.727,2004 (setecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dois mil e quatro décimos de milésimos de centavos).

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Priscilla Santiago

Assessora Técnica de Pregão

*Republicado por incorreção devido a retificação no valor total dos itens adjudicados pela empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.040/2020

Processo nº 2000-21496/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 03:

EMPRESA

SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 18.656.923/0002-42

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 187.257,83 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,03 (três centavos);

Valor global: R\$ 179.728,20 (cento e setenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 366.986,03 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Item 04:

EMPRESA

RICARDO MOTTA DE ANDRADE

CNPJ: 04.624.944/0001-90

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,0325 (trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos):

Valor global: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Valor total: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 431.726,03 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e três centavos).

Maceió, 27 de Fevereiro de 2020.

Bianca Maria Carvalho de Almeida Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 494176

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2020, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA -SEUNE

PROCESSO Nº: 20105-775/2020 CONVÊNIO Nº: 027/2020 EXTRATO Nº: 083/2020

ÓRGÃO CONCEDENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 40 - Jacarecica - Maceió/ AL - CEP: 57038-635, neste ato representado por seu Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, inscrito no CPF 679.013.604-53.

CONVENENTE: SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA - SEUNE, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelas Portaria n.º 307, de 02 de agosto de 2011 e 1.134, de 25 de agosto de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.280.666/0001-03, sediada Av. Dom Antônio Brandão, nº 204, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.051-190, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu Diretor Geral Sr. Sebastião José Palmeira, portadora do RG nº 171.357 SSP/DF, inscrita no CPF n.º 090.689.701-78.

GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTE CONVÊNIO A SRA. SELMA SOUZA LOPES, MATRÍCULA 301.771-0, GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Orçamentário 06 122 0004 2379 0000, Elemento da despesa 3390.39, Fonte de Recursos 0100.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N°. 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL N° 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-624/2015.

Protocolo 494178

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 186/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA AEROTURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - EPP

PROCESSO: 4105-290/2019 N° DO CONTRATO: 186/2016; EXTRATO: Nº 084/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol - Maceió/AL - CEP: 57050-120, representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de

CONTRATADA: A empresa AEROTURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.386.124/0001-36, IE: 24056590, INSC. MUNICIPAL: 90012790 e estabelecida na Rua Barão de Penedo. 61 - Centro -Maceió/AL - CEP: 57020-340, Fone/Fax: (82) 2126-4441, Email: aeroturismo@ aeroturismo.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Afrânio Lages Filho, inscrito no CPF sob o nº 002.757.274-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para substituir à dotação orçamentária correspondente à AMGESP, constante no anexo único do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 186/2016, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

AMGESP

UNIDADE GESTORA: 410548

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0004.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO E 04.122.0004.2142 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AMGESP

FONTE: 0100

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 494278

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 185/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA PROPAG TURISMO LTDA.

PROCESSO: 4105-290/2019 N° DO CONTRATO: 185/2016;

EXTRATO: Nº 085/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol - Maceió/AL - CEP: 57050-120, representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015;

CONTRATADA: A empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.495/0001-84 e estabelecida na Avenida Hermes Fontes, 1109, Bairro Salgado Filho, Aracajú/SE, CEP: 49.020-550, Fone: (79) 2107-4436 - E-mail: coorporativo0,00opagtur.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Mário Domingues Graca Júnior, inscrito no CPF sob o nº 203.816.622-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para substituir à dotação orçamentária correspondente à AMGESP, constante no anexo único do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 185/2016, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

AMGESP

UNIDADE GESTORA: 410548

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0004.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO E 04.122.0004.2142 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AMGESP

FONTE: 0100

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 040/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

PROCESSO: 4105-057/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.402/2019

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

ATA DE RP Nº 040/2020 EXTRATO: Nº 086/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; CNPJ: 30.572.915/0001-32, Inscrição Estadual: 258.697.512, sediada à Rua Dom Sebastiao Nº 60 Sala 05 - Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-110, TEL: (47) 2122-3059, e-mail: bcpharma.dt@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Haroldo Campo, portador do CPF nº 520.705.499-68 e RG nº 1.524.483, SESP/SC

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 50.893,30 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29,342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	TEUTO/ GENÉRICO	FRASCO AMPOLA	16.965	R\$ 2,99	R\$ 50.893,30

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
20	FRASCO AMPOLA	16.965	10%	50%	16.965

Protocolo 494280

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS AMGESP № 041/2020. OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-057/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.402/2019

ATA DE RP Nº 041/2020 EXTRATO: Nº 088/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 03.596.923/0001-46, Inscrição Estadual: 353.310.113.112, sediada à rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitória Martini, Indaiatuba/SP, CEP: 13347-630, TEL: (19) 3935-1723, e-mail: licitacao@medimac.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Adelaide Cristina de Barros e Silva, portadora do CPF nº 828.857.459-91 e RG nº 5.159.838-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 26.688,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020:

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10 (exclusivo)	Amoxicilina, concentração: 500mg	GENÉRICO/ AUROBINDO	CAPSULA	177.920	R\$ 0,15	R\$ 26.688,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
10 (exclusivo)	CÁPSULA	50.000	127.920	10%	50%	177.920

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 039/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 4105-057/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.402/2019

ATA DE RP Nº 039/2020 EXTRATO: Nº 089/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.436.406/0001-05, sediada à ROD: BR 116, n° 3131 - KM 8, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60842-392, TEL: (85) 3276-3616 / 3474 - 1179, e-mail: licitacao.cdf@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. José Sales Silveira D Almeida, portador do CPF n° 619.235.833-87 e RG n° 95002463870 - SSPDS - CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPONENTE HOSPITALAR) PLS 045/2019:

VALOR TOTAL DA ARP: Valor Total: R\$ 67.535,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 (exclusivo)	Atenolol, dosagem: 50 mg	PRATI	COMPRIMIDO	91.136	R\$ 0,05	R\$ 4.556,80
06 (exclusivo)	Espironolactona, dosagem: 100 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12.048	R\$ 0,40	R\$ 4.819,20
07 (exclusivo)	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	SANVAL	COMPRIMIDO	56.240	R\$ 0,04	R\$ 2.249,60
19 (cota)	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	BLAU	FRASCO/AMPOLA	2.312	R\$ 10,80	R\$ 24.969,60
23 (cota)	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável		FRASCO/AMPOLA	2.309	R\$ 13,40	R\$ 30.940,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
03 (exclusivo)	COMPRIMIDO	20.000	71.136	10%	50%	91.136
06 (exclusivo)	COMPRIMIDO	3.000	9.048	10%	50%	12.048
07 (exclusivo)	COMPRIMIDO	50.000	6.240	10%	50%	56.240
19 (cota)	FRASCO-AMPOLA		2.312	10%	50%	2.312
23 (cota)	FRASCO AMPOLA	125	2.184	10%	50%	2.309

Protocolo 494282

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

PORTARIA DESENVOLVE Nº 001/2020

O Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S.A, - DESENVOLVE, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que na 3ª Reunião Extraordinária de 2019 do Conselho de Administração, realizada no dia 09/12/19, o Sr. Eduardo Brasil Barreto, Advogado, inscrito no CPF nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professor Aurino Maciel, nº 151, Farol, CEP: 57051-540, Maceió-AL, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor de Operações e em 29/01/20 foi homologado pelo Banco Central do Brasil através do Oficio 1981/2020 – BCB/DEORF/GTREC. O Diretor de Operações eleito tem o mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021.

JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA DIRETOR PRESIDENTE

Alagoas Previdência

PROCESSO: E:04799.0000002259/2019 INTERESSADO: EVERALDO GOMES DA COSTA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002259/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte ao beneficiário EVERALDO GOMES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade Nº 185716 SEDS/AL e do CPF Nº 112.614.044-91, na qualidade de esposo da ex-segurada SEVERINA CONCEIÇÃO DA COSTA, portadora do CPF Nº 436.221.354-68, Matrícula Nº 45943-7 e Nº de Ordem 22528, da Secretaria

de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 134/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ SUB-CD-35/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 494101

PROCESSO: E:04799.0000000511/2020 INTERESSADO: HEITOR RODRIGUES COSTA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:04799.000000511/2020, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte ao beneficiário HEITOR RODRIGUES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 45036210 SESP/AL e do CPF Nº 152.834.804-45, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade do ex-segurado MARCOS RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF Nº 870.878.124-91, Matrícula Nº 825370-6, Nº de Ordem 93441, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 130/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-28/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado, tendo como regência do benefício na Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015.

> Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 494102

PROCESSO: E:04799.0000002927/2019 INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002927/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº 213795 SSP/AL e do CPF Nº 112.780.564-91, na qualidade de esposo da exsegurada MIRENE RODRIGUES SANTOS PEREIRA, portadora do CPF Nº 136.152.894-04, Matrícula Nº 32431-0 e Nº de Ordem 14224, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 121/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ SUB-CD-24/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

> Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 494103

PROCESSO: E:04799.0000000497/2020

INTERESSADA: MARIA IVETE DOS SANTOS CANUTO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000497/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA IVETE DOS SANTOS CANUTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 104450 SEDS/AL e do CPF Nº 607.487.104-34, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ AUGUSTO BARBOSA CANUTO, portador do CPF Nº 060.672.804-00, Matrícula Nº 10727, do Tribunal de Justiça de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 137/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-33/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

> Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 494107

PROCESSO: E:04799.0000001764/2019 INTERESSADO: MARIA JOSE LUCIO SANTOS ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 04799.0000001764/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA JOSE LUCIO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 99002002468 SSP/AL e do CPF Nº 036.223.274-13, na qualidade de companheira do ex-segurado DORGIVAL VICENTE FERREIRA, portador do CPF Nº 019.567.778-14, Matrícula Nº 826320-5, Nº de Ordem 96845, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 114/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-14/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 494108

PROCESSO: E:04799.0000000097/2020 INTERESSADO: MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73, 94 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000097/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.091.828 SDS/PE e do CPF Nº 054.479.564-47, na qualidade de esposa do ex-segurado CARLOS ROBERTO BISPO DA SILVA, portador do CPF Nº 290.756.374-20, Matrícula Nº 23670-2, Nº de Ordem 81638, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 116/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-15/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº

Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 494110

PROCESSO: E:04799.0000002301/2019 INTERESSADO: MARILEIDE LEITE DOS SANTOS ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73, da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002301/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária MARILEIDE LEITE DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 636648 SEDS/AL e do CPF Nº 383.148.864-91, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ MAURO TENÓRIO, portador do CPF Nº 177.328.674-91, Matrícula Nº 40930-8, Nº de Ordem 19184, da Secretaria de Esatdo da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 126/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-27/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO Nº 50/2019 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através do Presidente da CASAL, torna público que, fica REVOGADA a LICITAÇÃO № 50/2019 - CASAL, cujo objeto é a seleção da oferta de maior preço para locação de espaço para exploração comercial da cantina, localizada no prédio Sede da CASAL, por motivo de conveniência e oportunidade.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Wilde Clécio Falcão de Alencar Diretor Presidente da CASAL

Protocolo 494143

Companhia de Saneamento de Alagoas, CNPJ: 12.294.708/0001-81, localizada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Olivença/AL.

Protocolo 494316

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 255/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001 e 02/2014-DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.3096/2017

Considerando o Relatório nº 90/2018 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores,

Considerando o Parecer nº 47/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-160/2019, DESPACHO PGE/PAI/CD Nº 1022/2019 e DESPACHO PGE/ GAB Nº 2598/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro de Formação de Condutores 4 RODAS - Código 444 e CNPJ nº 21.063.612/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 28 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 494252

PORTARIA/DETRAN Nº 256/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041/2018.

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo $E\!:\!05101.11310/2018$

Considerando o Relatório Final da Comissão processante,

Considerando o Parecer nº 104/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-294/2019, DESPACHO PGE/PAI/CD Nº 1095/2019 e DESPACHO PGE/ GAB N° 2808/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à Clínica CETRAN e CNPJ nº 4544622/0001-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 28 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 494256

PORTARIA/DETRAN Nº 259/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.1935/2019

Considerando o Relatório nº 10/2019 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores,

Considerando o Parecer nº 182/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho PGE/PAI/CD Nº 1224/2019 e DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2125/2019. RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro de Formação de Condutores ZPTRAN - Código 994 e CNPJ nº 15.260.154/0001-90. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 28 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 494261

PORTARIA/DETRAN Nº 254/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001 e 002/2014-DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.13918/2016,

Considerando o Relatório nº 04/2019 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores,

Considerando o Parecer nº 65/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-223/2019, DESPACHO PGE/PAI/CD Nº 904/2019 e DESPACHO SUB PGE/ GAB N° 1804/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao Centro de Formação de Condutores ESTILO PARIPUEIRA - Código 716 e CNPJ nº 15.528.354/0002-61.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 28 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 494266

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

PORTARIA/PROCON Nº 007/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder diárias, com data de IDA no dia 04/03/2020 e VOLTA no dia: 06/03/2020, em favor do servidor:

Nome: Clebson Araújo dos Santos

Cargo: Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação.

CPF: 043.204.404-39.

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais).

Valor Total: R\$: 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Destino: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL; ARAPIRACA/AL e PENEDO/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL SAMPAIO TORRES Diretor-Presidente Maceio - segunda-feira 2 de marco de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1273

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 69.267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030733/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOS PM NUZAMARIO BRITO DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.123.504-97, matrícula nº 10894-4, rematriculado com o nº 81309, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOS da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000003058/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM JAIME DE HOLANDA FONSECA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.444.104-53, matrícula nº 10149-4, rematriculado com o nº 80598, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA 1223/2019, e no Despacho Jurídico PGE/PA-CD Nº 2964/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB. Nº 2329/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00002226/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR INVALIDEZ PERMANENTE, o 2º Tenente QOC PM JOSÉ LUÃ SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.163.434-08, matrícula nº 591-6, rematriculado com o nº 149298, nos termos do art. 15, II, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 075/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-284/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00005082/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JUCIARA PINHEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.888.254-53, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe "B", matrícula nº 4487-3, integrante da Carreira de Analista em Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 101/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-44/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012782/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora NEUZA CORREA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.819.054-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C", matrícula nº 37221-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 02/2020, aprovado pelo Despacho PGE/PA/CD-85/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 05101.00019116/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ANTONIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.209.304-20, ocupante do cargo em extinção de Oficial de Apoio Técnico, Classe "F", matrícula nº 9852-3, Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, instituída pela Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 135/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-63/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00023299/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JOSENEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.614.704-59, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 1094-4, Classe "B", integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 120/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-47/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00016122/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor HUMBERTO BATISTA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.796.804-10, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe "C", matrícula nº 7964-2, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/ PA/SUBPREV-1621/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1461/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00001573/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PETRUCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.721.184-15, ocupante do cargo de Motorista, Classe "D", matrícula nº 18388-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 74/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-241/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000002413/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM GIVALDO GONÇALVES BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.438.974-00, matrícula nº 8661-4, rematriculado com o nº 79345, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.277, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 30/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 155/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000002626/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM CLAUDEMIR TERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.475.644-49, matrícula nº 8670-3, rematriculado com o nº 79353, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 145/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-464/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000018702/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM HUMBERTO SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.559.104-82, matrícula nº 8271-6, rematriculado com o nº 79030, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.279, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 1606/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-022/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000469/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM GENIVALDO GOMES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.858.574-20, matrícula nº 8587-1, rematriculado com o nº 79287, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69,280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 124/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-417/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000001005/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento BM MOZAR ANDRÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.263.344-49, matrícula nº 8315-1, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.281, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho SUB PGE/GAB nº 746/2019, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00007441/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformada, por incapacidade para o serviço da PM/AL, o Cabo PM JOSÉ MOISÉS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.643.744-76, matrícula nº 556-8, rematriculado com o nº 149268, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quem consta no Processo nº E:34000-2900/2020, RESOLVE deseficacizar o Decreto nº 69.256, de 27 de fevereiro de 2020, que nomeou CLETIANO ANTONIO NAVARRO FERRO, CPF nº 027.348.224-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 494428

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 018/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora BRUNA CANSANCAO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 94, portadora do CPF nº 051.744.334-11, ocupante do cargo de SUPERINT. DE CORREICAO E OUVIDORIA, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE Nº 019/2020

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LIANA PEIXOTO BATINGA TENORIO, matrícula nº 103, portadora do CPF nº 042.754.924-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 494387

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 22/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Edjane Fernandes dos Santos, matrícula 212-7, portadora do CPF nº 382.578.404-59, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos pelo período de 02/03/2020 à 31/03/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494100

PORTARIA Nº 23/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor Henrique Lima Novaes, matrícula 277-1, portador 028.532.784-41, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional pelo período de 02/03/2020 à 10/03/2020. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494122

PORTARIA Nº 24/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Renata July Santos Pinheiro, matrícula 251-8, portadora do CPF nº 052.468.694-74, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Sistemas Descentralizados pelo período de 09/03/2020 à 23/03/2020. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494123

PORTARIA Nº 25/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor Carlos Roberto da Silva, matrícula 34268-8, portador do CPF nº 185.491.014-00, ocupante do cargo efetivo de Vigia pelo período de 02/03/2020 à 31/03/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494125

PORTARIA Nº 26/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Giselia de Melo Monteiro, matrícula 460.149.934-87, ocupante do cargo efetivo de 231-3, portadora do CPF nº Auxiliar Administrativo pelo período de 02/03/2020 à 31/03/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494126

PORTARIA Nº 27/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor Afranio Jose Mota Coutinho, matrícula 283-6, portador do CPF nº 025.232.094-89, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Finanças e Contabilidade pelo período de 17/04/2020 à 16/05/2020. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494215

PORTARIA Nº 28/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Aline Rodrigues dos Santos, matrícula 036.347.914-70, ocupante do cargo comissionado 239-9, portadora do CPF nº de Gerente de Proteção Social Básica pelo período de 01/04/2020 à 30/04/2020. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494216

PORTARIA Nº 29/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Analice Paurilio Camelo, matrícula 281-0, portadora do CPF nº 030.633.584-01, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Assistência Social pelo período de 17/04/2020 à 16/05/2020. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494221

PORTARIA Nº 30/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Thacianny da Rocha Ferro, matrícula 282-8, portadora do CPF nº 025.687.284-85, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial pelo período de 17/04/2020 à 16/05/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494224

PORTARIA Nº 31/2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Flavia dos Santos Oliveira Maciel, matrícula 296-8, portadora do CPF nº 029.429.314-00, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Gestão do Trabalho e Educação pelo período de 06/04/2020 à 19/04/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 28 de fevereiro de 2020

GABRIEL DE ANDRADE JATOBA NETO GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 494226

PORTARIA/SEADES Nº 20/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no

Processo nº 13020-222/2020,

RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

RAFAEL MACHADO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

CPF: 700.971.954-30 RG: 36399167 SSP AL N° DE DIÁRIAS: 4,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 07/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participar das Reuniões Trimestral, das Comissões e Plenária do CNAS.

CNAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 08.244.0011.4361- Fortalecimento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social. Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de março de 2020.

Silvio Romero Bulhões Azevedo Secretário de Estado

Protocolo 494027

PORTARIA/SEADES Nº 21/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no

Processo nº 13020-222/2020,

RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

TEREZA NEUMA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: CONSELHEIRA CPF: 494.490.104-63 RG: 681044 SSP AL N° DE DIÁRIAS: 4,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participar da Reunião Técnica Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 08.244.0011.4361- Fortalecimento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social. Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de março de 2020.

Silvio Romero Bulhões Azevedo Secretário de Estado

Protocolo 494029

PORTARIA/SEADES Nº 19/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no

Processo nº 13020-227/2020,

RESOLVE conceder diárias em favor do Presidente do CEAS:

RAFAEL MACHADO DA SILVA Cargo: PRESIDENTE DO CEAS - AL

CPF: 700.971.954-30 RG: 3639916-7 SSP AL N° DE DIÁRIAS: 4,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 12/03/2020 até 16/03/2020

DESTINO: Goiânia - GO

OBJETIVO: Representar o CEAS na reunião ordinária do movimento nacional da população em situação de rua como facilitador.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4361 - Fortalecimento do Controle Social Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 02 de março de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 494030

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº 26/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 91/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 494.355.744-91

RG: 00000000727958 SSP AL

Matrícula: 109

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 05/03/2020

DESTINO: Brasilia-DF

OBJETIVO: erá feita uma visita técnica, visando desenvolvimento e informação entre órgãos de Governo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1912200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 494241

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 2.426/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000002551/2020, e considerando a solicitação do Gabinete, através do Memorando nº 07/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIANNY LAMENHA XAVIER, Matrícula nº 9863535, portadora do CPF nº 037.073.324-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 18 de Fevereiro de 2020

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494181

PORTARIA/SEDUC Nº 2.425/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000002551/2020, e considerando a solicitação do Gabinete, através do Memorando nº 07/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Matrícula nº 9073, portador do CPF nº 028.672.104-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494183

PORTARIA/SEDUC Nº 2.479/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000002455/2020, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 63/2020/1ª GERE,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, Matrícula nº 80554, portadora do CPF nº 023.335.414-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL, nível CHGR na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO. no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494231

PORTARIA/SEDUC Nº 2.478/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000002455/2020, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 63/2020/1ª GERE,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSA PATRICIA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 86688, portadora do CPF nº 027.640.344-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494232

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 2.477/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002455/2020, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 63/2020/1ª GERE,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, Matrícula nº 80554, portadora do CPF nº 023.335.414-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494233

PORTARIA/SEDUC Nº 2.476/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000002456/2020, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 64/2020/1ª GERE.

RESOLVE:

Designar a servidora TAMARA BELMIRA DA SYLVEIRA GUIMARAES SOARES, Matrícula nº 80571, portadora do CPF nº 081.425.607-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494234

PORTARIA/SEDUC Nº 2.475/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002456/2020, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. Nº 64/2020/1ª GERE,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANNE KELLY FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 67699, portadora do CPF nº 034.328.564-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de

FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 494235

PORTARIA/SEDUC Nº 2619/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 9866249, portador do CPF nº 606.954.394-72, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494289

PORTARIA/SEDUC Nº 2618/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVONEIDE JERONIMO DOS SANTOS, matrícula nº 826189, portadora do CPF nº 777.151.794-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494290

PORTARIA/SEDUC Nº 2620/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MURILO CESAR DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 38077, portador do CPF nº 032.326.864-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494306

PORTARIA/SEDUC Nº 2628/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABELE SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 52127, portadora do CPF nº 031.739.274-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494320

PORTARIA/SEDUC Nº 2627/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 49640, portador do CPF nº 056.805.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494321

PORTARIA/SEDUC Nº 2626/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EUDES MARIA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 825295, portadora do CPF nº 686.378.454-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494322

PORTARIA/SEDUC Nº 2625/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARLA LETICIA SILVA LINS, matrícula nº 9865835, portadora do CPF nº 059.376.194-47, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494323

PORTARIA/SEDUC Nº 2624/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9866395, portadora do CPF nº 021.457.754-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494324

PORTARIA/SEDUC Nº 2623/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84194, portadora do CPF nº 473.739.464-53, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/01/2020 até 03/02/2020.

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494325

PORTARIA/SEDUC Nº 2622/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 49187, portadora do CPF nº 730.135.604-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494326

PORTARIA/SEDUC Nº 2621/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 826751, portadora do CPF nº 730.135.604-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494327

PORTARIA/SEDUC Nº 2832/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora DENILDA SILVA DE ALMEIDA FEITOSA, matrícula nº 12641, portadora do CPF nº 332.397.384-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/03/2020 até 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494330

PORTARIA/SEDUC Nº 2635/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA QUINO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 9863832, portadora do CPF nº 385.025.344-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494396

PORTARIA/SEDUC Nº 2634/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº 82128, portadora do CPF nº 804.302.284-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494397

PORTARIA/SEDUC Nº 2633/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aguisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 9863650, portadora do CPF nº 177.742.764-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494398

PORTARIA/SEDUC Nº 2632/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCONES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 569, portador do CPF nº 077.297.474-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494399

PORTARIA/SEDUC Nº 2631/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL CLARINDO DOS SANTOS, matrícula nº 18730, portador do CPF nº 111.158.584-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494400

PORTARIA/SEDUC Nº 2630/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 9866562, portador do CPF nº 469.934.954-49, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494401

PORTARIA/SEDUC Nº 2629/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAKELINE RIBEIRO SOUZA VIEIRA, matrícula nº 520, portadora do CPF nº 056.109.414-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494402

PORTARIA/SEDUC Nº 2641/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JUTH DARCK CHAVES MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 52141, portador do CPF nº 776.877.794-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494403

PORTARIA/SEDUC Nº 2640/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIRCEU LOUREIRO RIBAS NETO, matrícula nº 52224, portador do CPF nº 044.534.034-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494404

PORTARIA/SEDUC Nº 2639/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLAVIANA DOS SANTOS, matrícula nº 12731, portadora do CPF nº 037.971.884-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494405

PORTARIA/SEDUC Nº 2638/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MARCIO DOS SANTOS, matrícula nº 12741, portador do CPF nº 037.446.814-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494406

PORTARIA/SEDUC Nº 2637/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEOSANDERSON DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 12859, portador do CPF nº 553.675.424-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494407

PORTARIA/SEDUC Nº 2636/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA TEREZA DOS SANTOS, matrícula nº 824757, portadora do CPF nº 604.577.324-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 494408

PORTARIA/SEDUC Nº 2.446/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.0000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0 CPF: 940.425.604-82

RG: 000000001236824 SSP AL

Matrícula: 9865295

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2020 até 21/02/2020

DESTINO: Campo Alegre, Anadia, Senador Teotônio Vilela, Maceió, Boca da Mata e Junqueiro

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico junto a equipe gestora e contribuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 2.445/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.000001556/2020. RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO

Cargo: PROFESSOR- nível 0 CPF: 065.660.994-09

RG: 000000031605940 SSP AL

Matrícula: 12744

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 28/02/2020

DESTINO: Senador Teotônio Vilela, Anadia, Maceió, Junqueiro, Coruripe e Boca da Mata

OBJETIVO: Realizar visitas as escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico junto a equipe gestora e contribuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000,PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 494043

PORTARIA/SEDUC Nº 2.444/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 052.673.654-24 RG: 2002254 SSP AL Matrícula: 12769

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 28/02/2020

DESTINO: Senador Teotônio Vilela, Anadia, Maceió, Junqueiro, Coruripe e Boca da Mata

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico junto a equipe gestora e contribuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 494044

PORTARIA/SEDUC Nº 2.443/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CISLAINE TENORIO DE LIMA Cargo: PROFESSOR- nível 0 CPF: 043.309.904-66

RG: 000000001933912 SSP AL

Matrícula: 9865069

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Campo Alegre, Boca da Mata, Coruripe, Anadia, Maceió e Senador Teotônio Vilela

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico junto a equipe gestora e contruibuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 494045

PORTARIA/SEDUC Nº 2.442/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.0000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR- nível 0 CPF: 923.938.884-20

RG: 000000001415920 SSP AL

Matrícula: 16448

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Senador Teotônio Vilela, Coruripe, Campo Alegre, Junqueiro, Maceió

e Boca da Mata

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico, junto a equipe gestora e contribuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 494046

PORTARIA/SEDUC Nº 2.441/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA COELHO

Cargo: PROFESSOR- nível 0 CPF: 491.873.504-59

RG: 00000001084794 SSP PB

Matrícula: 52126

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Senador Teotônio Vilela, Coruripe, Campo Alegre, Boca da Mata, Maceió e Anadia

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE, para acompanhar o trabalho pedagógico junto a equipe gestora e contribuir na elaboração do plano de ação da unidade de ensino, bem como, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 0000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

55

PORTARIA/SEDUC Nº 2.440/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 01800.0000001556/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ADLA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 009.692.274-50 RG: 000000001874773 SSP AL

Matrícula: 9865181

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Senador Teotônio Vilela, Coruripe, Campo Alegre, Junqueiro, Maceió e Anadia

OBJETIVO: Realizar visitas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 2ª GERE para acompanhar o trabalho pedagógico/administrativo e contribuir na elaboração do Plano de ação da unidade de ensino junto à equipe gestora, bem como participar de reuniões na SEDUC, no mês de FEVEREIRO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 494048

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 631/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000001206/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ECONOMICOS-TRIBUTARIOS-

nível ASE-1

CPF: 084.581.174-60

RG: 000000003237177 SSP AL

Matrícula: 133

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 04/03/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar de reunião com a Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira, Societária e Econômico-Orçamentaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494117

PORTARIA/SEFAZ Nº 628/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº nº E:01500.0000001206/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 085.111.304-46

RG: 000000034884335 SSP AL

Matrícula: 119

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 04/03/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar de reunião com a Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira, Societária e Econômico-Orçamentaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494118

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.891/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1424/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor EDMILSON DA SILVA TORRES, matrícula nº 87197, portador do CPF nº 448.533.944-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494194

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.890/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.18564/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AURELIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERCOSA, matrícula nº 21356, portadora do CPF nº 029.726.514-80, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 20/12/2019 até 18/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494197

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.889/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.1456/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ROGERIO MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 501916, portador do CPF nº 871.394.214-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 40 dias, a contar de 26/01/2020 até 05/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494199

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.888/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.1085/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RITA DE CASSIA VASCONCELOS BRITO, matrícula nº 501269, portadora do CPF nº 483.556.824-91, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 21/01/2020 até 19/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494201

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.886/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1637/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOELMA MARIA DA COSTA, matrícula nº 48785, portadora do CPF nº 521.305.254-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 11/02/2020 até 10/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494203

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.887/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.1453/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE WESLLEY FEITOZA SANTOS CLEMENTE, matrícula nº 199, portador do CPF nº 060.612.954-56, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF GES PESSOAS HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 dias, a contar de 28/01/2020 até 02/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020..

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 494204

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.885/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1637/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOELMA MARIA DA COSTA, matrícula nº 82937, portadora do CPF nº 521.305.254-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 11/02/2020 até 10/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494205

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.884/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1772/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE DAVI PEREIRA LEAL, matrícula nº 64018, portador do CPF nº 008.271.584-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/02/2020 até 04/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494206

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.883/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1751/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSILEIDE ARAUJO GONCALVES SARMENTO, matrícula nº 825205, portadora do CPF nº 723.916.424-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 06/02/2020 até 05/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494208

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.882/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1703/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora PATRICIA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 49944, portadora do CPF nº 022.518.124-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.881/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1472/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETH GONCALVES VAZ F ACIOLI, matrícula nº 78308, portadora do CPF nº 396.659.506-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494210

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.880/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1204.0492/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor RAMON JORGE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 83447, portador do CPF nº 720.655.246-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 60 dias, a contar de 25/02/2020 até 24/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494211

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.879/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.1485/2020.

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MONICA MELRY SILVA, matrícula nº 66168, portadora do CPF nº 287.270.024-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/02/2020 até 03/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494212

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.937/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1739/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MERCIA RACHEL CHAVES DE ARAGAO LISBOA, matrícula nº 865292, portadora do CPF nº 469.440.014-20, ocupante do

cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 27/01/2020 até 25/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494246

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.936/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.1594/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FLAVIA REGINA MORAES GOMES DA SILVA, matrícula nº 3851, portadora do CPF nº 791.193.524-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 31/01/2020 até 14/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494247

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.935/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1226/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA FRANCISCA THERESA MENDES COSTA, matrícula nº 9866150, portadora do CPF nº 304.352.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/02/2020 a 16/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494249

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.934/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1451/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GRACIELE MARIA NASCIMENTO DE MELO, matrícula nº 93, portadora do CPF nº 011.285.274-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/01/2020 até 28/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.933/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1518/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VICENTINA DALVA LYRA DE CASTRO, matrícula nº 826802, portadora do CPF nº 740.643.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/02/2020 até 30/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494251

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.932/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.1603/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora HELENCLEY DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 44333, portadora do CPF nº 001.021.294-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/01/2020 a 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494253

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.931/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1634/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA G FARIAS SOUTO, matrícula nº 826650, portadora do CPF nº 545.455.284-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494254

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.930/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1366/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA MEDEIROS BRANDAO FERRO, matrícula nº 81144, portadora do CPF nº 301.736.474-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494257

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.929/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1184/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DANIELLA PATRICIA PEREIRA LINS, matrícula nº 78326, portadora do CPF nº 030.565.314-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 20/01/2020 até 03/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494258

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.928/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1024/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SANDRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9864960, portadora do CPF nº 553.836.884-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494259

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.927/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1431/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARCIA COSTA DE LEMOS LEITE, matrícula nº 78463, portadora do CPF nº 769.549.274-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2020 a 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.894/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1419/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor BARNABEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 82741, portador do CPF nº 484.420.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/01/2020 até 28/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020...

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494262

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.893/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1419/2020.

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor BARNABEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 48793, portador do CPF nº 484.420.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/01/2020 até 28/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494263

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.892/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1446/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LILIAN LOURENCO DE ARRUDA, matrícula nº 303, portadora do CPF nº 047.600.374-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/01/2020 até 28/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494264

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.895/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2000.2245/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1.251/2020 de 10/02/2020, que resolveu corrigir quantidade de dias e inicio da licença concedida,

ONDE SE LÊ:

"Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARGARETE LEAO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 9863936, portadora do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 13/01/2020 até 27/01/2020"

LEIA-SE:

"Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARGARETE LEAO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 9863936, portadora do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 28/01/2020 até 26/02/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494265

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.947/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.1614/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDNA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 3183, portadora do CPF nº 065.706.084-44, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 30/01/2020 até 08/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494273

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.687/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 13020.00001245/2015, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor HAMILTON FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 16591, portador do CPF nº 087.899.834-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494291

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.688/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:20105.0000000399/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidora ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 65828, portadora do CPF nº 347.879.414-53, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotada na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 19, da Constituição Federal.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.689/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 20105.00001680/2018, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor REINALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 66199, portador do CPF nº 476.268.444-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER. DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 19, da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494295

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.690/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:20105.0000000618/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor OTAVIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 58644, portador do CPF nº 208.010.764-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494298

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.691/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:20105.0000008136/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor SEBASTIAO SOARES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 13597, portador do CPF nº 331.677.454-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 19, da Constituição Federal

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494300

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.692/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 01500.00020588/2019. RESOLVE conceder abono permanência a servidora HEVANY BRAGA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 38581, portadora do CPF nº 495.287.004-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade SUPERINTENCIA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494302

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.695/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000540/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matricula nº 23618, portador do CPF nº 347.027.924-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 11/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494309

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.696/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000550/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCELLO LOURENCO DE OLIVEIRA, matricula nº 1863592, portador do CPF nº 636.003.154-04, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA (ATIVOS), para classe padrão "VII", com efeitos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

financeiros a partir de 23/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494310

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.697/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000280/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDVAL LUZ XAVIER, matricula nº 23686, portador do CPF nº 151.652.564-72, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494311

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.698/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000361/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DE VASCONCELOS, matricula nº 600362, portador do CPF nº 277.023.754-34, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.699/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000358/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GLAUBER ARTHUR NASCIMENTO DA SILVA, matricula nº 81838, portador do CPF nº 788.229.474-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494313

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.702/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000350/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCO AURELIO ZANGRANDO TONELI, matricula nº 81943, portador do CPF nº 490.603.501-97, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494314

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.704/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000473/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora KARINA MARIA SANTOS NOLASCO, matricula nº 81916, portadora do CPF nº 033.443.414-99, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 494315

PORTARIA/SEPLAG Nº 1430/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA OLIMPIA ALVES FEITOSA, matrícula nº 43363, portadora do CPF nº 209.271.424-49, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/04/2020 até 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494360

PORTARIA/SEPLAG Nº 1426/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, a servidora MARIA EMILIA TOME DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 23879, portadora do CPF nº 301.864.394-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494361

PORTARIA/SEPLAG Nº 1481/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCELA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 1180, portadora do CPF nº 038.267.004-30, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE OPER E SERV ATEND AO CIDADAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/04/2020 até 20/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494368

PORTARIA/SEPLAG Nº 1478/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LEUZI ANNE REQUIAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2251, portadora do CPF nº 640.521.095-20, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/04/2020 até 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494372

PORTARIA/SEPLAG Nº 1476/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILBERTO MARTINS SOUZA JUNIOR, matrícula nº 1093, portador do CPF nº 085.068.104-93, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/04/2020 até 29/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 1475/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ERIKA FALCAO DE LUCENA, matrícula nº 1346, portadora do CPF nº 042.670.434-77, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494374

PORTARIA/SEPLAG Nº 1473/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CLARISSA NATALLY FIDELIS DE MOURA MARQUES DE LIRA, matrícula nº 1548, portadora do CPF nº 018.119.855-05, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494375

PORTARIA/SEPLAG Nº 1471/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aguisitivo 2019/2020, a servidora CLARA MARIA VANDERLEI VALENCA NETA, matrícula nº 2148, portadora do CPF nº 074.817.824-40, ocupante do cargo de SUPERINT. ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 27/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494376

PORTARIA/SEPLAG Nº 1468/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MILTON VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 33044, portador do CPF nº 215.981.004-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/09/2020 até 05/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

> > Protocolo 494377

PORTARIA/SEPLAG Nº 1463/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PIRES, matrícula nº 1321, portadora do CPF nº 026.816.548-31, ocupante do cargo de SUPERVISOR ORCAMENTARIO DA AREA ECON. E DE INFRAESTRUTURA, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494378

PORTARIA/SEPLAG Nº 1462/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PIRES, matrícula nº 1321, portadora do CPF nº 026.816.548-31, ocupante do cargo de SUPERVISOR ORCAMENTARIO DA AREA ECON. E DE INFRAESTRUTURA, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494379

PORTARIA/SEPLAG Nº 1459/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUIS CLAUDIO BURGOS DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 1974, portadora do CPF nº 042.572.174-48, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/05/2020 até 22/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494380

PORTARIA/SEPLAG Nº 1458/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUIS CLAUDIO BURGOS DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 1974, portadora do CPF nº 042.572.174-48, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 1457/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700 11136 /2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 17731 de 17/01/2020, que resolveu férias,

ONDE SE LÊ:

"A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora INGRID DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2360, portadora do CPF nº 104.805.564-74, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/02/2020 até 13/02/2020."

LEIA-SE:

"A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora INGRID DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2360, portadora do CPF nº 104.805.564-74, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/02/2020 até 13/02/2020."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494382

PORTARIA/SEPLAG Nº 1451/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEX JHONS LIMA DA SILVA, matrícula nº 2146, portador do CPF nº 111.565.644-92, ocupante do cargo de SUP. DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2020 até 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494383

PORTARIA/SEPLAG Nº 1450/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEKSANDRO BORGES DA SILVA, matrícula nº 2165, portador do CPF nº 009.635.624-36, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494385

PORTARIA/SEPLAG Nº 1449/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEKSANDRO BORGES DA SILVA, matrícula nº 2165, portador do CPF nº 009.635.624-36, ocupante do cargo de

ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2020 até 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494386

PORTARIA/SEPLAG Nº 1447/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDENIZE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2201, portador do CPF nº 385.098.574-15, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494388

PORTARIA/SEPLAG Nº 1446/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDENIZE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2201, portador do CPF nº 385.098.574-15, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/06/2020 até 17/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494389

PORTARIA/SEPLAG Nº 1445/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700 11087/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 15808 de 17/01/2020, que resolveu férias,

ONDE SE LÊ:

"A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor VALDENIZE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2201, portador do CPF nº 385.098.574-15, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/01/2020 até 22/01/2020. "

LEIA-SE:

"A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor VALDENIZE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2201, portador do CPF nº 385.098.574-15, ocupante do cargo

de SUPERINT. DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 23/05/2020. "

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494390

PORTARIA/SEPLAG Nº 1442/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494391

PORTARIA/SEPLAG Nº 1441/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/04/2020 até 20/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494392

PORTARIA/SEPLAG Nº 1440/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494393

PORTARIA/SEPLAG Nº 1432/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MONISE MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2238, portadora do CPF nº 090.956.614-31, ocupante do cargo de SUPERINT. DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/03/2020 até 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494394

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.938/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.000001369/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ERIKA FALCAO DE LUCENA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-1

CPF: 042.670.434-77

RG: 000098001229126 SSP AL

Matrícula: 1346

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participar de Reunião do Grupo de Trabalho - Gestão Estratégica de Pessoas nos Governos Estaduais e Distrital - GTD.GEP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO -Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494131

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 964/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor DJENAL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1637, portador do CPF nº 453.475.494-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494035

PORTARIA/SESAU Nº 963/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ANGELICA AVELINA LOPES, matrícula nº 4498, portadora do CPF nº 133.760.204-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 962/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor EMANOEL WIANES DUARTE BARROS, matrícula nº 12018, portador do CPF nº 321.216.874-91, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2019 até 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494037

PORTARIA/SESAU Nº 961/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora NELVA RUBIA BARBOSA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 12020, portadora do CPF nº 470.291.104-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494038

PORTARIA/SESAU Nº 960/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora KATIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 12083, portadora do CPF nº 637.043.584-87, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494039

PORTARIA/SESAU Nº 959/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ADEILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16402, portador do CPF nº 368.201.994-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/06/2019 até 11/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494040

PORTARIA/SESAU Nº 958/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora JOSEFA FERREIRA SILVA, matrícula nº 32843, portadora do CPF nº 153.923.254-91, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494041

PORTARIA/SESAU Nº 970/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora CRYSTIANE DE BARROS LIMA, matrícula nº 9863890, portadora do CPF nº 009.258.524-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494049

PORTARIA/SESAU Nº 969/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CICERO SOARES DA SILVA, matrícula nº 863736, portador do CPF nº 033.876.084-97, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494050

PORTARIA/SESAU Nº 968/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora CELIA MARIA LEAO OLIVEIRA, matrícula nº 961, portadora do CPF nº 939.305.004-00, ocupante do cargo de TECNICO SECRETARIADO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494051

PORTARIA/SESAU Nº 967/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ANA LUCIA DAMASIO DOS SANTOS, matrícula nº 864443, portadora do CPF nº 030.285.464-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 966/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ELIS CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 12094, portadora do CPF nº 647.129.824-20, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494053

PORTARIA/SESAU Nº 965/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor MARCELINO DE ARAUJO FLORENTINO, matrícula nº 1528, portador do CPF nº 533.977.624-72, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494054

PORTARIA/SESAU Nº 976/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JOSE ARNALDO DOS SANTOS, matrícula nº 865527, portador do CPF nº 240.705.724-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494057

PORTARIA/SESAU Nº 975/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora JACKELYNNE DE MELO NUNES, matrícula nº 24964, portadora do CPF nº 030.438.464-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494058

PORTARIA/SESAU Nº 974/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA, matrícula nº 864566, portadora do CPF nº 034.345.104-27, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494059

PORTARIA/SESAU Nº 973/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ELINALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 9863719, portador do CPF nº 020.962.044-70, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494060

PORTARIA/SESAU Nº 972/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ELIELDE BEZERRA SILVA ROQUE, matrícula nº 864579, portadora do CPF nº 926.078.884-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2019 até 01/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494061

PORTARIA/SESAU Nº 971/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDSON APARECIDO DE LIMA, matrícula nº 42765, portador do CPF nº 349.638.804-82, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494062

PORTARIA/SESAU Nº 982/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MARKSON SILVESTRE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9863720, portador do CPF nº 860.050.224-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 981/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA NUBIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 9863870, portadora do CPF nº 024.728.734-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494065

PORTARIA/SESAU Nº 980/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 865340, portador do CPF nº 479.961.374-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494066

PORTARIA/SESAU Nº 979/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora KARYNE FRAGOSO DE MELO FARIAS, matrícula nº 865129, portadora do CPF nº 903.555.804-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494067

PORTARIA/SESAU Nº 978/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSIVAL DA COSTA SILVA, matrícula nº 865342, portador do CPF nº 679.237.124-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494068

PORTARIA/SESAU Nº 977/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE ARNALDO DOS SANTOS, matrícula nº 865527, portador do CPF nº 240.705.724-49, ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/07/2019 até 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494069

PORTARIA/SESAU Nº 989/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA, matrícula nº 62603, portadora do CPF nº 786.413.734-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494070

PORTARIA/SESAU Nº 988/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863634, portadora do CPF nº 740.384.944-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494071

PORTARIA/SESAU Nº 987/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL, matrícula nº 9863902, portadora do CPF nº 011.636.144-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494072

PORTARIA/SESAU Nº 986/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor PITAGORAS BERTOLINO CAFE NETO, matrícula nº 863606, portador do CPF nº 679.813.724-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 985/2020

Maceió - segunda-feira

2 de março de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor NIVALDO CAETANO DA SILVA, matrícula nº 501172, portador do CPF nº 415.507.224-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494075

PORTARIA/SESAU Nº 984/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora NEIDJA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 9863843, portadora do CPF nº 039.655.134-35, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494077

PORTARIA/SESAU Nº 983/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARY CORREIA, matrícula nº 9863988, portadora do CPF nº 332.493.934-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494079

PORTARIA/SESAU Nº 1100/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCOS ROGERIO ADELINO FERREIRA, matrícula nº 9864335, portador do CPF nº 872.085.124-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/06/2019 até 16/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494082

PORTARIA/SESAU Nº 1099/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RICARDO ANDRE FERREIRA ALVES, matrícula nº 6511, portador do CPF nº 419.271.924-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494083

PORTARIA/SESAU Nº 1098/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor MARCIA CALHEIROS SORIANO, matrícula nº 11758, portador do CPF nº 229.228.304-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/05/2019 até 06/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494084

PORTARIA/SESAU Nº 1097/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora IOLY CASTELO BRANCO DE SANTANA, matrícula nº 11866, portadora do CPF nº 454.244.624-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494085

PORTARIA/SESAU Nº 1096/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor IRANIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 864334, portador do CPF nº 408.370.844-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494086

PORTARIA/SESAU Nº 1095/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 6217, portadora do CPF nº 929.341.538-00, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1105/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 863890, portador do CPF nº 803.583.814-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE PAO DE ACUCAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2019 até 06/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494095

PORTARIA/SESAU Nº 1104/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 501668, portador do CPF nº 803.583.814-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE PAO DE ACUCAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2019 até 06/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494096

PORTARIA/SESAU Nº 1103/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO, matrícula nº 11961, portador do CPF nº 113.928.514-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2019 até 06/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494097

PORTARIA/SESAU Nº 1102/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2019 até 06/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494098

PORTARIA/SESAU Nº 1101/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor WAGNER DE ANDRADE JATOBA,

matrícula nº 30186, portador do CPF nº 092.477.184-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494099

PORTARIA/SESAU Nº 1108/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA DO ROSARIO ALVES FEITOSA, matrícula nº 11867, portadora do CPF nº 605.587.254-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494104

PORTARIA/SESAU Nº 1107/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora AMANDA ADELINO FREITAS DAMASO, matrícula nº 501992, portadora do CPF nº 010.371.644-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494105

PORTARIA/SESAU Nº 1106/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 48149, portador do CPF nº 515.424.474-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 494106

PORTARIA SESAU Nº. 1.488, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.000013409/2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 13407-4, CPF Nº 240.095.044-04, EDIVON ALBERTO CORREIA DE ABREU, mat. 823-0, CPF 185.266.084-87, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado excepcionalmente por igual período quando as circunstâncias exigirem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 208/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02102 000000028/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 08/2020 de 08/01/2020, que resolveu FÉRIAS,

ONDE SE LÊ:

"referente ao período aquisitivo 2017/2019"

LEIA-SE:

"referente ao período aquisitivo 2017/2018"

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 494109

PORTARIA 204/POAL/2020

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA OFICIAL - DIRETORES - MARÇO/20							
Nome	Matrícula	CPF	Dias				
José Cavalcante de Amorim Medeiros	826.682-4	841.450.304-78	2,6,10,14,18,22,26.30				

Wellington Costa Melo Filho	42-6	053.327.514-86	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Marcelo de Paula	9863543-3	786.780.134-00	4,8,12,16,20,24,28
Roney Presbítero de Arruda Nascimento	29.550-7	027.841.744-25	1,5,9,13,17,21,25,29

Manoel Messias Moreira Melo Filho Perito Geral

Protocolo 494112

PORTARIA 205/POAL/2020

O Diretor da PERICIA OFICIAL de Maceió no uso de suas atribuições legais torna publica a escala de plantão do MOTORISTA referente ao mês de Março de 2020 deste Órgão:

Nome	Matricula	CPF	Dias
W E I D E R MEDEIROS DE MORAES	50556-0	470.061.614-87	02-06-10-14-18- 22-26-30

Manoel Messias Moreira Melo Filho Perito Geral do Estado

Protocolo 494113

PORTARIA 202/POAL/2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Arapiraca no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos SERVIDORES EFETIVOS referente ao mês de MARÇO/2020 deste Órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
301.065-1	860.888.744-49	EDUARDO DUPRAT	04/11/18/25	
301.064-3	129.584.334-04	EDVALDO CASTRO ALVES	04/11/18/25	
9.863.535-2	208.822.624-91	FRANCISCO MILTON LÚCIO MELO	03/10/17/24/31	
9.863.536-0	902.656.534-87	GERMANO DE ARAUJO JATOBÁ LEITE	05/12/19/26	07:00 às 07:00h do dia subsequente.
66.041-8	113.940.484-91	JÂNIO MACÁRIO SILVA	06/13/20/27	
92-2	790.362.285-49	JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO	07/14/21/28	
66-3	319.700.284-91	JOSE ALVES COSTA NETO	01/08/15/22/29	
9.863.537-9	223.224.694-91	JOSE CLAUDIO BUARQUE DE GUSMÃO	02/09/16/23/30	
81-7	033.222.485-69	MARCELO DE BRITO SANTOS	07/14/21/28	
301072-4	803.947.524-49	MARCOS FERREIRA DA SILVA	03/10/17/24/31	-

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
56-6	058.163.124-21	ALESSANDRA TAVARES MOREIRA	01/02/09/16/23/30	07:00 às 07:00 do dia subsequente
301096-1	036.238.284-08	DANIELLE VIEIRA SILVA	05/08/12/19/26	07:00 às 07:00 do dia subsequente.
300.601-8	384.451.744-87	LEANDRA SUELI NEVES	04/11/18/22/25	
83-3	044.087.358-41	LOURDES DE FARIAS RAMIRES	03/10/15/17/	
55-8	027.146.014-80	SANDRA SUELI ARRUDA CABRAL	07/14/21/28/29	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	07:00 às 07:00 do dia
057037-0	087.149.404-34	FRANCISCO JOSÉ SILVA	02/06/09/13/16/20/23/27/30	subsequente.

Silvio Nunes Perito Médico Legista Chefe Especial do Inst. Médico Legal de Arapiraca

PORTARIA 203/POAL/2020

O Diretor desta Pericia Oficial no uso de suas atribuições legais torna publica a escala de plantão dos servidores dessa Pericia Oficial, lotados no CIOSP/SSP referente ao mês de Março de 2020:

ESCALA DE PLANTÃO CIOSP/SSP/MARÇO /2020				
Nome Matricula CPF Dias				
ROSINEIDE CAVALCANTE M.VALENÇA	0014844-0	605.727.954-91	02.05.08.11.14.17.20.23.26.29	
LUIZ HERNRIQUE DA SILVA LOBO	14991-8	208.273.854-04	03.06.09.12.15.18.21.24.27.30	
MARLUZE DE SOUZA BRITO	14415-0	177.198.014-15	01.04.07.10.13.16.19.22.25.28.31	

Manoel Messias Moreira Melo Filho Perito Geral

Protocolo 494115

PORTARIA 206/POAL/2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos MÉDICOS LEGISTAS referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS
53-1	647.936.484-87	ROSANA SASKYA LIMA HOULY	4-11-18-25
9.863.538-7	563.869.154-53	JOSÉ RENALVO ALVES BARBOSA	4-11-18-25
301.067-8	012.141.337-38	ISABEL CRISTINA ARAÚJO MELO	4-11-18-25
57-4	787.258.524-34	CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA CHRONIARIS	5-12-19-26
301.077-5	605.402.494-91	MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	5-12-19-26
300.539-9	469.524.034-34	CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO	5-12-19-26
301.063-5	648.354.214-34	AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	6-13-20-27
301.069-4	601.631.355-68	JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA	6-13-20-27
59.589-6	207.999.504-91	ANTONIO CARLOS LIMA XISTO	7-14-21-28
58-2	046.528.644-50	RENATA BRANDÃO LEITE	7-14-21-28
41351-8	259.315.804-25	GERSON ODILON PEREIRA	1-8-15-22-29
47-7	051.660.284-57	PLÚVIA CRISTALINA DE GÓIS E MELO	8-15-22-29
45-0	045.862.164-17	DIOGO NILO MIRANDA BORBA	2-9-16-23-30
60-4	058.464.194-03	FELIPE DOS SANTOS PORCIÚNCULA	2-9-16-23-30
46-9	287.779.238.20	E D U A R D O Y U K I S H I G U E NISIYAMA	2-9-16-23-30
90.8521	678.941.354-53	LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO	3-10-17-24-31

9.863.542-5	539.867.684-91	SÉRGIO MARINHO DE GUSMÃO CANUTO	3-10-17-24-31
9.863.540-9	383.226.844-87	MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA	3-10-17-24-31

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos ODONTOLOGISTAS referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

	ſ		
MATRICULA	NOME	DIAS	HORÁRIO
9.633.533-6	CLAUDIA DE MELO FERREIRA	01-08-15-22- 29	
66.035-3	GENIVAL LIMA MAGALHÃES	03-10-17-24- 31	
301.128-3	ROSELI MAYUMI IKEDA E SILVA	04-11-18-25	07:00 ÀS 07:00 H
9.863.552-9	WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI	07-14-21-28	
301.127-5	ANA PAULA C A V A L C A N T E CARNEIRO	09-16-23-30	
301.061-9	JOÃO ALFREDO GUIMARÃES	13-20-27	

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos TÉCNICOS FORENSES referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

		,	
MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.608-5	040.167.624-21	WILLIAMS JOSÉ FONSECA DE LIMA	1-8-15-20-22- 29
300.614-0	002.140.795-97	THAYS DE SÁ TARGINO LIBERAL	1-8-15-22-24- 29
9.863.548-4	459.588.234-34	SAULO BARROS DA ROCHA	2-3-9-16-23-30
0301098-8	007.950.304-79	SHIRLEY PEREIRA	2-9-16-23-25- 30
300.595-0	002.652.705-70	JUNILTON RAMOS CHAVES	3-4-10-17-24- 31
9.863.541-7	036.229.824-62	ALESSANDRA R. MOURA PESSOA DE LIMA	6-13-17-20-27
301.083-0	025.692.764-21	ANDERSON BRANDÃO LEITE	7-13-14-21-28
54	065.921.894-10	ROBERTA DA SILVA	4-6-11-18-25
301.219	027.825.644-98	GILDO LUCENA DE ARAÚJO QUEIROZ	5-11-12-19-26
9863534	540.506.694-04	EDUARDO JOSÉ BITTENCOURT DOS SANTOS	7-14-18-21-28
301.092-8	025.179.554-33	AVELAR DE ARAÚJO COSTA FILHO LEITE	5-10-12

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão do MOTORISTA referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

Plantão:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
9.893-0	134.306.454-68	JOSÉ IZIDIO DA	02-06-10-14-18-22-
	134.300.434-08	SILVA	26-30

PORTARIA/IML Nº 28/2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala da ASSISTENTE SOCIAL referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

Plantão:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
200 909 2	021 961 004 04	SONALY ROUS	E 01-05-09-13-17-21-
300.898-3 021.861.904-94	BATISTA FREIRE	25-30	

Expediente:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
200 000 2	ו מוחות באו שאו באו	SONALY ROUSE	03-06-10-14-18-22-
300.898-3		BATISTA FREIRE	26-31

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão do APOIO ADMINISTRATIVO referente ao mês de MARÇO de 2020 deste Órgão:

> Fernando Marcelo de Paula Perito Médico Legista Chefe Especial do Instituto de Medicina Legal de Maceió

Protocolo 494119

PORTARIA Nº 207/POAL/2020

O Perito-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: designar o servidor Clísney Oliveira de Omena, CPF: 894.737.364-87, matrícula nº 300.630-1, ocupante do cargo Perito Criminal, para responder interinamente pela Chefia Especial do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial, no período compreendido entre 2 a 26 de março do corrente ano, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina do referido cargo.

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PERITO GERAL. Maceió - Al, 28 de fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial

Protocolo 494120

PORTARIA/PO Nº 211/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N ° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000345/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0

CPF: 239.884.874-49

RG: 000098001203674 00SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 21/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: Maceió/Passo de Camaragibe Maceió/Teotônio Vilela

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 494191

PORTARIA/PO Nº 210/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000359/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 0

CPF: 385.100.904-59

RG: 000000000464085 SSP AL

Matrícula: 56704

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 15/01/2020 até 31/01/2020

DESTINO: Maceió/Senador Rui Palmeira Maceió/União dos Palmares Maceio/ Quebrangulo Maceió/Ibateguara MaceióCampo Alegre Maceió/Joaquim Gomes OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime;.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 494193

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PO Nº 209/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000327/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JANA KELLY DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 22/01/2020 até 13/02/2020

DESTINO: 1- Maceió/ Piaçabuçu/ Maceió 2- Maceió/ Girau do Ponciano/ Maceió

3- Maceió/ Mata Grande/ Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 494198

PORTARIA/PO Nº 212/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N ° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000335/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA VALENCA LINS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 013.924.494-80

RG: 000000007095317 SDS PE

Matrícula: 35

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/02/2020 até 16/02/2020

DESTINO: BOCA DA MATA

OBJETIVO: Viagem destinada a levantamento pericial no interior do estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

> > Protocolo 494214

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 57/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CLAUDIO FERREIRA, matrícula nº 71404, portador do CPF nº 495.698.054-04, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Protocolo 494056

PORTARIA/PCAL Nº 68/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora LUCIANE ALVES LIMA, matrícula nº 300590, portadora do CPF nº 032.321.274-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2020 até 27/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Protocolo 494078

PORTARIA/PCAL Nº 69/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora LUCIANE ALVES LIMA, matrícula nº 300590, portadora do CPF nº 032.321.274-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2020 até 22/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Protocolo 494080

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0070/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Of. 0048/20-CPJR1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0158/2019-CPJR1, em substituição ao corregedor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, afastado em virtude de férias regulamentares;

- 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes:
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2020.

Delegado Valdeks Pereira da Silva Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 494088

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS PORTARIA/PC/AL N° 470/2020

Dispõe sobre a conduta de servidores da Polícia Civil para conceder entrevistas e/ ou remeter conteúdo à imprensa visando a subsidiar matéria jornalística; e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003, e com fulcro na Lei Estadual n°3437, de 25 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública rege-se pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO os Direitos e Garantias Fundamentais emanados da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Alagoas, em especial de que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

CONSIDERANDO que algumas atividades de policiamento precisam, em um primeiro momento, serem preservadas junto à Imprensa para se evitar vazamentos de informações que possam prejudicar investigações e até mesmo operações policiais prestes a serem deflagradas;

CONSIDERANDO que o vazamento ou a publicação, por quaisquer veículos de Imprensa ou por outros meios, impressos ou eletrônicos, a exemplo de sites classistas, associativos, blogs, microblogs ou redes sociais potencializa a distorção das informações, bem como possibilita a quebra de sigilo inerente à própria atividade policial civil, além de promover exposição indevida que possa vir a causar prejuízos a terceiros e eventual responsabilização do Estado e de seus Agentes;

CONSIDERANDO também que o servidor que concede entrevista em nome da Instituição deve adotar uma postura digna de elevar a imagem da Polícia Civil, bem como estar devidamente autorizado pela Delegacia-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, ainda, que a Assessoria da Comunicação da Polícia Civil ASCOM/PC/AL, subordinada ao Gabinete do Delegado-Geral, é o órgão responsável pela publicação oficial das atividades inerentes à Polícia Civil do Estado;

RESOLVE

NORMATIZAR critérios compatíveis com a função policial, visando orientar a conduta de servidores no tocante à concessão de entrevistas e/ou remessa de conteúdo(s) à imprensa para produção de matéria jornalística, nos termos a seguir: Art. 1°. Compete ao Delegado-Geral, aos Gerentes e aos Coordenadores, os quais poderão delegar para autoridades de instâncias inferiores, dentro de sua área de competência, sempre sob a supervisão da Assessoria de Comunicação da PC/ AL, a divulgação através da imprensa falada, escrita ou televisada, de notícia ou fato de caráter policial, de conteúdo de procedimento policial ou de investigações em andamento, observando-se aos critérios da imparcialidade e razoabilidade, especialmente nos casos de grande repercussão, que causem comoção ou que gerem instabilidade social.

- § 1° A resposta a tema de repercussão negativa para a Instituição, será realizada, prioritariamente, pelo(a) Delegado(a)-Geral da Polícia Civil, ou por quem este(a)
- § 2° O servidor policial, ao ser procurado pelo órgão de imprensa, deverá informar à ASCOM da PCAL para agendar dia, horário e local da entrevista, de forma que tenha tempo de se planejar, sempre que possível, para inteirar-se do assunto a ser tratado e organizar-se para entrevista com anotações e dados;
- Art. 2° Para entrevista televisiva ou imagem fotográfica, recomenda-se que o local escolhido tenha como pano de fundo brasão do Estado ou símbolos oficiais da Polícia Civil, ou ainda, imagens positivas da Instituição;
- § 1º As entrevistas concedidas no interior de Unidades Policiais deverão ocorrer em frente a um banner institucional, de acordo com o Manual da Identidade Visual da Polícia Civil, que será usado, exclusivamente, para essa finalidade e servirá como pano de fundo para identificação da Corporação.
- § 2° O mesmo banner institucional não deverá ser usado em registros de fotografias ou filmagens de presos e de materiais apreendidos.
- § 3° No caso da presença de policiais civis custodiando presos ou provas de crime ou em serviços operacionais, por ocasião de fotografia ou filmagem para a imprensa, é recomendado que estes estejam trajando coletes ou camisetas identificadoras da Polícia Civil.
- § 4º Nas operações conjuntas, realizadas por várias Unidades da Polícia Civil, a divulgação para a imprensa será realizada pela ASCOM, juntamente com o Coordenador da Operação.
- § 5° Quando da divulgação de qualquer trabalho, quer por entrevista à mídia, quer pela inserção de matéria no site institucional, deve-se, logo no início da divulgação, mencionar as demais Instituições Policiais que tenham colaborado para o sucesso da ação divulgada.
- Art. 3° Durante o trabalho policial, especialmente perante os órgãos de imprensa,

serão observadas o respeito aos direitos humanos e às Instituições, o direito a imagem, o uso correto de algemas, o cuidado quanto a divulgação de nome, fotografia ou dados que possam levar à identificação física de vítimas adultas ou crianças, testemunhas e autor de ato infracional.

- § 1º. É vedada a apresentação de presos à imprensa.
- § 2°. O Delegado de Polícia da Unidade Policial onde o indivíduo preso estiver custodiado poderá, após consulta ao Delegado responsável pelo procedimento policial, a depender das circunstâncias que envolvam o caso, fornecer aos profissionais de imprensa informações sobre a motivação do cárcere, mas não será permitido o contato direto destes profissionais com a pessoa encarcerada e nem filmagens na cela ou no interior da Unidade Policial.
- Art. 4° As entrevistas em nome da Polícia Civil devem conter respostas técnicas, porém objetivas, que interessem à sociedade, transmita confiança, com postura digna de respeito e uso de linguagem de fácil entendimento, isenta de preconceitos ou de prejulgamentos de qualquer natureza.
- Art. 5º São condutas vedadas aos Servidores da Polícia Civil:
- I- Realizar gravações de entrevistas sem que o servidor esteja trajando a vestimenta adequada ao ambiente, salvo em casos de operações em que a autoridade policial poderá trajar vestimenta operacional;
- II Usar insígnias (distintivos) ou marcas institucionais (brasão ou nome da instituição policial), para divulgação de materiais apreendidos, para não reforçar a vinculação das marcas corporativas a objetos de crime. A mesma medida é aplicada ao uso de materiais apreendidos, como drogas e munições para escrever o nome da Instituição ou Unidade Policial;
- III Participar de programas jornalísticos sem o conhecimento prévio da Assessoria de Comunicação ou do (a) Delegado (a) Geral;
- IV- Criar ou fazer uso de sites, páginas em redes sociais e aplicativos de mensagens para divulgação de matérias de trabalho ou para realização de denúncias das unidades policiais;
- V Disponibilizar materiais fotográficos e/ou cinematográficos de operações policiais, diretamente aos órgãos de imprensa, sites, páginas em redes sociais e/ou aplicativos de mensagens, sem passar pela análise prévia da ASCOM da PC/AL;
- VI Permitir o acesso da imprensa, para realizar gravações de imagens ou fotos, dentro das dependências de Delegacias, Departamentos, Divisões e outras Unidades da Polícia Civil, sem o conhecimento e autorização do titular da Unidade Policial e da ASCOM;
- VII A divulgação antecipada de dados, imagens ou informações para a imprensa, nas redes sociais ou em grupos de mensagens, quando de sua participação em operações conjuntas ou operações de apoio a outras unidades.
- Art. 6°. Nas atividades relacionadas com a imprensa, os servidores deverão observar o descrito nesta Portaria, bem como as seguintes determinações:
- I- A divulgação de quaisquer informações deve ser feita, preferencialmente, pelo Delegado ou representante designado pelo dirigente da Unidade Policial, previamente informado à ASCOM;
- II- Na apresentação de material apreendido em operações policiais, é vedada a atribuição de valores estimativos;
- III- Proibição da apresentação detalhada de documentos arrecadados ou apreendidos que possam identificar pessoas investigadas;
- IV- Proibição da exposição de policiais, de equipamentos e de armamentos visando à autopromoção;
- V- Proibição da concessão de entrevistas por custodiados;
- VI- Proibição da divulgação dos meios empregados na investigação policial;
- VII- A participação de policiais civis em seminários, palestras, mesas redondas e similares representando a Polícia Civil do Estado de Alagoas deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata, a qual, por sua vez, deverá comunicar ao Gabinete do Delegado-Geral;
- VIII- Utilização do brasão da Polícia Civil como símbolo exclusivo para representar a Instituição, sendo vedada a criação e divulgação de marcas e denominações personalizadas de equipes ou Unidades Policiais;
- IX- Proibição de divulgação de situações que possam sugerir supostas dificuldades, limitações ou deficiências de recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais, necessários à execução das operações policiais ou ao desempenho das atividades; X- Proibição de utilização dos símbolos da Polícia Civil de Alagoas em qualquer tipo de campanha publicitária com fins lucrativos;
- XI- Proibição da concessão de entrevistas por quaisquer policiais civis, sem o prévio conhecimento da Assessoria de Comunicação.
- Art. 7°. Esta Portaria não abrange, em nenhuma hipótese, a ciência ou o fornecimento de informações a todos aqueles que sejam partes nas ações, nem mesmo aos Entes, Instituições, Órgãos e Poderes cuja necessidade essencial ou prerrogativa de livre acesso às informações esteja assegurada na Constituição Federal ou em normas infraconstitucionais nacionais.
- Art. 8°. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o autor às penalidades previstas em legislação pertinente, devendo a infração ser apurada pela Corregedoria Geral de Polícia Civil.
- Art. 9°. Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação em conjunto com a Delegacia Geral da Polícia Civil. Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió AL, 27 de fevereiro de 2020

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 494124

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/PC/AL Nº 442/2020

- O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e visando ao aperfeiçoamento dos profissionais de Segurança Pública no enfrentamento à criminalidade e à violência no Estado de Alagoas, resolve:
- Art. 1º Convocar os servidores, conforme tabela anexa, para participarem de treinamento de tiro no Estande da Polícia Civil, localizado na Delegacia Geral, em Jacarecica, nesta Capital.
- §1°. O treinamento será composto de aulas teóricas e práticas e cada servidor deverá comparecer com sua arma de trabalho Pistola PT 40 ou Pistola 9 mm e colete
- §2°. Ao servidor que não possuir arma de fogo e colete balístico cautelados será fornecido o armamento para o respectivo treinamento.
- §3°. O treinamento terá início pela manhã às 08 horas e à tarde às 14 horas.
- § 4°. Os servidores convocados ficarão à disposição do treinamento e terão suas frequências controladas, sendo computadas como horas trabalhadas, sem prejuízo de eventuais convocações nos respectivos locais de lotação.
- §5°. Se o servidor estiver usufruindo férias ou licença, deverá informar a Coordenação de Ensino da Delegacia Geral, como enviar um e-mail inscricoesgapocal@gmail.com acompanhado da respectiva cópia da portaria concessiva de férias ou licença, solicitando uma nova data para realização do treinamento. com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- § 6°. O não comparecimento injustificado do servidor poderá ensejar apuração de eventuais responsabilidades administrativas.
- Art. 2°. Os instrutores do treinamento prestarão seus respectivos servicos voluntariamente, sem quaisquer ônus adicionais a esta Instituição.
- Art. 3°. Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado Geral.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de fevereiro de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TREINAMENTO DE TIRO POLICIAL LOCAL: ESTANDE DE TIRO DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS (JACARECICA)

Data/Horário	CPF	Matrícula	Servidor
24/03 /2020 MAN HÃ	027.845.444- 51	301.071-6	AARAO JOSE DA SILVA

	140.070.534- 72	021.987-8	ABEL DE MELO AZEVEDO
	445.209.214- 49	061.766-0	ABEL GOMES DA COSTA
	309.458.794- 15	041.382-8	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
	309.657.994- 68	061.760-1	ADAIL PEREIRA SANTOS
	048.302.304- 36	000.305-0	ADAIL ROCHA OMENA FILHO
	363.523.574- 15	301.363-4	ADAILTON EMILIANO SANTOS
	208.975.024- 34	041.298-8	ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS
	034.532.414- 52	301.073-2	ADEILDE FERREIRA OLIVEIRA
	540.167.624- 72	301.575-0	ADEILTON SENA DOS SANTOS
	777.191.314- 87	300.519-4	ADELINA AUGUSTA DE MELO FERREIRA
	163.970.704- 25	986.353-4	ADELMO AFONSO DE MELO MARQUES LUZ
	026.706.684- 88	301.364-2	ADELVANE LACERDA JUNIOR
	786.225.144- 04	300.520-8	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA
	039.996.474-	300.524-0	ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA
	861.082.554- 04	301.074-0	ADILENE COSTA DE OLIVEIRA
	099.227.764- 72	019.919-2	ADILSON DE ARAUJO GOES
	312.773.654- 15	050.378-9	ADILSON FELIX DA SILVA
	008.408.374- 37	301.365-0	ADILSON JOSE DA SILVA
	520.231.844- 87	000.313-1	ADJAILSON PAZ DA SILVA
	051.330.074- 00	000.238-0	ADJEFERSON PESSOA ALVES
	827.820.084- 04	300.553-4	ADRIANA AMORIM BRAGA
	032.092.745- 84	000.461-8	ADRIANA CAETANA DOS SANTOS
	647.090.004- 68	300.555-0	ADRIANA CAVALCANTI LOUREIRO MACIEL
	060.650.684-	000.256-9	ADRIANA EMANUELE GOUVEIA DE
	54 895.383.155-	000.230-7	ALBUQUERQUE ADRIANA GUSMAO
	53 022.257.524-	301.018-0	MOREIRA ADRIANA MARCIA DE
	78 912.167.024-	300.556-9	LIMA COELHO MACARIO ADRIANA TENORIO DE
	20	301.242-5	OLIVEIRA ADRIANO DA SILVA
	028.259.674- 75	301.495-9	GAMA ADRIANO JOSE BARROS
	022.490.974- 61	301.078-3	DA SILVA
ш	018.983.554- 01	300.563-1	ADRIANO LIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
[ARD]	111.436.064- 34	021.842-1	ADRIANO MONTEIRO DE CARVALHO
2020 1	077.074.764- 76	000.440-5	ADRIELLE LEITE VIEIRA
24/03/2020 TARDE	055.143.944- 09	000.432-4	AECIO ELY FERNANDES PINHEIRO
- '	880.594.135- 20	300.565-8	AGRIELANDIO RODRIGUES DA SILVA
	1	1	

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

	411.587.334-	065 004 4	A IDIL DOCULA OMENIA
	53 489.376.655-	065.894-4	AIDIL ROCHA OMENA AILTON GOMES DOS
	49	301.576-9	SANTOS
	472.294.544- 68	065.895-2	AILTON LEAO DE LIMA
	031.884.354- 44	300.571-2	AILTON NICACIO LUCENA
	382.752.364- 87	065.875-8	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
	648.161.414- 72	301.578-5	ALAN WALBER SIQUEIRA BARBOSA
	026.356.754- 06	301.243-3	ALBERICO ALVES GUIMARAES JUNIOR
	007.965.194-	301.405-3	ALBERIO WANDERLEY
	12 469.306.394-	071.408-9	DE AQUINO ALBERTO LUCENA
	312.847.104-	301.076-7	TENORIO DE LIMA ALCEU JOSE DA SILVA
	59 298.895.614-		ALCIDES ANDRADE DE
	68	060.141-1	ALENCAR ALCIMAR ALVARO
	69	301.079-1	COSTA
	606.489.614- 00	300.573-9	ALCIRAN BATISTA DA SILVA
	677.096.644- 15	300.576-3	ALDAIR DOS SANTOS
	669.518.954- 49	300.580-1	ALDILENE ARAUJO SANTOS SOARES
	700.985.574- 91	301.081-3	ALECXANDRO FERREIRA FEITOSA
	776.534.084- 00	301.733-8	ALENILDO GOMES DOS SANTOS
	841.781.674-	301.129-1	ALESSANDRA BASTOS
	72 279.386.808-	000.206-2	TEIXEIRA ALESSANDRA CAIROLLI
	524.414.154-	072.074-7	FINCATTI ALESSANDRA DA SILVA
	534.318.554-		COSTA ALESSANDRA MARIA
	15 030.339.864-	065.867-7	VELOSO ALESSANDRA TASCHER
	71 019.714.624-	301.084-8	LIMA DUTRA DE BARROS
	46	300.583-6	ALESSANDRO ALVES DA SILVA
	021.108.724- 62	301.692-7	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
	717.987.224- 53	301.643-9	ALESSANDRO LINS JORDAO
	601.831.285- 91	300.586-0	ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO
	777.734.034- 49	301.366-9	ALESSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA
	031.524.784-	301.244-1	ALEX CRISTIANO DA SILVA LIMA
Σ	035.619.674-	000.464-2	ALEX EVANS BARBOSA
TANE	77 903.130.204-	301.245-0	BRITTO ALEX FABIAN COSTA
26/03/2020 MANHÃ	00 844.542.537-		PESSOA ALEX PIETROLUONGO
5/03/2	49 001.013.324-	050.380-0	TEIXEIRA
26	08 724.532.224-	300.597-6	ALEX RODRIGUES AYRES ALEX SANDRO BORGES
	49	300.599-2	MACHADO
	808.972.314- 49	300.602-6	ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA
	483.588.604- 63	065.874-0	ALEX SANDRO NUNES DE ARAUJO

	986.386.294-		ALEX SANDRO PEREIRA
	00	300.604-2	DOS SANTOS
	681.587.934- 87	300.611-5	ALEX SANDRO TEIXEIRA SOARES
	780.592.165- 20	301.580-7	ALEXANDRE BARBOSA SANTANA SANTOS
	007.848.914- 86	300.613-1	ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO
	470.405.804- 20	050.379-7	ALEXANDRE BELO DA SILVA
	411.341.764- 49	300.616-6	ALEXANDRE CARLOS BERTA
	777.491.704- 72	300.617-4	ALEXANDRE CARNEIRO NEVES
	024.927.994- 09	300.467-8	ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA
	824.384.714- 68	000.036-1	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS
	008.069.304- 03	301.367-7	ALEXANDRE CESAR LOURENÇO SANTANA
	513.754.004- 87	000.069-8	ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA
	517.052.654-	301.031-7	ALEXANDRE DA SILVA
	72 725.695.574-	301.646-3	ALEXANDRE FERREIRA
	04 021.966.214-	300.622-0	DOS SANTOS ALEXANDRE FERRER DE
	035.483.484-	000.319-0	OLIVEIRA ALEXANDRE GOMES DE
	32 025.103.654-		BARROS CAVALCANTI ALEXANDRE HENRIQUE
	52 453.761.824-	300.623-9	PEREIRA LAGOS ALEXANDRE JOSE
	87 864.900.444-	065.893-6	CALHEIROS MORAIS ALEXANDRE JOSE DE
	04 662.213.154-	301.085-6	SOUSA
	68	301.347-2	ALEXANDRE LIMA MELO ALEXANDRE LOPES
	72	301.752-4	FIGUEIRA ALEXANDRE MARIANO
	610.446.365-	300.626-3	MELO
	066.975.514- 10	000.045-0	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
	021.966.414- 56	300.629-8	ALEXANDRE SIMOES GALVAO
	041.206.514- 28	300.631-0	ALEXSANDER LIMA DA SILVA
	842.632.705- 25	000.021-3	ALEXSANDRO GUIMARAES DE
[1]	678.368.605-	301.246-8	SANTANA ALEXSANDRO
ARDĒ	15 938.810.025-		SALVADOR CONCEIÇAO ALEXSSANDRO SILVA
020 T.	53	000.242-9	BORGES ALFREDO MARCO
26/03/2020 TARDE	606.346.930- 34	301.032-5	ANTONIO PRESSER JUNIOR
26	046.947.194- 83	300.637-9	ALICE ACIOLI TEIXEIRA BARACHO
	010.306.074- 00	300.638-7	ALINE CORDELIA ACIOLI BARACHO
	055.776.624- 94	000.017-5	ALINE FARIAS DE FRANÇA ROCHA
	050.466.744-	000.205-4	ALINNE ALMEIDA VIEIRA
	08 021.553.314-	301.086-4	DE SOUZA ALISSON GOULART MENDES PONTES
	36 059.636.704-	000.302-6	MENDES PONTES ALIUCHA LUZ MENEZES
	03	111.5020	FRAGA

	•	•	
	912.262.604- 20	301.584-0	ALLAN COSTA MOURA
	049.501.984- 40	000.127-9	ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA
	724.427.194- 87	301.248-4	ALLISSON SOARES SILVA
	411.863.384- 15	058.419-3	ALMIR DA GUIA PAIVA
	764.597.564- 49	000.389-1	ALMIR FERREIRA NUNES
	309.837.384- 91	071.410-0	ALMIR OLIVEIRA
	025.133.214- 48	301.647-1	ALOISIO ALMEIDA NETO
	164.899.854- 20	030.482-4	ALONSO DA SILVA NOBRE FILHO
	698.817.074- 04	300.641-7	ALTAIR ARAUJO GOMES FERRAZ
	587.952.514- 72	301.034-1	ALUISIO PAIVA DA SILVA JUNIOR
	049.543.894- 45	000.310-7	ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO
	540.171.224- 34	065.891-0	ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO
	040.504.514- 09	300.468-6	ALVARO JOSE DA ROCHA CAVALCANTE
	284.422.534- 91	065.873-1	ALVINAR JOSE DOS SANTOS
	028.260.854- 09	301.587-4	ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO
	012.768.004- 79	000.232-1	ALYSSON MARTINS CAVALCANTE
	007.962.784- 66	301.249-2	ALYSSON SANTOS PACHECO
	029.055.014- 99	301.369-3	AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS
	058.272.854- 12	000.480-4	AMANDA DE MORAES VIANA
	050.437.744- 28	000.303-4	AMANDA NASCIMENTO SILVA
	064.405.444- 11	000.332-8	AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA
	515.072.934- 53	050.399-1	AMARILDO RENILSON DE ALBUQUERQUE
	994.581.874- 00	300.643-3	AMARO GIULIANO LYRA DA SILVA
ΉŽ	164.044.164- 68	058.484-3	AMARO JACINTO DO NASCIMENTO
MAN	412.456.524- 00	301.682-0	AMATO CAVALCANTE FERRAZ NETO
31/03/2020 MANHÃ	652.498.014- 04	300.644-1	AMAURI ANTONIO DA SILVA
31/03	509.659.214- 68	050.396-7	AMAURYWAN FAGUNDES DE SOUZA
	954.776.834- 49	301.087-2	ANA FABIA LIMA ALBUQUERQUE ROCHA
	032.921.464-	301.089-9	GUIMARAES ANA KARINA JATOBA
	065.618.284-	000.477-4	ANA LARISSA DE
	96 024.748.544-	826.718-9	MENDONÇA ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARALUO
	60 607.021.414-	301.088-0	DE ARAUJO ANA LUZIA DUARTE
	53 516.241.764-	066.256-9	BARBOSA DE SOUSA ANA MAGNA COSTA
	53 540.196.134-	658.711-9	BULHOES ANA MARGARETH SILVA
	00	500.711 /	UMBELINO

7	7

	411.331.964- 20	065.889-8	ANA MARIA MACEDO DE ALMEIDA
	021.777.547- 04	300.645-0	ANA PAULA BECKER DA HORA
	024.896.994- 31	301.370-7	ANA PAULA CALHEIROS DA SILVA
	564.528.104- 72	065.888-0	ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO
	577.731.064- 87	050.383-5	ANA PAULA CORREIA DA SILVA GOMES
	032.057.884- 43	300.646-8	ANA PAULA DE SOUZA VALENTE
	777.245.344- 20	301.352-9	ANDERSEN JOSE GONÇALVES GAMA
	046.155.124- 14	000.269-0	ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA
	019.493.184- 60	300.647-6	ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA
	033.626.357- 09	301.371-5	ANDERSON DE LUNA SOARES
	024.433.914- 77	301.251-4	ANDERSON GONÇALVES CAVALCANTE
	066.313.114- 62	000.146-5	ANDERSON GUEDES ROSENDO DE ALMEIDA
	616.763.063- 15	301.090-2	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
	647.348.034- 04	301.694-3	ANDERSON SILVA MEIRELES
	729.444.804- 30	301.683-8	ANDERSON TENORIO COSTA
	023.443.074- 51	300.648-4	ANDRE ALVES DOS SANTOS
	622.891.603- 34	000.309-3	ANDRE CARVALHO MOURA
	903.183.824- 15	301.588-2	ANDRE CESAR LOURENÇO SANTANA
	404.130.714- 72	300.650-6	ANDRE DE BARROS E SILVA
	679.833.834- 87	301.091-0	ANDRE DURVAL SARMENTO ROSA
	030.084.784- 09	301.253-0	ANDRE FELIPE FREITAS LINS XAVIER
CDE	047.517.144- 65	000.266-6	ANDRE LUIS ALVES GOMES
31/03/2020 TARDE	802.997.334- 91	300.653-0	ANDRE LUIZ CAVALCANTI RIBEIRO
03/202	907.345.054- 34	300.654-9	ANDRE SAULO DE ALMEIDA PACHECO
31/(490.923.164- 15	301.592-0	ANDRE VIEIRA GUIMARAES
	023.268.534- 74	300.656-5	ANDREA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA
	758.740.404- 04	301.372-3	ANDREA MARANHAO LITRENTA
	057.947.054- 77	000.135-0	ANDREA SUELLEN AGRA DA SILVA
	604.212.664- 49	050.395-9	ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE
	018.747.844- 93	300.659-0	ANDREY HENRIQUE CAVALCANTI CABRAL
	039.178.844- 29	000.134-1	ANDREY OLIVEIRA SANTOS DE FRANÇA
	023.936.664- 60	301.373-1	ANDREZA MARCIA DE OLIVEIRA
	699.369.784- 04	301.374-0	ANILTON MENEZES DA SILVA
	409.388.914- 72	065.870-7	ANISIO RAMOS FILHO

	056.954.794- 60	000.186-4	ANNA CARLA DE SOUZA REIS MALTA MARQUES
	054.052.494- 83	000.296-8	ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS
	787.182.874- 68	300.663-8	ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA
	015.060.355- 07	000.181-3	ANSALDO SOUZA MORAIS
	056.090.754- 08	000.371-9	ANTHONNY SOARES ROSA
	469.890.054- 91	058.658-7	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
	008.573.084- 08	301.095-3	ANTONIO ALVES DA SILVA
	053.451.194- 57	000.289-5	ANTONIO ANDRE SILVA DE OLIVEIRA
	472.293.495- 91	301.593-9	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS LIMA
	384.955.894- 00	041.387-9	ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
	994.995.094- 53	301.530-0	ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONÇALVES
	470.046.224- 87	065.860-0	ANTONIO CARLOS LINS VASCO
	024.507.664- 64	000.346-8	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA
	381.879.904- 06	065.810-3	ANTONIO CARLOS MARTINS WINTELER
	912.289.134- 04	300.669-7	ANTONIO CESAR DE BARROS JUNIOR
	039.244.064- 48	000.230-5	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DA SILVA
	721.881.893- 53	300.731-6	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA
	442.723.404- 68	050.397-5	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA
	163.873.174- 87	062.944-8	ANTONIO FERREIRA BARBOSA FILHO
ИНÃ	561.173.454- 53	301.097-0	ANTONIO FRANKLIN DA ROCHA NERIS
02/04/2020 MANI	049.130.704- 79	000.427-8	ANTONIO HELDER GOMES DE LIMA
14/202	024.395.414- 00	300.733-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS
0/20	034.859.264- 77	000.342-5	ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES
	730.072.774- 34	300.670-0	ANTONIO JORGE DE MELO JUNIOR
	468.959.064- 87	065.883-9	ANTONIO JOSE ALVES DE SOUZA
	376.247.684- 53	059.885-2	ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
	453.112.694- 72	300.674-3	ANTONIO JOSE FON DE JESUS
	483.676.054- 20	065.862-6	ANTONIO LUCIANO BARBOSA
	144.807.274- 34	050.398-3	ANTONIO LUIZ DA SILVA
	956.524.854- 34	301.099-6	ANTONIO MARCOS DE LIMA
	834.717.154- 87	301.375-8	ANTONIO MARCOS FEITOSA PADILHA
	667.585.134- 91	301.595-5	ANTONIO MARCOS XAVIER VIANA
	025.095.944- 51	301.376-6	ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR
	312.756.994- 72	041.284-8	ANTONIO NONATO MAIA DE MENEZES

14/04/2020 MANHÃ

14/04/2020 TARDE

	022.788.254- 70	300.732-4	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR
	087.822.964- 72	021.589-9	ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO
	891.037.344- 04	300.677-8	ANTONIO WANDERLAN DE ANDRADE TENORIO
	540.296.864- 00	065.863-4	ANTONIO ZACARIAS DE OLIVEIRA
	588.280.015- 34	300.679-4	ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE
02/04/2020 TARDE	025.987.414- 04	300.680-8	ANUSKA ANGELICA BATISTA DE SOUZA
	020.957.824- 61	301.695-1	AQUINO CORREIA JAPIASSU
	037.799.454- 52	301.101-1	ARCLEBIO GOMES BARBOSA
	209.143.424- 87	065.865-0	ARESTIDES MOREIRA DE CASTRO NETO
	494.805.884- 04	065.815-4	ARGILVETE ARAUJO DA ROCHA
	469.538.844- 87	065.864-2	ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
	347.169.804- 30	058.498-3	ARIEL TENORIO DOS SANTOS
	561.933.004- 49	065.866-9	ARISTAO CAVALCANTI FILHO
	632.660.915- 15	301.102-0	ARISTIDES AVELINO CARDIM DA SILVA
	435.574.064- 15	301.652-8	ARISTON DE SOUZA FERREIRA
	647.989.334- 49	065.869-3	ARIVALDO DOS SANTOS MASCARENHAS
	562.987.494- 20	300.479-1	ARLELY ALEX DA SILVA OLIVEIRA
Ä	076.214.934- 53	066.262-3	ARLETE OMENA BARACHO
TARD	679.555.924- 68	065.817-0	ARLITO SARAIVA DA SILVA JUNIOR
,2020 ,	777.420.604- 34	300.681-6	ARNALDO ANSELMO SILVA
	040.921.454- 03	300.682-4	ARNALDO OLIVEIRA DE LIMA
	482.967.164- 53	301.104-6	ARNALDO VIEIRA MACIEL NETO
	164.007.124- 53	041.358-5	ARNON FRADIQUE DOS SANTOS
	065.558.074- 31	000.042-6	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS
	042.843.534- 38	000.391-3	ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO
	022.345.704- 33	301.255-7	ARY ROBERTO SILVA DE MOURA
	994.397.784- 15	300.683-2	ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR
	227.582.594- 00	055.858-3	ASCLEPIADES ALCIDES DOS SANTOS
	757.490.504- 59	300.686-7	AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA
	337.311.874- 34	065.859-6	AUDARI ESTACIO DO NASCIMENTO
	694.622.087- 00	060.534-4	AUDENIS SILVA SANTOS
	023.496.934- 22	301.696-0	AUGUSTO CESAR FERNANDES MOREIRA
	698.129.004-	000.445-6	AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE
	97 814.693.814-	300 697 5	ALCANTARA AUSTERLIGENES DA
	00	300.687-5	SILVA SOUTO

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

520.836.404- 20	041.386-0	AVELAR DE ARAUJO SALVADOR
656.193.151- 34	826.714-6	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR
308.787.306- 30	041.388-7	AYLTON SOARES PRAZERES
882.103.914- 53	301.377-4	AYRTON GIODANO FERRAZ NUNES
025.800.684- 65	826.712-0	BARBARA ARRAES ALVES LIMA
074.000.384- 43	000.228-3	BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES
001.021.384- 86	301.697-8	BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS
410.872.324- 49	058.650-1	BARTOLOMEU TRINDADE DE GUSMAO
320.751.034- 53	074.323-2	BELLA CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA
151.601.064- 72	030.928-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO
259.577.244- 91	055.042-6	BENEDITO JOSE DE JESUS SILVA
240.865.094- 15	056.040-5	BENEDITO MALTA LIMA
553.649.504- 68	301.256-5	BERENALDO DE SOUZA LESSA JUNIOR
008.566.624- 61	065.927-4	BERENICE DA SILVA OLIVEIRA
010.047.693- 77	000.213-5	BIAFRA DA COSTA MAXIMO
662.703.164-	300.691-3	BRAULIO MIGUEL DE LIMA JUNIOR
163.832.064- 00	071.412-7	BRAULIO ZEFERINO DOS SANTOS SOBRINHO
039.158.625- 41	000.185-6	BRUNA SUANE MILITAO DE ARAUJO
060.763.844- 33	000.126-0	BRUNO CESTARO BONANNI
031.636.574- 27	000.331-0	BRUNO CORDEIRO LINS
024.582.063- 95	000.175-9	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA
048.749.174- 29	000.276-3	BRUNO JUSTINO DO NASCIMENTO
064.392.274- 16	000.180-5	BRUNO PARANHA TEIXEIRA
034.332.054- 18	301.754-0	CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA
210.151.804- 00	9863.539- 5	CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI
049.177.004- 93	000.167-8	CAMILA CAVALCANTI DA CUNHA
043.720.144- 90	000.123-6	CAMILA MARIA PEREIRA COSTA
028.812.244- 58	300.690-5	CAMILLA CARLA SOARES ALBUQUERQUE
040.255.094- 31	000.407-3	CAMILLA MONTENEGRO BARBOSA
053.582.034- 86	000.202-0	CAMILLA PRICILLIANY SOARES ALVES
540.087.004- 04	301.109-7	CANDIDO ROGERIO MATTOS MARQUES LUZ
034.741.994-	300.700-6	CARLITO EUCLIDES OLIVEIRA VASCONCELOS
020.434.544-	054.661-5	CARLO GIORDANO LOBATO RAMALHO DA SILVA
024.123.874- 94	300.701-4	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALENCAR

	500.941.304-	300.703-0	CARLOS ALBERTO DE
	34 039.685.714-	300.705-7	OLIVEIRA PEDROSA CARLOS ALBERTO DE
	01 342.602.264-		SOUZA SANTOS CARLOS ALBERTO
	87 725.727.874-	058.875-0	ROCHA FERNANDES REIS CARLOS ALBERTO
	15	301.378-2	SANTOS VIEIRA
	008.250.805- 41	000.204-6	CARLOS ALBERTO SILVA
	035.849.404- 43	300.709-0	CARLOS ANDRE CORREIA DA ROCHA
	577.705.495- 15	300.712-0	CARLOS ANTONIO ANGELO
	614.288.414- 15	300.715-4	CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS
	022.710.844-	300.719-7	CARLOS BRAULIO LOPES IDALINO
	210.314.954-	065.925-8	CARLOS CAETANO
	87 663.170.964-	301.379-0	ALVES CARLOS CESAR DOS
	49 872.122.344-		SANTOS CARLOS EDUARDO
	00 831.385.524-	301.599-8	CARVALHO DE BRITO CARLOS EDUARDO DO
	04	300.726-0	PRADO SIQUEIRA
	656.848.184- 04	301.497-5	CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS
	026.713.054- 60	300.473-2	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE
	469.474.694-	301.110-0	CARVALHO CARLOS FELIPE DE
	49 164.794.404-	041.302-0	MENDONÇA ALVES CARLOS FRANCISCO DE
	04 490.931.344-		FARIAS CARLOS HENRIQUE
	34 010.057.424-	301.699-4	ALMEIDA DE OLIVEIRA CARLOS HENRIQUE
	64	300.727-8	ALMEIDA LIMA
	677.156.484- 34	300.729-4	CARLOS HENRIQUE CELESTINO DOS SANTOS
	164.221.204- 00	058.506-8	CARLOS HUMBERTO GUEDES DE OLIVEIRA
	124.003.864- 04	071.415-1	CARLOS JAMES DA SILVA BATISTA
	469.486.354- 15	301.654-4	CARLOS JOSE DA SILVA
	019.299.854- 44	062.500-0	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PASSOS
	287.175.464-	015.220-0	CARLOS JOSE DE SANTANA
	00 009.021.774-	301.655-2	CARLOS MAGNO COSTA
	86 559.102.974-	301.112-7	CARLOS MAGNO SILVA
	49 344.951.265-		MARTINS CARLOS NILTON DE
. 4	04 939.321.974-	301.381-2	OLIVEIRA COSTA CARLOS PEREIRA DA
NHÂ	53 445.323.694-	301.258-1	SILVA FILHO CARLOS ROBERTO
16/04/2020 MANHÃ	87	041.391-7	DOMINGOS DE LIMA
)4/202	529.373.994- 87	065.923-1	CARLOS ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO
16/0	303.774.714- 53	065.933-9	CARLOS RODOLFO DE FARIAS COSTA
	785.061.315- 53	300.730-8	CARLOS WELBER FREIRE CARDOSO
	045.607.404- 02	000.387-5	CAROLINA HOLANDA RIBEIRO
	02		KIDLIKO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

	008.140.784- 00	300.737-5	CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA
	534.294.004- 49	065.905-3	CASSIA MARIA SANTOS MORENO
	009.785.484- 00	000.493-6	CASSIUS MAIA CORDEIRO
	040.118.294- 04	000.466-9	CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA
	077.667.584- 23	000.458-8	CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO
	061.768.704- 88	000.327-1	CAYO RODRIGUES SILVA
	084.878.824- 98	000.460-0	CECY LIMA DE OMENA MORAIS
	648.316.554- 49	065.922-3	CELIO ROBERTO DE BRITO BARBOSA
	842.336.564- 68	301.494-0	CELIO SANTOS FARIAS
	057.679.844- 41	000.293-3	CELSO CARNAUBA DAS NEVES
	129.579.684- 87	050.404-1	CELUNIEL ALVES DA SILVA
	026.491.294- 25	301.119-4	CHARLES ALCANTARA DE MEDEIROS
	758.474.004- 97	065.820-0	CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS
	436.169.094- 49	057.203-9	CHESMAN CICERO DOS SANTOS
	495.152.684- 00	065.906-1	CHRISTIANE RIBEIRO DA SILVA PIMENTEL
	010.761.984- 90	000.452-9	CHRISTIANE SANTOS SOUZA
	870.533.494- 20	300.833-9	CICERA BETANIA SANTOS DA SILVA
	454.314.184- 91	055.879-6	CICERO ALVES MACHADO
	872.139.154- 87	300.837-1	CICERO ANTONIO DA COSTA SILVA
	468.928.004- 59	050.405-0	CICERO ANTONIO DOS SANTOS
	647.373.574- 72	301.657-9	CICERO BARROS DE SOUZA
	024.126.434- 07	301.116-0	CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA
	284.483.914- 20	301.259-0	CICERO DE OLIVEIRA GOMES
	827.973.074- 53	301.600-5	CICERO DOS SANTOS FILHO
	872.311.404- 59	300.846-0	CICERO EDUARDO LAMENHA DE
	532.911.907- 34	041.300-3	VASCONCELOS CICERO FERREIRA DOS SANTOS
DE	470.368.264- 87	065.907-0	CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO
0 TAR	240.487.714- 34	041.328-3	CICERO LIMA DA SILVA
16/04/2020 TARDE	022.592.774-	301.533-5	CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO
)/91	108.583.185- 04	050.407-6	CICERO PASCOAL RODRIGUES
	348.205.234- 49	001.189-4	CICERO PORFIRIO DA SILVA
	241.151.694- 00	065.909-6	CICERO ROBERIO DE SOUZA
	098.894.854- 00	029.655-4	CICERO TORRES SOBRINHO
	888.623.994- 72	300.848-7	CID DEMETRIUS MENDONÇA TELES
	14		MENDONÇA TELES

	145.011.044-		CLAUDEMILTKSON
	49	021.936-3	BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ
	860.142.264- 00	301.382-0	CLAUDEMIR COSTA SILVA
	786.823.554- 34	301.260-3	CLAUDEMIR DOS SANTOS
	412.395.984- 91	301.383-9	CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA
	437.585.254- 20	058.481-9	CLAUDEMIRO CLEMENTE DOS SANTOS
	421.846.144- 91	041.352-6	CLAUDIA COUTO BATISTA FREIRE
	276.225.254- 72	301.384-7	CLAUDIA LUCIA MEIRA BASTOS
	816.823.445- 68	301.122-4	CLAUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA
	843.091.134- 00	301.124-0	CLAUDIO AMERICO OLIVEIRA MACHADO
	375.460.234- 91	301.743-5	CLAUDIO ARAUJO SALES
	024.699.394- 45	300.838-0	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
	454.307.484- 04	065.912-6	CLAUDIO FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO
	679.623.434- 00	301.386-3	CLAUDIO HERMES LEANDRO
	136.263.294- 53	041.389-5	CLAUDIO HUMBERTO PEIXOTO MAIA
	647.493.554- 53	301.261-1	CLAUDIO SILVA CEZAR
	767.330.504- 63	300.840-1	CLAYTON SERPA DOS SANTOS
	469.035.934- 20	065.913-4	CLEBER FERREIRA SANTOS
	026.985.964- 06	300.844-4	CLEBIO DE LIMA PAES
	008.731.764- 80	300.474-0	CLEDSON MATOS
	483.579.604- 72	050.409-2	CLEIDE ARGEMIRO DE OMENA
	229.227.414- 00	041.360-7	CLENIO SILVA GOMES
	648.267.404- 68	071.416-0	CLENIO WALBERTH DE SOUZA SILVA
	580.363.425- 53	300.850-9	CLEOTAVIO CANNA BRAZIL RAMOS
	437.596.614- 91	301.387-1	CLERIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA
NHÃ	035.797.824- 28	301.601-3	CLETO LIMA DA SILVA
20 MA	504.856.524- 04	301.166-6	CLIMERIO BERTOLDO DA SILVA
05/05/2020 MANHÃ	440.388.874- 72	065.917-7	CLIVERLAND CAVALCANTE DOS SANTOS
J	348.295.124- 15	301.167-4	CLOVES DE MENDONÇA REGO
	482.985.904- 06	065.918-5	CRISTENES CANUTO DA SILVA
	563.773.984- 68	301.263-8	CRISTIANE ACIOLI TENORIO
	882.205.164- 53	300.852-5	CRISTIANO HELIO DE MAGALHAES
	035.368.054- 00	301.353-7	CRISTIANO LINS BORGES
	941.136.025- 49	000.274-7	CRISTIANO MENEZES OLIVEIRA

000.003-5 SOUZA	
34	
13	
02 000.018-3 SOARES FONTAN 076.261.684- 96 000.002-7 ARAUJO PINHEIRO 677.038.874- 04 301.658-7 DALTON BARROS MACHADO 040.080.984- 29 000.337-9 DANIEL FRANCISCO WANDERLEY 045.516.974- 86 000.491-0 DANIEL JOSE GALVAO MAYER 059.924.654- 56 000.190-2 DANIEL OLIVEIRA SANTOS 382.388.964- 000.312-3 DANIEL THOME DA SILVIJUNIOR 079.387.724- 53 DANIEL VENTURA DE ALMEIDA 940.641.724- 34 301.264-6 DANIELA TERESA DE MELO COSTA 078.742.584- 28 000.176-7 DANIELA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 DANIELE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 DANILO VIANA CARDOS DANIELSON DE MENEZES FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	
076.261.684- 96 000.002-7 DALBERTH DIEGO SAVI ARAUJO PINHEIRO 677.038.874- 04 301.658-7 DALTON BARROS MACHADO 040.080.984- 29 000.337-9 DANIEL FRANCISCO WANDERLEY 045.516.974- 86 000.491-0 DANIEL JOSE GALVAO MAYER 059.924.654- 56 000.190-2 DANIEL OLIVEIRA SANTOS 382.388.964- 87 000.312-3 DANIEL THOME DA SILVI JUNIOR 079.387.724- 53 055.860-5 DANIEL VENTURA DE ALMEIDA 940.641.724- 34 301.264-6 DANIELA TERESA DE MELO COSTA 078.742.584- 28 000.176-7 DANIELLA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 000.249-6 DANIELLE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 000.211-9 DANILO VIANA CARDOS 046.075.754- 70 000.330-1 DANILSON DE MENEZES FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- 20 DANYERICK	
040.080.984- 29	/A
040.080.984- 29 000.337-9 DANIEL FRANCISCO WANDERLEY 045.516.974- 86 000.491-0 DANIEL JOSE GALVAO MAYER 059.924.654- 56 000.190-2 DANIEL OLIVEIRA SANTOS 382.388.964- 87 000.312-3 DANIEL THOME DA SIL JUNIOR 079.387.724- 53 055.860-5 DANIEL VENTURA DE ALMEIDA 940.641.724- 34 301.264-6 DANIELA TERESA DE MELO COSTA 078.742.584- 28 000.176-7 DANIELLA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 000.249-6 DANIELE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 000.211-9 DANILO VIANA CARDO! 046.075.754- 70 000.330-1 DANILSON DE MENEZE! FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	/A
045.516.974- 000.491-0 DANIEL JOSE GALVAO MAYER	/A
86 000.491-0 MAYER 059.924.654- 56 000.190-2 DANIEL OLIVEIRA SANTOS 382.388.964- 87 000.312-3 DANIEL THOME DA SIL JUNIOR 079.387.724- 53 055.860-5 DANIEL VENTURA DE ALMEIDA 940.641.724- 34 000.176-7 DANIELA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 DANIELLE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 000.211-9 DANILO VIANA CARDO: 046.075.754- 70 DANILSON DE MENEZE: FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- 000.190-2 DANYERICK	/A
56	/A
87 000.312-3 JUNIOR 079.387.724- 53 055.860-5 DANIEL VENTURA DE ALMEIDA 940.641.724- 34 301.264-6 MELO COSTA 078.742.584- 28 000.176-7 DANIELLA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 DANIELLE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 046.075.754- 70 DANILO VIANA CARDOS DANIELSON DE MENEZES FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	/A
53	
34 301.264-6 MELO COSTA 078.742.584- 28 000.176-7 DANIELLA ALVES ANDRADE 039.467.154- 60 DANIELLE CHRISTINE NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 DANILO VIANA CARDO: 046.075.754- 70 DANILSON DE MENEZE: FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	
28	
039.467.154- 60 000.249-6 NEVES MENDES DE OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 000.211-9 DANILO VIANA CARDOS 046.075.754- 70 DANILSON DE MENEZES FERNANDES PIRES JUNIOR	
00 OLIVEIRA SANTOS 831.919.095- 91 000.211-9 DANILO VIANA CARDO 046.075.754- 70 DANILSON DE MENEZE FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	
91 000.211-9 DANILO VIANA CARDO: 046.075.754- 70 DANILSON DE MENEZE: FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	
046.0/5./54- 70 000.330-1 FERNANDES PIRES JUNIOR 015.476.604- DANYERICK	SO
015.476.604- DANYERICK	3
65 000.349-2 VASCONCELOS BARBOS	SA
024.132.084- 45 DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA	
644.291.994- 34 000.411-1 DARIO DA SILVA LINS	
012.385.174- 20 DARLANE FABIOLA LOPES SOARES	
677.110.734- 53 DAVID DE ALBUQUERQUE SOUZA FONTE	
007.518.704- 39 300.862-2 DAVID ROCHA MENDONÇA	
028.817.494- 10 301.660-9 DAVIRLAN PALMEIRA MACHADO 068.518.704- 79 000.382-4 DAYSE EMANUELLE DA SILVA 677.097.884- 91 065.931-2 DAYSIRE COUTO BATISTA CARDOSO	
677.097.884- 91 DAYSIRE COUTO BATISTA CARDOSO	
534.285.364- 87 065.901-0 DEISY MARIA SILVA CABRAL	
270.634.451- 20 301.738-9 DELSON COSTA NEVES	
073.993.644- 19 DEMOCRITO VIEIRA PATRIOTA	\neg
533.764.984- 15 DENILDO LEOPOLDO BRASIL	
725.062.964- 68 065.935-5 DENILMA CRISTINA SANTOS MAGALHAES	
894.000.204- 06 301.169-0 DENILMA DE SOUZA FERREIRA	
508.686.244- 20 301.170-4 DENILSON FERREIRA SANTOS	
700.535.704- 30 065.937-1 DENIO BARROS CAVALCANTE	

S7 S00.5735.011- Q00.012-4 DENISE VEIGA RABELO G99.184.904- 301.700-1 DENISSON BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA 448.901.924- G65.936-3 DENIVALDO CAVALCANTE VALENÇA Q00.97.694- 22 301.701-0 DENIVALDO CAVALCANTE VALENÇA Q00.486-4 Q65.938-0 DENIVALDO DENIVALDO DENIVALDO DARDEL LIRA MORAES Q06.877.844- Q00.446-4 S0ARES MIRANDA G47.865.014- Q65.938-0 DENINS HENIQUE SOARES MIRANDA G47.865.014- Q00.297-6 DENIS HENIQUE QUE DE BARROS LIMA BORGES Q07.917.664- Q00.297-6 DESPEA LBUQUERQUE DE BARROS LIMA BORGES Q07.917.664- Q00.297-6 DESPEA LBUQUERQUE DE BARROS LIMA Q00.445.815- Q00.166-0 DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES Q010.027.171- S9 Q00.214-3 DIEGO DE MELO SILVA Q013.743.454- Q00.430-8 DIEGO DE MELO SILVA Q013.743.454- Q00.275-5 DIEGO JOSE NUNES FERREIRA Q72.376.284- Q00.189-9 DIEGO LUCENA DE CASTRO Q00.476-6		861.173.194-	301.388-0	DENISE MARIA DE NIGRIS
Page				
97 301.700-1 CARDOSO DE ALMEIDA 448.901.924- 68 4065.936-3 DENIVALDO 996.877.844- 58 000.446-4 SOARES MIRANDA 647.865.014- 68 000.297-6 80 007.917.664- 03 302.068.024- 07 301.661-7 800.445.815- 72 000.166-0 DEYVID BRAGA 649.574- 43 000.214-3 DIEGO DE MELO SILVA 1013.743.454- 58 000.495.74- 43 000.275-5 DIEGO JOSE NUNES FERREIRA 071.914.594- 000.476-6 MONTEIRO FERREIRA DA SILVA 1019.926.864- 88 052.296.304- 88 052.296.304- 88 052.296.304- 88 052.296.304- 88 052.296.304- 88 053.296.304- 89 059.26864- 89 000.184- 000.200-3 DIOGO MENEZES 0113.40 DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA DIDICA PREPRIERA LIMA VERCOSA 042.114.684- 21 000.489-8 DIALMA AMARAL COSTA FILHO 069.926.864- 073.574.004- 065.899-5 DOGIVAL CAVALCANTE 068 000.099-0 DIALMA PAULINO DE 073.574.004- 68 000.099-0 DOGIVAL CAVALCANTE 068 000.099-0 DOGIVAL CAVALCANTE 069.926.864- 073.574.004- 065.899-5 DOGIVAL CAVALCANTE 069.926.864- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 073.574.004- 074.84.134- 075.588-34- 076.899-5- 076.899-5- 0776.890-899-8- 0776.890-899-8- 0776.890-899-8- 0776.890-899-8- 0776.890-899-8- 0776.890-899-8- 0776		-	000.012-4	
06.936-3 CAVALCANTE VALENÇA		97	301.700-1	CARDOSO DE ALMEIDA
1906.877.844- 58 1900.446-4 1900.8871.844- 68 1900.446-4 1900.871.844- 68 1900.297-6 1900.297-6 1900.297-6 1900.27.171- 1900.214-3 1900.27.171- 1900.214-3 1900.275-5 1900.273.76.284- 1900.275-5 1900.275-5			065.936-3	-
SS			301.701-0	
067.917.664- 065.938-0 DESIREE AMARAL DE CASTRO 079.17.664- 03 000.297-6 DE SE ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA BORGES 032.068.024- 070.00.166-0 DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES 000.166-0 DIEGO DE MELO CARVALHO 046.499.574- 43 000.275-5 DIEGO DE MELO SILVA 013.743.454- 000.275-5 DIEGO DE MELO SILVA 071.914.594- 000.476-6 DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA 071.914.594- 000.476-6 DINIZ BINA FILHO 069.926.864- 88 052.296.304- 85 000.200-3 DIOGO MENEZES 043.575.384- 32 000.118-0 065.826-0 042.114.684- 21 269.252.655- 49 045.900-2 DIALMA DE SOUZA LEITE 100.00.491-184- 269.252.655- 49 045.900-2 DIALMA DE SOUZA LEITE 100.00.491-184- 269.252.655- 49 053.240-0 065.890-5 DIALMA DE SOUZA LEITE 100.00.491-184- 269.252.655- 49 073.574.004- 68 065.890-5 DOGIVAL CAVALCANTE 065.940-1 065.940-1 060.000-0 065.940-1 060.000-0 065.940-1 060.000-0 065.940-1 065.940-1 060.000-0 065.940-1 060.000-0 065.940-1 060.000-0 065.940-1 065.940-1 065.940-1 065.940-1 065.940-1 065.940-1 065.940-1 065.940-1 066.000-0 070.484.134- 070.144-0 070.484.134- 070.144-0 070.484.134- 070.1598.334- 028.473.874- 000.182-1 000.347-6 DORGIVAL CAVALCANTE 071.598.334- 020.347-6 EDEERG SOBRAL DE OLIVEIRA 071.598.334- 000.347-6 EDEERG SOBRAL DE OLIVEIRA 073.308.854- 073.858- 000.832- EDGAR VIEIRA COSTA EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES COELHO DE MAGA			000.446-4	
007,917,664- 03 000.297-6 032.068.024- 07 301.661-7 BORROS LIMA BORGES 032.068.024- 07 000.166-0 DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES 010.027.171- 59 046.499.574- 43 001.3743.454- 58 072.376.284- 88 072.376.284- 88 071.914.594- 50 071.914.594- 50 004.476-6 000.138-4 069.926.864- 88 069.926.864- 88 069.226.304- 88 069.226.304- 88 069.226.304- 88 060.118-0 071.914.684- 21 269.252.655- 49 004.114.684- 21 269.252.655- 49 0073.574.004- 68 003.419.184- 12 003.419.184- 12 003.419.184- 12 004.439.384- 10 005.299-0 006.599-5 006.5940-1 0071.914.78- 000.118-0 000.476-6 000.476-6 000.118-0 000.200-3 DIOGO MENEZES DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA DIURIENE FERREIRA LIMA VERÇOSA DIALMA AMARAL COSTA FILHO 001.484- 184 000.099-0 DIALMA PAULINO DE MELO 001.417-8 000.118-0 000.099-0 DIALMA PAULINO DE MELO 000.099-0 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA 000.118-0 000.099-0 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA 000.099-0 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA 000.118-0 000.011-0		647.865.014-	065.938-0	DESIREE AMARAL DE
032.068.024- 071.661-7 DEYVID BRAGA FERREIRA 800.445.815- 72 000.166-0 DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES 010.027.171- 59 000.214-3 DIEGO DE MELO CARVALHO 046.499.574- 43 000.430-8 DIEGO DE MELO SILVA 013.743.454- 000.275-5 DIEGO JOSE NUNES FERREIRA 072.376.284- 88 000.189-9 DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA 069.926.864- 069.926.864- 88 052.296.304- 85 000.200-3 DIOGO FERRO DE MOURA 85 000.200-3 DIOGO MENEZES 043.575.384- 22 000.118-0 DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA DIALMA AMARAL COSTA FILHO 069.925.2565- 49 000.489-8 DIALMA AMARAL COSTA FILHO 073.574.004- 68 065.890-5 DIALMA PAULINO DE MELO 073.574.004- 68 065.940-1 065.940-1 066.940-1 0673.574.004- 065.940-1 0673.574.004- 065.940-1 060.001-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-			000.297-6	DEYSE ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA
T2			301.661-7	DEYVID BRAGA
O00.214-3 CARVALHO O46.499.574- 43			000.166-0	
046.499.574- 43			000.214-3	
### OUT OF COLUMN 1		046.499.574-	000.430-8	
### OCT 1914.594- 50 1916.594		013.743.454-	000.275-5	
VH			000.189-9	
VANDO 065.900-2 DINIZ BINA FILHO			000.476-6	MONTEIRO FERREIRA DA
SALES			065.900-2	DINIZ BINA FILHO
VAN OUR			000.138-4	
O43.575.384- 32 000.118-0 DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA 546.749.054- 065.826-0 DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA 042.114.684- 21 DJALMA AMARAL COSTA FILHO 269.252.655- 301.389-8 JUNIOR 445.078.364- 68 000.099-0 DJALMA PAULINO DE MELO 073.574.004- 68 065.899-5 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA 030.419.184- 12 DOMINGOS SAVIO MONTEIRO MENDONÇA 385.116.494- 68 DORGIVAL DA SILVA ROMAO 453.728.024- 72 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 020.439.384- 10 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004- 49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874- 39 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 070.484.134- 76 DOUGLAS DA SILVA CAVALCANTE DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 070.484.134- 000.215-1 DVEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334- 200.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 071.598.334- 200.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 071.4308.854- 300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA			000.200-3	DIOGO MENEZES
VERÇOSA O42.114.684- 21 O00.489-8 DJALMA AMARAL COSTA FILHO 269.252.655- 49 O13.389-8 DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR O45.899-5 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA O30.419.184- 12 O65.940-1 DORGIVAL DA SILVA ROMAO O59.568-3 DOGIVAL DA SILVA TRINDADE O20.439.384- 10 O13.419.184- 10 O59.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA O28.473.874- 39 O17.417-8 DVERDE ALMEIDA BEZERRA O17.417-8 DORVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA O17.417-8 DVERDE ALMEIDA BEZ		043.575.384-	000.118-0	
VALUE 21 000.489-8 FILHO 269.252.655-49 301.389-8 DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR 445.078.364-68 000.099-0 MELO DJALMA PAULINO DE MELO MELO 073.574.004-68 065.899-5 DOGIVAL CAVALCANTE DE LIMA 12 DOMINGOS SAVIO MONTEIRO MENDONÇA 12 DORGIVAL DA SILVA ROMAO A53.728.024-72 071.417-8 DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004-49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874-39 000.174-0 DVEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334-22 000.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254-87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854-300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA EDGAR VIEIRA C			065.826-0	
49 301.389-8 JUNIOR 445.078.364-68 000.099-0 MELO M			000.489-8	
12 301.030-8 MONTEIRO MENDONÇA 385.116.494-68 065.940-1 DORGIVAL DA SILVA ROMAO 453.728.024-72 071.417-8 DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004-49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874-39 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134-76 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE CAVALCANTE EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254-87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854-300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA	NHÃ		301.389-8	
12 301.030-8 MONTEIRO MENDONÇA 385.116.494-68 065.940-1 DORGIVAL DA SILVA ROMAO 453.728.024-72 071.417-8 DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004-49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874-39 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134-76 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE CAVALCANTE EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254-87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854-300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA	0 MA		000.099-0	
12 301.030-8 MONTEIRO MENDONÇA 385.116.494-68 065.940-1 DORGIVAL DA SILVA ROMAO 453.728.024-72 071.417-8 DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004-49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874-39 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134-76 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE CAVALCANTE EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254-87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854-300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA	05/202		065.899-5	
68	//_0		301.036-8	
72 071.417-8 LUZ NETO 020.439.384- 10 301.171-2 DOUGLAS DA SILVA TRINDADE 364.518.004- 49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874- 000.174-0 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134- 000.215-1 DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334- 22 000.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254- 834.997.254- 87 COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA			065.940-1	
10 301.171-2 TRINDADE 364.518.004- 49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874- 39 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134- 76 DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334- 22 000.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254- 87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA			071.417-8	
364.518.004- 49 059.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA 028.473.874- 39 000.174-0 DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134- 76 DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334- 22 000.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254- 87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 347.308.854- 349.568-3 DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR OLIVEIRA EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES			301.171-2	
39 NASCIMENTO JUNIOR 070.484.134- 76 DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE 071.598.334- 22 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254- 87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA			059.568-3	DOVIRLEI DE ALMEIDA
76 000.215-1 CAVALCANTE 071.598.334- 000.347-6 EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA 834.997.254- 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873-8 EDGAR VIEIRA COSTA		39	000.174-0	
22 000.347-6 OLIVEIRA 834.997.254- 87 000.182-1 EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873-8 EDGAR VIEIRA COSTA			000.215-1	
87 COELHO DE MAGALHAES 347.308.854- 300.873.8 EDGAR VIEIRA COSTA			000.347-6	
347.308.854- 300.873-8 EDGAR VIEIRA COSTA			000.182-1	
			300.873-8	

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

	679.812.594- 87	065.942-8	EDILSON DANTAS BASTOS
	032.944.064- 01	301.524-6	EDILSON DE AZEVEDO SILVA
	129.372.234-	020.080-8	EDILSON FERREIRA DA
	00 020.384.014-	300.476-7	SILVA EDILSON SEVERINO DA
	38 057.299.584-		SILVA EDILSON VERÇOSA DE
	98 353.969.704-	000.444-8	LIMA SILVA EDILTON ALVES DE
	72	065.941-0	ARAUJO
	986.101.984- 72	000.317-4	EDINEIDE DA SILVA
	411.414.664- 49	300.875-4	EDITELMO JOSE MALTA DE PONTES
	564.094.004- 20	301.390-1	EDIVAL ANFRISIO DOS SANTOS
	825.385.574- 53	301.666-8	EDJACSON VIEIRA DE LIMA
	725.628.624- 49	042.781-0	EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA
	676.953.024-	301.391-0	EDLENE PEREIRA DE
	49 468.853.074-	071.395-3	PONTES EDLEUSA MARIA
	91 603.782.554-		PIMENTEL EDMILSON CORREIA
	87 670.253.074-	065.827-8	LOPES FILHO EDMO ROLEMBERG LEITE
	91	301.742-7	DOS SANTOS
	527.336.534- 15	065.953-3	EDNA GLAUCIA LINS MALTA
	382.808.094- 49	071.394-5	EDNALDO AZEVEDO DOS SANTOS
	545.055.184- 34	301.680-3	EDNALDO NUNES BARBOSA
	636.225.994- 72	065.910-0	EDNALDO SILVA DE LIMA
	438.798.704- 97	065.948-7	EDNILDO MACENA DA SILVA
ARDE	496.403.484- 49	050.413-0	EDNILTON DE VACONCELOS FEITOSA
)20 T.	678.913.304- 68	301.551-3	EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR
07/05/2020 TA	454.327.594- 20	065.928-2	EDSON CARLOS DA ROCHA
07	410.919.144-	065.877-4	EDSON CARLOTA DOS
	00 648.509.514-	065.825-1	SANTOS FILHO EDSON DA SILVA LINS
	49 473.559.644-	065.880-4	EDSON DE SOUZA
	53 347.239.004-		BARBOSA EDSON FALCAO
	20 591.173.974-	300.877-0	TAVARES EDSON GILSON LINS DA
	72	065.959-2	SILVA
	869.609.544- 87	301.266-2	EDSON LIZ SILVA
	133.853.564- 15	301.392-8	EDSON RODRIGUES CAMARA
	962.820.104- 20	000.250-0	EDUARDO ARMANDO DE SOUZA PEIXOTO
	052.602.844- 02	000.007-8	EDUARDO BRANDAO COELHO DA PAZ NETO
	524.774.364-	065.945-2	EDUARDO CESAR
	49 347.092.664-	065.876-6	AGUIAR RIBEIRO EDUARDO FELIPE
	68 058.038.944-		TRINDADE COSTA EDUARDO FRANCISCO
	86	000.468-5	CLAUDINO DE FREITAS

21/05/2020 MANHÃ

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

	030.294.604- 79	301.645-5	EDUARDO JORGE DE ANDRADE NEVES JUNIOR
	828.179.284- 15	300.885-1	EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA
	956.519.424- 91	300.887-8	EDUARDO MARQUES DO NASCIMENTO
	039.181.244- 01	000.056-6	EDUARDO MERO CAMPOS
	027.257.014- 14	301.172-0	EDUARDO MOURA RAMALHO
	038.419.294- 78	000.158-9	EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO
	469.550.034- 53	065.879-0	EDVALDO ALVES DA SILVA
	073.692.714- 04	058.877-6	EDVALDO ALVES DE MENEZES
	319.295.674- 72	301.361-8	EDVALDO BUARQUE DE MELO
	022.682.524- 85	300.889-4	EDVALDO MANOEL DA SILVA BARROS
	748.860.024- 04	301.234-4	EDVALDO PEREIRA DA SILVA
	073.211.714- 34	071.423-2	EDVALDO VALENTE COSTA
	239.501.374- 91	059.570-5	EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS
	540.455.254- 91	065.878-2	EDVAN VIVEIROS DA SILVA
	013.729.454- 90	000.247-0	EKLEBESON MARQUES DE LIMA
	008.465.944- 04	301.767-2	ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES
NHÃ	648.019.344- 04	065.954-1	ELEITA JATOBA DA SILVA MENEZES
19/05/2020 MANHĀ	025.140.764- 04	000.360-3	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO
05/202	505.034.564- 20	071.396-1	ELENI SALES VIEIRA
19/	347.879.414- 53	065.828-6	ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA
	669.330.134- 72	301.173-9	ELIANE GONÇALVES DE ARAUJO
	445.376.204- 63	300.895-9	ELIANE TENORIO DA ROCHA
	142.543.954- 34	071.426-7	ELIAS MANOEL PEREIRA
	271.958.804- 00	041.363-1	ELIEL TAVARES PARANHOS
	259.721.464- 87	065.955-0	ELINEUZA FELIX DOS SANTOS
	915.821.137- 34	000.263-1	ELIZA HENRIQUES MARTINS
	539.666.604- 82	072.088-7	ELIZABETH FEIJO LINS ALBUQUERQUE
	019.298.724- 02	300.782-0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA
	454.001.054- 91	065.957-6	ELIZEU FERREIRA DA SILVA
	079.754.434- 84	000.183-0	ELLAYNE CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS
	029.483.067- 79	300.896-7	ELSE FREIRE DE CASTRO AMORIM
	021.476.654- 36	301.037-6	ELSON DE SIQUEIRA MELO
	385.086.484- 72	065.956-8	ELVAN SILVA DOS SANTOS
19/05 /2020 TAR DE	628.544.614- 87	301.649-8	ELVIS FERRAZ MARINHO
		_	

1	İ	I
331.739.584- 20	050.415-7	ELZIBETE DA SILVA SANTOS
437.615.854- 20	050.416-5	ELZINETE DA SILVA SANTOS
469.177.724- 53	300.910-6	ELZIVETE DA SILVA SANTOS
686.232.915- 49	301.526-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA
077.142.964- 96	000.233-0	EMANUELA DOS SANTOS FERNANDES
039.691.104- 83	300.914-9	EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA
068.717.884- 33	000.258-5	EMANUELL BEZERRA MARTINS
078.857.884- 74	000.188-0	EMANUELLA KARLA DA SILVA COELHO
065.340.554- 57	000.474-0	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS
026.166.784- 03	300.916-5	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
604.125.424-	300.920-3	EMERSON DE BARROS CORREIA MOURA
872.065.104- 00	301.174-7	EMERSON FABIO MONTEIRO FERREIRA
025.226.714- 13	000.497-9	EMERSON LOPES LUCAS
405.419.404- 49	301.346-4	ENIO COSTA PEREIRA
208.831.454- 72	071.424-0	ENIRALDO BRITO DE MOURA
382.696.784- 49	300.922-0	ENOS LIMA DE PAFFER
185.430.224- 87	061.550-1	ERALDO HENRIQUE DOS SANTOS
042.358.574- 60	000.251-8	ERALDO SOUZA MELO
177.745.944- 34	065.958-4	ERALDO TEIXEIRA DA SILVA
063.419.644- 80	000.485-5	ERIC ANDRADE SANTOS
823.705.404- 00	301.267-0	ERICK JOHNSON DE ARAUJO MOREIRA
495.138.694- 15	050.418-1	ERICK PERMINIO BANDEIRA
054.413.194- 02	000.168-6	ERICK RAPHAEL DE AGUIAR TENORIO
019.512.174- 03	300.924-6	ERICKSON LIMA DE JESUS
052.615.964- 24	000.350-6	ERIKA EVELE BRASIL
034.511.594- 57	301.268-9	ERIKA MONICA DE QUEIROZ CAVALCANTI
053.668.694- 71	000.471-5	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS
870.990.714- 91	000.093-0	ERISVALDO CORREIA DE LIMA
677.464.624- 72	301.756-7	ERISVALDO DE SOUZA FERREIRA
860.281.204- 30	000.351-4	ERISVALDO LIMEIRA LOPES
347.192.104- 49	057.202-0	ERIVALDO BATISTA DA GRAÇA
787.127.344- 20	301.603-0	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
023.195.544- 83	300.936-0	ERIVELTON GOMES DOS SANTOS
022.519.005-	000.429-4	ERLAN DE MELO LIMA
827.811.684-	301.393-6	ERNANDE FLOR DA
91		SILVA

	1		
	358.649.404- 10	301.407-0	ERONILDES BATISTA DOS SANTOS
	871.115.434- 91	301.408-8	ERONILDO CORREIA CABRAL
	051.703.144- 26	000.301-8	ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA
	895.012.504- 82	301.270-0	ESEQUIEL BARROS DOS SANTOS GOMES
	457.658.984- 91	059.613-2	ESTENIO ROBSON ACIOLI RAMOS
	019.161.084- 40	301.410-0	ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES
	879.473.584- 00	301.238-7	EUDO CESAR DE SOUZA GONÇALVES
	022.306.774-	301.412-6	EUDSON OLIVEIRA DE MATOS
	604.889.564- 04	065.964-9	EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA
	485.280.054- 53	301.413-4	EULINA FERREIRA SILVA NETA
	408.370.334- 20	300.939-4	EURIMAR DE LIMA ALBUQUERQUE
	013.160.944- 05	301.271-9	EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO
	063.965.005- 82	000.415-4	EVALDO SANTOS SILVA
	635.683.304- 15	065.829-4	EVALGLEIDE CARVALHO DE ARAUJO SOUSA
	925.999.904- 91	300.941-6	EVANDRO DA SILVA ARANDA
	777.377.174- 04	301.042-2	EVANDRO RIBEIRO BARBOSA
	026.995.544- 56	000.414-6	EVERALDO MOURA PEREIRA
	347.680.844- 00	065.961-4	EVERALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
	058.883.324- 02	000.050-7	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA
	588.975.185- 91	301.414-2	EVERTON OLIVEIRA LIMA
	287.369.584- 68	055.885-0	EXPEDITO DE MELO ALVES
	065.585.604- 88	000.352-2	FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA
	023.705.104- 47	300.785-5	FABIANA LEAO FERREIRA
	037.539.444-	301.703-6	FABIANO BARROS DOS SANTOS
	000.456.825-	301.272-7	FABIANO FREIRE DUARTE
	870.355.104- 00	300.947-5	FABIANO MACENA VIANNA
	808.259.315- 68	000.268-2	FABIANO MENEZES SILVA
DE	984.953.305- 63	301.498-3	FABIO ALVES MOURA
TAR	815.501.464- 91	301.651-0	FABIO ALVES SOARES
21/05/2020 TARDE	031.254.384-	301.275-1	FABIO AMORIM DE BRITO
21/0:	693.778.804- 59	036.707-9	FABIO ANDRE TENORIO
	041.402.414-	000.290-9	FABIO DAS CHAGAS MOTA
	540.296.274- 04	065.993-2	FABIO FERREIRA MATTA
	009.854.174- 98	300.483-0	FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES

Diário Oficial

Estado de Alagoas

			-
	821.424.754- 34	301.513-0	FABIO LUIZ FLORIANO DE PAULA
	038.612.744- 18	000.363-8	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
	048.508.254- 35	000.129-5	FABIO RAFAEL DE MELO BORBA
	008.160.384- 30	000.117-1	FABRICIO FERRARI LIMA
	074.502.094- 11	000.038-8	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO
	008.325.224- 06	000.133-3	FABYANO CHAGAS VIEIRA
	061.370.814- 86	000.156-2	FAGNER CALHEIROS ANGELO
	003.192.505- 71	301.416-9	FAUSTO ROGERIO SANTOS DE MORAIS
	057.491.994- 52	000.115-5	FELIPE ASSUMPÇAO SPINDOLA
	072.685.454- 95	000.144-9	FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
	062.928.984- 07	000.149-0	FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS
	014.091.167- 78	301.176-3	FERDINAND BAIMA FERREIRA
	039.435.044- 84	300.956-4	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA PEDROSA
	790.518.555- 91	000.231-3	FERNANDA DE MELO COSSOLOSSO
	786.928.304- 53	301.056-2	FERNANDO ALCIDES DE OMENA SANTIAGO
	564.211.844- 72	065.984-3	FERNANDO ANTONIO COSTA MAGALHAES
	894.444.424- 20	301.177-1	FERNANDO ANTONIO DA SILVA FREITAS
	985.803.534- 91	301.417-7	FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA
	894.866.174- 49	300.962-9	FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE MELO
	588.257.894- 91	301.605-6	FERNANDO BEZERRA DA SILVA
	517.197.545- 00	301.532-7	FERNANDO DA COSTA GUARDIANO LIMA
	007.513.744- 58	030.476-0	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA
	148.364.914- 87	050.421-1	FERNANDO JORGE COSTA MELO
	944.953.785- 20	300.787-1	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA
	056.175.004- 14	000.155-4	FERNANDO JOSE PALMEIRA OLIVEIRA
ТНÃ	008.635.904- 54	301.345-6	FERNANDO LOURENÇO CORREIA JUNIOR
02/06/2020 MANHÃ	351.890.104- 49	050.420-3	FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DA COSTA
06/202	068.004.066- 86	000.040-0	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS
02/(647.129.744- 00	300.967-0	FILOMENA VALERIA CABRAL GOMES LINS
	065.586.034- 70	000.353-0	FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA
	024.944.644- 80	000.436-7	FLAVIANA NASCIMENTO LINS
	026.331.384- 03	300.493-7	FLAVIO AMORIM DE BRITO
	841.533.934- 87	300.969-6	FLAVIO COTRIM DE BARROS LIMA
	209.792.154- 04	065.833-2	FLAVIO DE SOUZA WANDERLEY

	903.115.664-	200 404 5	FLAVIO GILBERTO
	72 741.403.374-	300.494-5	BENTO DA SILVA ARAUJO
	00	055.441-3	FLAVIO HENRIQUE SILVA
	033.260.294-	300.974-2	FLAVIO JOSE BEZERRA MOREIRA
	919.275.954- 87	301.418-5	FLAVIO JOSE FERREIRA DE MELO
	860.017.524- 00	301.274-3	FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA
	051.971.878- 08	301.279-4	FLAVIO RICARDO SILVA LUCENA
	033.417.574- 73	300.978-5	FLAVIO VILLELA BRANDAO MONTE
	000.974.864-	300.981-5	FLEIKSON BARBOSA DE
	483.382.064-	301.180-1	ARAUJO FLORISVALDO BATISTA
	15 049.339.434-	000.209-7	DE FARIAS FLORO HENRIQUE
	777.164.004-		FAGUNDES DE ARAUJO FRANCIS DARIO SILVA
	44 144.843.824-	300.983-1	DOS SANTOS FRANCISCO CARLOS
	15	030.492-1	PIMENTEL DA SILVA
	663.497.374- 15	300.789-8	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
	310.059.424- 04	301.420-7	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO RODRIGUES
	534.286.504- 25	301.422-3	FRANCISCO DE ASSIS GOMES SANTOS
	411.374.774- 15	041.365-8	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE AQUINO
	685.885.854- 72	301.181-0	FRANCISCO FLAVIO ALBINO DE SOUSA
	087.791.714- 00	020.980-5	FRANCISCO IMBUZEIRO PERCIANO
	326.610.294-	065.988-6	FRANCISCO JOSE BARROS
	591.146.494-	072.077-1	SANTOS FRANCISCO JOSE DE
	20 050.237.104-	000.462-6	SOUSA FRANCISCO MANOEL DA
	83 417.286.703-		SILVA JUNIOR FRANCISCO MEDSON
	06 164.423.004-	300.790-1	LIMA MAIA FRANCISCO VICENTE DA
	63 669.359.704-	057.381-7	SILVA FRANCOIS CEVERT DE
Э.	15	301.424-0	SIQUEIRA FERNANDES
[ARD	992.660.675- 04	000.339-5	FRANK ALMEIDA SILVA
02/06/2020 TARDE	192.548.064- 04	301.182-8	FREDERICK CARNEIRO LOPES BARBOSA
2/06/2	074.777.384- 07	000.154-6	GABRIEL YURI GOMES DOS SANTOS ROCHA
0	053.600.084- 07	000.318-2	GABRIELA DE LUCENA MACHADO
	700.918.544- 15	301.278-6	GASTAO ALVES COSTA JUNIOR
	679.668.614- 49	059.618-3	GEAZIL FERREIRA DO
	055.499.724-	000.199-6	NASCIMENTO GED CARLOS MARQUES DE OLIVERA
	09 222.971.034-	065.977-0	DE OLIVEIRA GEDIVALDO SILVA
	68 070.558.494-	000.140-6	REMIGIO COSTA GEFESON PEDRO SILVA
	11 088.068.454-		TOMAZ GENALDO LIMA DA
	20 475.162.324-	055.062-0	SILVA GENIVAL BARROS DO
	91	065.974-6	NASCIMENTO

	310.241.064-	İ	GENIVAL DUARTE
	20	050.423-8	OLIVEIRA
	570.726.639- 91	066.035-3	GENIVAL LIMA MAGALHAES
	401.126.244- 72	071.435-6	GENIVAL MAURICIO DA SILVA
	384.918.504- 49	061.764-4	GENIVALDO DO NASCIMENTO LOPES
	346.830.034- 49	055.043-4	GENIVALDO LOPES DA SILVA
	506.476.284- 49	301.751-6	GEORGE MANOEL DA COSTA
	023.983.934- 02	301.035-0	GEORGIO FALCAO NERI
	266.330.028- 40	301.038-4	GERALDO DE CASTRO MEIRA JUNIOR
	405.098.694- 91	041.336-4	GERALDO DOMINGOS DA SILVA
	604.843.904- 06	065.812-0	GERALDO RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR
	888.684.354- 20	301.656-0	GERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR
	740.997.524- 53	301.430-4	GERLUDSON SILVA
	239.271.944- 68	055.034-5	GERONIMO FERREIRA DA SILVA
	496.745.604- 91	034.765-5	GERSON DA SILVA
	524.753.364- 04	071.430-5	GERSON HERCULANO GUIMARAES
	802.818.344- 15	301.039-2	GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO
	516.899.954- 91	301.000-7	GIANINI COELHO DE LIMA
	740.458.224- 53	301.131-3	GIANNINI SANTOS SOUTO
	445.031.724- 68	058.423-1	GILBERTO FERREIRA DA SILVA
	003.193.885- 06	301.003-1	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
	025.191.394- 55	826.676-0	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
ĭНÃ	469.314.734- 68	065.990-8	GILBERTO MOURA DA SILVA
04/06/2020 MANHÃ	815.305.794- 49	301.606-4	GILBERTO TENORIO SILVEIRA FILHO
5/2020	385.098.734- 53	065.989-4	GILDATE GOES MORAES SOBRINHO
04/0	757.812.204- 53	071.397-0	GILDETE TEIXEIRA GONÇALVES
	353.747.804- 68	065.971-1	GILMAN CABRAL FAUSTO
	052.037.874- 17	000.152-0	GILMAR DE MENDONÇA MELO JUNIOR
	008.342.804- 69	301.028-7	GILMARA RUFINO DOS SANTOS
	060.958.474- 00	000.169-4	GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETO
	185.036.084- 72	071.431-3	GILSON BELARMINO DA SILVA
	472.294.974- 34	059.608-6	GILSON GOMES DA SILVA
	412.400.064- 20	301.010-4	GILSON GOMES DOS PASSOS
	421.826.974- 20	065.970-3	GILSON JOSE BATINGA DA SILVA
	564.172.254- 53	065.969-0	GILSON MARIO DE ASSIS AQUILINO
	849.023.453- 15	300.793-6	GILSON REGO SOUSA

	901.154.905- 82	301.476-2	GILVAN BARROS DA SILVA
	894.260.614- 87	301.029-5	GILVANIA MARIA DE SOUZA
	349.046.704- 34	048.868-2	GILZENITE ALENCAR ALBINO
	507.644.974- 72	301.282-4	GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY
	699.493.284- 20	301.012-0	GINO FRANK DA COSTA DIAS
	039.546.324- 62	301.433-9	GIORDANO BRUNO LAURINDO DE ALMEIDA
	580.916.024- 72	301.283-2	GIOVANNI SILVA FIALHO
	058.908.634- 01	000.226-7	GISELE ALVES
	698.883.704- 30	301.132-1	GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO
	384.931.604- 15	059.592-6	GIVALDO DOS SANTOS
	469.347.904- 72	065.966-5	GIVALDO JUSTINO DOS SANTOS
	009.819.914- 59	301.013-9	GIVALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR
	934.058.634- 49	301.014-7	GIVALDO PINTO SANTANA
	700.658.884- 72	301.015-5	GIVANEIDE DA SILVA LIDIO
	758.623.524- 49	065.992-4	GIZELIA BEZERRA LEANDRO
	025.053.424- 07	301.287-5	GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA
	009.771.574- 31	000.354-9	GLAUCO BUARQUE TAVARES
	144.810.224- 34	009.877-9	GLAUDIR DE SOUZA SANTOS
)E	787.350.095- 00	301.016-3	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA
TARI	030.301.914- 00	301.435-5	GLEICIANO ALVES DE PAULO
04/06/2020 TARDE	920.127.794- 68	301.289-1	GLEIDSON BORGES DIAS DA SILVA
04/06	636.399.394- 68	301.051-1	GLENIO OLIVEIRA E SILVA FILHO
	495.200.834- 72	064.912-0	GLYCIA SAYONARA BARBOSA VILELA DE
	024.708.984-	301.017-1	MEDEIROS GOLDEYBEGGER DE
	061.958.696-	000.039-6	ALMEIDA COSTA GRACIELLE MARQUES
	022.388.804-	301.134-8	MOREIRA GUACIARA PEREIRA DE
	45 870.184.387-	300.796-0	OLIVEIRA SANTOS GUILHERME BEZERRA DE
	72 034.759.394-	301.662-5	MELLO SILLERO GUILHERME JORGE DE
	054.146.827-	000.032-9	GUILHERME MARTIM
	740.119.014-	066.251-8	IUSTEN GUSTAVO COSTA FARIAS
	036.431.844-	300.940-8	GUSTAVO DYOGENNES
	92 044.843.624-	000.027-2	NOGUEIRA DE SA GUSTAVO HENRIQUE BEZERDA DE MENEZES
	022.686.194-	301.540-8	BEZERRA DE MENEZES GUSTAVO HENRIQUE DA
	51 587.866.514-	300.942-4	SILVA BARRETO GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO
	04		SILVA NASCIMENTO

	031.209.144- 36	000.043-4	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
	911.234.104- 53	300.943-2	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DA SILVA
	061.419.814-	000.252-6	GUSTAVO JOSE
	37 892.223.184-	000.232-0	PATRIOTA SILVA GUSTAVO PIRES DE
	04	826.691-3	CARVALHO
	059.118.944- 59	000.058-2	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
	033.767.204- 01	300.946-7	HALLISON GONÇALVES PINTO
	163.651.194-	065.979-7	HAMBIRIGUE VIEIRA DA
	53 373.422.824-	065.978-9	SILVA MELO HAMILTON CORREIA DE
	72 087.874.764-		ARAUJO HAMILTON SOUZA DA
	87	071.437-2	SILVA HEBEL JOSE DO
	048.247.314- 29	000.306-9	NASCIMENTO COSTA
	057.758.074-	000.237-2	SARMENTO HEBERT HENRIQUE DE
	48	000.237 2	OLIVEIRA MELANIAS
	033.605.084- 40	000.459-6	HEDIEKSON DOS SANTOS ARAUJO
	019.385.594- 10	300.496-1	HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO
			HELDER HENRIQUE
	724.949.804- 53	058.416-9	ROSAS ANDRADE MANUELES
	562.690.304- 63	065.981-9	HELDER JATOBA DE
⋖	700.564.634-	300.948-3	CASTRO HELDER PEREIRA
H H	72 190.449.414-		TORRES HELENO ARAUJO DE
0 M	53	072.087-9	MELO
.6/06/2020 MANHA	903.102.924- 68	300.949-1	HELIO JORGE LISBOA
0/91	442.410.034- 00	065.982-7	HELVIO SILVA
	085.747.117- 13	300.952-1	HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS
	383.085.684-	065.832-4	HENRIQUE SANTOS
	91 040.269.644-		BARBOSA NETO
	18	000.119-8	HENRIQUE TELES NETO
	495.172.954- 72	071.398-8	HERBERT MARQUES DAS NEVES
	685.431.904- 87	659.961-3	HERCULES PAULO DA SILVA
	034.760.074-	300.954-8	HERICK SAMI DE FREITAS
	30 676.944.204-		DA SILVA HERMANN BUARQUE DE
	30	301.522-0	GUSMAO
	539.954.064- 91	071.436-4	HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE
	210.504.654-	065.997-5	MORAES HILDALECIO ANDRE DE
	15	300.7713	SOUZA HUGO LEONARDO
	010.392.864- 29	000.037-0	OLIVEIRA DE VASCONCELOS
	060.620.894-	000.208-9	HUGO RAFAEL DA SILVA
	18 023.342.524-	300.957-2	HUMBERTO
	17 332.046.594-		ALBUQUERQUE ROCHA HUMBERTO ALVES DE
	53	041.401-8	ALBUQUERQUE
TAR DE	208.737.944- 00	050.428-9	HUMBERTO CONSTANTINO DA SILVA
		•	

	240.311.944- 04	066.255-0	HUMBERTO CORREIA DA SILVA
	019.720.254- 30	300.960-2	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR
	208.091.744- 72	000.378-6	HUMBERTO JORGE VIEIRA BARBOSA SILVA
	647.068.774- 15	071.438-0	IB SIMOES DA SILVA
	405.125.504- 25	071.399-6	IBERNON VIEIRA SANTOS
	023.255.694- 62	300.961-0	ICARO SIQUEIRA DE LEMOS
	062.497.124- 45	000.044-2	IGOR DIEGO VILELA COSTA
	038.875.494- 06	300.963-7	IGOR JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA
	077.387.434- 84	000.478-2	IGOR RAPHAEL DIAS
	058.216.344- 74	000.355-7	INDIRA DA MOTA ARAUJO
	001.206.295- 26	000.240-2	INGRID MORENA DOS SANTOS
	870.368.944- 15	300.968-8	IONE SOARES DA SILVA
	495.551.034- 53	300.970-0	IRAJA FERRO BARBOSA
	936.686.784- 72	301.292-1	IRAN FURTADO DE ARRUDA
	903.963.674- 53	000.456-1	IRANILDO BEZERRA DE PAIVA
	801.101.424- 20	301.607-2	IRANILDO GARCIA RODRIGUES
	074.048.094- 44	000.449-9	IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAUJO
	410.992.494- 49	065.998-3	IRONILDO DA SILVA COSTA
	038.248.894- 63	300.973-4	ISAAC SOARES VASCONCELOS
	504.971.704- 34	301.608-0	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
	037.978.764- 40	300.975-0	ISABELA NASCIMENTO LOBO
	077.098.664- 17	000.111-2	ISABELLE MAIA HOLANDA
	731.654.766- 91	301.525-4	ISAIAS RODRIGUES
	894.528.104- 59	300.979-3	ISMAEL LIMA ALVES
	036.249.664- 13	300.980-7	ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA
	007.609.244- 57	300.982-3	ISRAEL FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR
	411.371.754- 00	301.137-2	ITABIRA JOSE CAMELO DE MACENA
	035.716.604- 39	301.295-6	ITALA DA SILVA CAVALCANTI
	926.182.604- 06	301.138-0	ITALO BIANCHY MARTINS DA ROCHA
	050.930.754- 00	000.443-0	ITALO DANIEL MARTINS BIANCHI
18/06/2020 MANHÃ	041.914.604- 04	000.487-1	ITALO HENRIQUE DA ROCHA LIMA
	140.149.714- 49	041.402-6	ITAMAR COSTA LIMA
9/2020	476.270.694- 91	065.834-0	ITMA ANDRADE DA FONSECA UMBELINO
18/00	434.416.104- 15	066.000-0	IVAN AUGUSTO DE LIMA
	845.435.584- 72	301.438-0	IVANA MARIA PADILHA PATRIOTA

	972.369.854- 49	301.139-9	IVANIEL FLORENTINO DA SILVA
	873.162.428- 68	055.039-6	IVANILDO DE OLIVEIRA BARBOSA
	436.200.004- 68	058.413-4	IVANILDO FERREIRA ROMAO
	730.583.944- 20	301.298-0	IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO
	814.695.514- 20	301.299-9	IVANILDO JACINTO DOS SANTOS JUNIOR
	348.746.074- 20	071.439-9	IVANILDO VIRGINIO FERREIRA
	046.259.834- 95	000.125-2	IVIA BENEAN DAS NEVES TEIXEIRA
	032.085.134- 61	301.758-3	IZABELA COSTA CRUZ
	072.051.304- 92	000.345-0	IZABELA SILVA PEREIRA LEAO
	672.824.585- 53	301.230-1	JACKSON CHRISTIANO DE CARVALHO ALVES
	464.036.714- 72	066.044-2	JACKSON COUTO LOUREIRO
	596.714.405- 68	300.986-6	JACKSON DA SILVA DOS SANTOS
	383.806.254- 04	050.438-6	JACKSON FERREIRA GUEDES
	041.118.924- 77	300.987-4	JADEILSON CABRAL DE ANDRADE
	026.499.134- 60	301.300-6	JADSON DA SILVA SANTOS
	565.053.294- 04	300.988-2	JADSON MACARIO SILVA
	019.720.724- 39	301.140-2	JAELSON AMORIM DE VASCONCELOS
	057.614.144- 57	000.423-5	JAELSON DOS SANTOS SILVA
	648.365.174- 00	301.521-1	JAELSON PIMENTEL DA SILVA
	020.969.414- 90	301.520-3	JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA
	469.602.104- 10	066.046-9	JAILSON CABRAL DE SANTANA
	342.588.094- 20	301.355-3	JAILTON BUARQUE GUSMAO
	037.980.374- 77	301.045-7	JAILZA GOMES PINHEIRO
	903.171.734- 72	000.380-8	JAIME DUARTE COSTA JUNIOR
	139.920.584- 68	066.524-0	JAIME FEITOSA DE ARAUJO NETO
	060.921.544- 20	000.157-0	JAIR DA SILVA FARIAS
	559.118.385- 91	301.354-5	JAIR GUANAES CLEMENT
ш	821.616.904- 34	301.445-2	JAIRO MATIAS FERREIRA ALBUQUERQUE
18/06/2020 TARDE	208.739.644- 20	066.045-0	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
	616.770.003- 68	300.989-0	JAIRO VITORINO DOS SANTOS
	037.655.264- 60	301.446-0	JAMERSON BISPO DA ROCHA
	925.479.664- 68	301.229-8	JAMIL NOGUEIRA DA SILVA
	031.791.034- 50	300.990-4	JANAINA CADETE DE ALMEIDA
	028.834.074- 44	000.344-1	JANAINA CRISTINA BARBOSA
	026.952.904- 70	300.991-2	JANAINA DE QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS

Diário Oficial

Estado de Alagoas

	533.486.644- 20	301.041-4	JIVALDO BATISTA DAS CHAGAS
	693.418.261- 87	301.288-3	JOAB DOS SANTOS SILVA
	903.107.214- 15	301.001-5	JOACIR MENDONÇA LIMA
	069.002.864- 45	000.010-8	JOAO ABELARDO BRITO DE OLIVEIRA GOMES
	688.197.304- 72	301.057-0	JOAO ACIOLY LINS NETO
	411.778.944- 91	059.607-8	JOAO ALVES DA SILVA
	787.490.694- 20	000.453-7	JOAO AMARAL MENEZES NETO
	035.745.914- 89	301.291-3	JOAO AURELIANO LIMA SANTOS NETO
	164.725.274- 15	055.889-3	JOAO BAIA DE SOUZA
	445.794.384- 34	066.034-5	JOAO BARROS DE MENDONÇA JUNIOR
	508.640.254- 91	041.290-2	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
	164.366.874- 91	061.765-2	JOAO CABRAL DOS SANTOS
	454.233.424- 49	072.076-3	JOAO COSTA JUNIOR
	386.978.234- 04	050.445-9	JOAO DE ARAUJO DOMINGOS
	228.444.734- 15	058.657-9	JOAO DE DEUS BERNARDO DE OLIVEIRA
	810.305.254- 04	301.149-6	JOAO ELIAS DO NASCIMENTO
	410.910.434- 34	059.601-9	JOAO FELIX DA SILVA FILHO
	029.046.954- 60	301.239-5	JOAO FILHO TAVARES SILVA
	010.938.594- 23	301.150-0	JOAO JOSE DA SILVA NETO
	658.739.125- 72	301.004-0	JOAO LEONARDO DE ANDRADE JUNIOR
	983.977.454- 91	301.151-8	JOAO LIRA LUCENA JUNIOR
	013.296.804- 56	000.035-3	JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA
	605.780.924- 68	066.007-8	JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA
ARDE	332.265.714- 00	058.641-2	JOAO MARTINS DA SILVA FILHO
07/07/2020 TARDE	039.550.704- 92	000.219-4	JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE LIMA
7/07/2	058.665.684- 70	000.203-8	JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL
0	029.440.274- 84	301.006-6	JOAO PAULO RAMOS DA SILVA
	210.171.314- 49	059.616-7	JOAO PEREIRA DE MELO
	940.898.844- 20	000.421-9	JOAO RICARDO DIAS DA SILVA
	894.229.104- 04	301.705-2	JOAO VALFREDO GOMES DA SILVA
	073.267.544- 89	000.438-3	JOAO VICTOR AGRA DE LIMA
	051.810.834- 12	000.265-8	JOAO VICTOR BRANDAO NOGUEIRA
	678.034.744- 20	301.007-4	JOAO ZACARIAS AMORIM NETO
	404.378.924- 68	300.801-0	JOAOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO
	347.309.664- 49	055.888-5	JOAQUIM LINS PIRAUA NETO
	•		•

	331.159.314- 68	066.006-0	JOBSON JOAQUIM NETO
	667.456.164- 91	301.153-4	JOBSON NUNES PEREIRA
	021.931.894- 80	000.210-0	JOBSON PEDROSA DA SILVA
	018.462.164- 00	301.008-2	JOCELINO ALVES DA SILVA
	647.821.744- 20	066.005-1	JOEL DOS SANTOS RAFAEL
	013.088.634- 38	000.279-8	JOILMA PEDROZA
	347.890.224- 04	066.004-3	JONAS FERREIRA DE MELO
	029.504.224- 97	301.009-0	JONNY IUMA RODRIGUES
	419.539.834- 72	050.352-5	JORDAO ALVES DE FREITAS
	098.681.944-	041.407-7	JORGE BARBOSA DE
	15 806.649.204-	000.273-9	JORGE EDUARDO DE
	97 986.197.804-	000.098-1	JORGE FERNANDO DE
	911.350.875-	300.475-9	JORGE LUIZ DE JESUS
	04 469.184.424-	058.654-4	SILVA JORGE LUIZ FERNANDES
	49 186.866.803-		DOS SANTOS
	72 001.012.984-	071.400-3	JORGE LUIZ FERREIRA JORGE MENDES DANTAS
	71 903.304.474-	036.688-9	JUNIOR JORGE SAMUEL DE
	91 057.956.554-	300.477-5	OLIVEIRA JORGE VICENTE
	81 679.764.414-	000.151-1	FERREIRA JUNIOR JORGE WELLINGTON
	34	066.261-5	MOURA DE BARROS
	861.230.844-53	300.499-6	JOSE ABELARDO DA SILVA
МНÃ	787.940.564- 04	301.454-1	JOSE ABELARDO MACHADO FELIZARDO
0 MAÌ	516.344.734- 34	055.018-3	JOSE ADILSON DA SILVA SANTOS
09/07/2020 MANH	524.687.044- 87	066.019-1	JOSE ADILSON FERREIRA DE SOUZA
0/60	209.912.744- 15	071.449-6	JOSE AFRANIO PESSOA BARBOSA
	294.989.294- 91	071.440-2	JOSE AGLIBERTO SALES DE ASSIS
	451.648.004- 20	066.017-5	JOSE AIRTON ALBUQUERQUE TORRES
	624.008.604- 59	300.500-3	JOSE ALAILTON CORREIA DOS SANTOS
	468.840.414- 04	066.002-7	JOSE ALBERTO DA SILVA
	383.710.734- 53	300.480-5	JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS
	534.067.704- 44	301.707-9	JOSE ALDO DA SILVA RAIMUNDO
	036.067.964-	000.381-6	JOSE ALEX DA SILVA DUARTE
	440.629.664- 68	039.817-9	JOSE ALEXANDRE FILHO
	902.996.804- 44	301.672-2	JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA
	505.303.214- 91	301.455-0	JOSE ALIRIO DOS SANTOS
	495.203.264- 72	066.014-0	JOSE ALMIRANTE DE OLIVEIRA SANTOS

A9				
BONDON 1909-1006 1006-10		376.761.804- 49	066.015-9	JOSE ALVES DO NASCIMENTO
159 041.341-0 WANDERLEY DA SILVA 15 301.539-4 JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA 164.917.214-1 300.481-3 JOSE ANDER DE SIQUEIRA 309.996.304-1 301.273-5 JOSE ANIVALDO DE ARAUJO			301.297-2	
15 301.394 OLIVEIRA SILVA 940.255.474 91 91 91 966.250-0 JOSE ANDRE DE SIQUEIRA 999.996.304 301.273-5 JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA 1613.761.914 300.482-1 JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA 321.123.944 900.419-7 GOMES BASTOS JOSE ANISTOTIELES GOMES BASTOS 357.090.224- 20 406.022-1 JOSE ANOBIO FIRMINO DA SILVA 900.419-7 JOSE BARBOSA DE CARAJHO NETO DA SILVA 900.419-7 JOSE BARBOSA DE CARAJHO NETO DA SILVA 900.054-0 JOSE BARBOSA DE CARAJHO NETO DOS SANTOS 474.840.804- 97 401.263.984- 000.054-0 JOSE BENEDITO PEREIRA 0023.725.194- 20 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA 2428.754.634- 20 34.750-7 JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA 469.477.874- 91 384.084.224- 72 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 469.477.874- 91 384.084.224- 72 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 215.808.714- 25 301.610-2 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 209.455.584- 406.028-0 JOSE CARLOS SANTOS 209.455.584- 404.222.77.84.974- 044.226.7 404.226.7 405.63.58- 409.425.5 409.425			041.341-0	
91			301.539-4	
B099.996.304- 72 301.273-5 JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA 105E ANIVALDO LOURENCO DA SILVA 105E BARBOSA DE CARVALHO NETO LOURENCO DA SILVA 105E BARBOSA DE CARVALHO NETO LOURENCO DE LINS 105E BARBOSA DE CARVALHO NETO LOURENCO DE LINS 105E BENEDITO PEREIRA LOURENCO DE LINS 105E BEZERRA DA SILVA 105E BEZERRA DA SILVA 105E BEZERRA DA SILVA 105E CARLOS ANDRE DOS SANTOS 105E CARLOS ANDRE DOS SANTOS 105E CARLOS BATISTA 105E CARLOS DE JESUS 105E CARLOS DE 105E CARLOS DE JESUS 105E CARLOS DE JESUS 105E CARLOS FERREIRA 1050.432-7 105E CARLOS DE JESUS 105E CARLOS SANTOS 105E CARLOS FERREIRA 105E CARLOS FERREIRA 105E CARLOS FERREIRA 105E CARLOS FERREIRA 105E CARLOS SANTOS 105E CARLOS SANTOS 105E CARLOS SANTOS DE LIMA 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS SANTOS DE LIMA 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS SANTOS DE LIMA 105E CARLOS VIEIRA DE 105E CARLOS SANTOS 105E CLAUDIO 105E CLA			066.250-0	
1000000000000000000000000000000000000			300.481-3	
15 300.482-1 SOBRINHO 321.123.944- 87 000.419-7 JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS 357.090.224- 20 65.837-5 JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA 20 066.022-1 JOSE BARBOSA DE CARVALHO NETO 305.306.794- 34 301.610-2 JOSE BENEDITO PEREIRA 20 233.725.194- 22 25 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 20 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 20 304.750-7 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 20 301.611-0 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 301.611-0 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE JOSE CARLOS SANTOS JOSE CARLOS SANTOS DE LIMA JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUGUERQUE JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUGUERQUE JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUGUERQUE JOSE CICERO DOS SANTOS JOSE CICUENCA JOSE CICERO DOS SANTOS JOSE CICUENCA JOSE CICERO DOS SANTOS JOSE CICUENCA JOSE CICUENCA JOSE CICERO DOS SANTOS JOSE CICUENCA JOSE CICUENCA JOSE CICERO DOS SANTOS J			301.273-5	
### 1000/419-7 GOMES BASTOS 357.090.224- 20 665.837-5 DAS SILVA 525.009.424- 49 066.022-1 JOSE BARBOSA DE CARVALHO NETO 305.306.794- 34 JOSE BARTOLOMEU CALHEIROS LINS 210.858.974- 00 071.447-0 DOS SANTOS JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS 237.725.194- 92 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 20 JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA JOSE CARLOS DE JESUS JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUQUE VIEIRA JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUQUE VIEIRA JOSE CARLOS VIEIRA DE ALBUQUE VIEIRA V			300.482-1	
1000 1000			000.419-7	
### 1906/022-1 CARVALHO NETO 305.306.794- 034.750-7 CALHEIROS LINS 210.858.974- 00 071.447-0 JOSE BARTOLOMEU CALHEIROS LINS 210.858.974- 071.447-0 JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS 041.263.984- 000.054-0 JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS DE SANTOS JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA DOSE CARLOS SANTOS JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA JOSE CARLOS VIEIRA JOSE CARLOS VIEIRA JOSE CARLOS VIEIRA JOSE CICERO ALVES DE LIMA JOSE CICERO DOS SANTOS JOSE CLAUDIO BERNARDINO JOSE CLAUDIO BERNARDINO JOSE CLAUDIO BERNARDINO JOSE CLAUDIO DOS SANTOS			065.837-5	
1000000000000000000000000000000000000			066.022-1	
### 1000			034.750-7	
97 300.908-4 FILHO 1041.263.984- 06 000.054-0 SANTOS 2023.725.194- 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 20 301.611-0 DA SILVA 469.477.874- 91 050.432-7 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 384.084.224- 72 163.679.104- 25 066.028-0 SANTOS 25 679.623.004- 34 066.259-3 JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE 215.808.714- 53 JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS 939.272.158- 72 227.784.974- 04 301.600-6 JOSE CARLOS SANTOS DE LIMA 227.784.974- 04 300.400.604- 49 49 300.486-4 LIMA 309.942.504- 44 49 300.486-4 LIMA 309.942.504- 49 300.486-4 LIMA 309.942.504- 49 300.486-4 LIMA 309.942.504- 49 300.486-4 LIMA 309.942.504- 44 292.446.924- 49 066.039-6 BARROS DOS SANTOS 348.144.694- 20 072.078-0 BERNARDINO 239.660.414- 72 72.078-0 BERNARDINO 239.660.414- 72 73.726.595- 301.154-2 305.052.042010 505.052.			071.447-0	
06 000.054-0 SANTOS 023.725.194- 20 301.610-2 JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA 428.754.634- 20 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 384.084.224- 054.660-7 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 384.084.224- 054.660-7 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 163.679.104- 25 JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA 163.679.104- 25 JOSE CARLOS DOS SANTOS 679.623.004- 34 066.259-3 JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE 215.808.714- 53 JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA 209.455.584- 49 030.500-6 JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS 939.272.158- 72 JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS 939.272.158- 72 JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA 40 330.400.604- 9863.538- JOSE CECILIANO MARQUES VIEIRA 001.012.174- 98 JOSE CICERO ALVES DE LIMA 309.942.504- 44 JOSE CICERO DOS SANTOS PERREIRA 292.446.924- 49 066.039-6 JOSE CLAUDIO SERNEIRA 292.446.924- 49 072.078-0 BERNARDINO 239.660.414- 72 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 573.726.595- 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 04 04 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			300.908-4	
92			000.054-0	
DA SILVA 469.477.874- 91 384.084.224- 72 163.679.104- 25 679.623.004- 34 215.808.714- 53 209.455.584- 49 227.784.974- 04 227.784.974- 04 330.400.604- 9863.538- 49 301.012.174- 98 300.486-4 309.942.504- 44 292.446.924- 49 338.144.694- 20 239.660.414- 72 573.726.595- 15 495.698.054- 066.025-6 DA SILVA JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS FERREIRA DOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA JOSE CARLOS VIEIRA JOSE CICERO ALVES DE LIMA JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA JOSE CLAUDEVAN BARROS DOS SANTOS JOSE CLAUDIO BERNARDINO 239.660.414- 72 573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			301.610-2	
91 050.432-7 BARBOSA 384.084.224-72 054.660-7 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 163.679.104-25 066.028-0 JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE 215.808.714-53 JOSE CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE 229.455.584-49 030.500-6 JOSE CARLOS SANTOS 939.272.158-72 050.431-9 JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA 330.400.604-9863.538-74 JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA 330.400.604-9863.538-74 JOSE CICERO ALVES DE LIMA 309.942.504-44 055.892-3 JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA 292.446.924-49 066.039-6 BARROS DOS SANTOS 348.144.694-20 072.078-0 BERNARDINO 239.660.414-72 050.439-4 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054-04 071.404-6 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054-04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404-20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			301.611-0	
215.808.714- 53	DE		050.432-7	
215.808.714- 53) TAR		054.660-7	
215.808.714- 53	7/202(066.028-0	
53	0/60		066.259-3	
49			060.898-0	
72 DSD.431-9 LIMA 227.784.974-			030.500-6	
04 071.402-0 ALMEIDA 330.400.604- 9863.538- JOSE CECILIANO MARQUES VIEIRA 001.012.174- 98 JOSE CICERO ALVES DE LIMA 309.942.504- 44 JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA 292.446.924- 49 066.039-6 BARROS DOS SANTOS 348.144.694- 20 072.078-0 BERNARDINO 239.660.414- 72 JOSE CLAUDIO 573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			050.431-9	
49 7 MARQUES VIEIRA 001.012.174- 98 300.486-4 JOSE CICERO ALVES DE LIMA 309.942.504- 44 055.892-3 JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA 292.446.924- 49 066.039-6 BARROS DOS SANTOS 348.144.694- 20 072.078-0 JOSE CLAUDIO BERNARDINO 239.660.414- 72 050.439-4 CERQUEIRA 573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			071.402-0	
98				
44 053.892-3 SANTOS FERREIRA 292.446.924- 49 066.039-6 BARROS DOS SANTOS 348.144.694- 20 072.078-0 JOSE CLAUDIO BERNARDINO 239.660.414- 72 050.439-4 CERQUEIRA 573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			300.486-4	
49			055.892-3	
20 BERNARDINO 239.660.414- 72 JOSE CLAUDIO CERQUEIRA 573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			066.039-6	
72			072.078-0	
573.726.595- 15 301.154-2 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 495.698.054- 04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			050.439-4	
495.698.054- 04 071.404-6 JOSE CLAUDIO FERREIRA 474.893.404- 20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			301.154-2	JOSE CLAUDIO DOS
20 066.025-6 JOSE CLAUDIO MARTINS			071.404-6	
OR Z Y I 154.015.964- 72 O41.292-9 JOSE CLELIO FERREIRA DE OLIVEIRA			066.025-6	JOSE CLAUDIO MARTINS
	/2020 MAN HÃ		041.292-9	

04/08/2020 TARDE

40: 91	5.133.864-	041.306-2	JOSE CLEWTON NAZARIO DA SILVA
031	1.260.024-	301.276-0	JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR
38 ² 15	4.421.754-	071.405-4	JOSE CORREIA DA SILVA FILHO
178 15	8.016.564-	065.811-1	JOSE CORREIA DE LIMA
332 68	2.289.734-	066.032-9	JOSE COUTINHO NETO
51: 72	5.077.064-	065.838-3	JOSE COUTO ALVES JUNIOR
03:	1.696.174-	300.488-0	JOSE DA SILVA JUNIOR
888 15	8.489.654-	301.613-7	JOSE DANIEL MAGALHAES DE AZEVEDO
332 53	2.521.144-	058.483-5	JOSE DE LIMA BARROS
129 20	9.655.294-	056.050-2	JOSE DELFINO DE ARAUJO
123 53	3.625.494-	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA
482	2.962.014-	301.735-4	JOSE DIOGENES DO AMARAL FILHO
255 53	5.512.484-	300.490-2	JOSE DORGIVAL PIRES FILHO
	5.347.604-	066.048-5	JOSE DOUGLAS SANTOS DE LIMA
	2.619.874-	058.470-3	JOSE EDEILTO GOMES DOS SANTOS
	1.349.234-	066.050-7	JOSE EDERALDO DA SILVA
	7.480.104-	300.802-9	JOSE EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR
55 ⁴ 53	4.776.904-	066.051-5	JOSE EDVALDO VIEIRA DA SILVA
639	9.297.754-	301.622-6	JOSE ENILSON PEREIRA COSTA JUNIOR
50 ⁴ 91	4.883.764-	066.101-5	JOSE ERICO DE GOUVEA SILVA
75° 20	7.596.834-	301.460-6	JOSE ERNANDE LIMA DA SILVA
16 ⁴	4.705.404-	071.446-1	JOSE EUDES ARAUJO
<u> </u>	7.752.814-	301.280-8	JOSE FELIX DA SILVA JUNIOR
-	0.956.054-	066.054-0	JOSE FERNANDES FARIAS LINS
	5.932.994-	301.461-4	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO
	4.256.364-	071.441-0	JOSE FERNANDO TENORIO CAVALCANTE
	8.798.294-	066.055-8	JOSE FERREIRA
-	1.370.194-	072.089-5	JOSE FERREIRA SEVERIANO LIMA
-	5.723.774-	066.056-6	JOSE FERRO BARBOSA
	0.471.704-	066.057-4	JOSE FLORENCIO DA SILVA FILHO
	5.775.394-	301.736-2	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NETTO
	9.419.004-	066.058-2	JOSE GALBERTO DAMASCENO DOS
409	9.244.754-	000.418-9	JOSE GENILSON DA SILVA LEITE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

164.391.714- 53	065.839-1	JOSE GERALDO BRANDAO DE LIMA
207.980.324- 72	014.644-7	JOSE GERALDO FREIRE XAVIER
209.835.814- 87	301.356-1	JOSE GERALDO PEREIRA SANDES
346.822.954-	066.053-1	JOSE GILMAR CAVALCANTE DE
469.208.704-	065.840-5	JOSE GILSON DOS
87 164.136.794-	058.422-3	JOSE GILSON SANTOS DE
518.037.635-	300.907-6	MELO JOSE GILTON DA SILVA
15 028.452.624- 00	300.495-3	JOSE GINALDO MARCOS
192.267.133- 91	056.045-6	FILHO JOSE GOMES DA SILVA FILHO
177.405.174- 53	024.769-3	JOSE GONCALO MOURA DA SILVA
030.690.304-	301.226-3	JOSE GRACINDO ALVES
036.369.874- 45	000.207-0	BARBOSA JUNIOR JOSE GUSTAVO BRAGA ASSIS
347.916.804- 30	041.420-4	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA
357.325.984- 72	000.416-2	JOSE HUMBERTO VASCONCELOS DA
347.306.994-	066.059-0	JOSE ISMAR BEZERRA DO
91 177.408.354-	060.845-9	NASCIMENTO JOSE JAMES ROCHA DE
04 140.525.554- 49	066.062-0	MENDONCA JOSE JERONIMO MIRANDA DA CUNHA LIMA
347.673.204- 53	034.781-7	JOSE JORGE BANDEIRA PERMINIO
435.979.984- 53	066.099-0	JOSE KARLISON ARAUJO PEPEU
483.844.104- 53	066.100-7	JOSE KLINGER BARBOSA LIMA
959.179.424- 04	300.501-1	JOSE LEANDRO DE LIRA JUNIOR
459.832.594- 15	066.063-9	JOSE LINESIO DOS SANTOS
010.371.234- 84	301.529-7	JOSE LOPES FEITOSA JUNIOR
605.011.114- 68	066.088-4	JOSE LUCIANO FRANCA DE VASCONCELOS
676.900.254- 04	301.614-5	JOSE LUCIANO GOMES DA SILVA
604.957.824- 91	301.514-9	JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA
776.090.934- 91	300.511-9	JOSE LUCIVAN GOMES DE OMENA
643.905.784- 72	066.090-6	JOSE LUIZ DUE
114.332.484- 68	301.505-0	JOSE MANUEL GOMES DE LUCENA
469.889.044- 68	058.426-6	JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
861.275.434- 87	300.528-3	JOSE MARCOS DA SILVA
540.433.444- 49	066.091-4	JOSE MARCOS DOS SANTOS
276.211.704- 68	057.200-4	JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS

06/08/2020 MANHÃ

	360.338.804- 63	001.182-7	JOSE MARIANO SOBRINHO
	410.767.884- 91	066.065-5	JOSE MARIO DA SILVA
	310.279.114-	059.575-6	JOSE MARIO FERREIRA
	140.141.574-	039.373-0	LESSA JOSE MARIO SENA DOS
	15	055.890-7	SANTOS
	894.395.464- 68	300.529-1	JOSE MARQUES DA SILVA
	757.941.104- 06	301.474-6	JOSE MAURICIO DA SILVA
	026.106.524-	000.450-2	JOSE MAURICIO
	534.023.834-		RODRIGUES FILHO JOSE MESSIAS SANTOS
	20 385.078.114-	066.069-8	DE LIMA JOSE MONTEIRO DA
	34	055.893-1	SILVA
	259.401.044- 87	066.066-3	JOSE MURILO MOURA SOARES
	277.974.654- 87	066.071-0	JOSE NUNES DO NASCIMENTO
	517.003.014-	050.462-9	JOSE OSVALDO
	20 564.294.874-		MONTEIRO NASCIMENTO
	15	066.068-0	JOSE PAULO DE ARAUJO
	411.424.114- 00	066.249-6	JOSE PAULO PEDROSA
	325.384.304- 10	061.758-0	JOSE PEDRO DA SILVA NETO
	958.445.114- 68	300.531-3	JOSE PEREIRA DE SA
	741.009.394-	066.252-6	NETO JOSE PERICLES ROLIM DE
	34 382.708.114-		ALMEIDA JOSE RAIMUNDO DE
	91	050.433-5	ARAUJO FERREIRA
	044.466.384- 32	000.454-5	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO
	239.656.654- 72	013.202-0	JOSE RANULFO DE MELO
	410.656.034- 87	071.444-5	JOSE REINALDO DA SILVA CAVALCANTE
	505.396.714-	301.511-4	JOSE RENATO
	87 227.583.724-		RODRIGUES PINTO FILHO JOSE RICARDO ALBINO
	87	056.041-3	DO NASCIMENTO
	433.812.354- 00	301.667-6	JOSE RICARDO CURATO
	939.962.174- 04	301.157-7	JOSE RICARDO GARCIA DA SILVA
	498.012.014-	066.095-7	JOSE RICARDO
	87 540.454.954-	300.502-0	MASCARENHAS COSTA JOSE RINALDO DA SILVA
	87 027.997.414-		JOSE RIVELINO DA SILVA
RDE	01	301.472-0	JACOB
0 TA.	010.123.094- 01	000.229-1	JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO
06/08/2020 TARDE	644.068.904- 59	050.437-8	JOSE ROBERTO DA SILVA
30/90	022.444.164-	301.473-8	JOSE ROBERTO DA SILVA
J	70 301.695.854-		JOSE ROBERTO FERREIRA
	68 348.080.604-	066.073-6	DE MENDONCA JOSE ROBERTO FIRMINO
	00	066.102-3	DE MENEZES
	665.830.804- 78	301.285-9	JOSE ROBERTO JUNIOR
	534.318.984- 91	066.093-0	JOSE ROBERTO
	71		MAGALHAES DOS

			SANTOS
	644.947.994- 91	066.096-5	JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO
	274.459.684- 15	066.074-4	JOSE ROBERTO RIBEIRO RAMOS
	045.401.084- 25	000.437-5	JOSE ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
	208.245.644- 72	041.413-1	JOSE ROBSON COUTINHO DE MEDEIROS
	341.404.414- 53	066.104-0	JOSE RONALDO DIAS CAVALCANTE
	408.699.114- 49	066.103-1	JOSE RONALDO FERREIRA MARTINS
	473.694.264- 91	300.532-1	JOSE RONIERE BRUNO DE SOUZA
	494.344.464- 49	301.290-5	JOSE ROSINALDO BRAZ DA SILVA
	151.914.514- 49	030.504-9	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA
	112.853.544-	017.173-5	JOSE SEVERINO FIRMINO
	112.769.594- 00	066.105-8	JOSE SOUZA LIMA
	136.234.784- 15	050.443-2	JOSE UMBERTO DOS SANTOS CARDOSO
	028.276.914-50	300.533-0	JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO
	029.305.554-	300.534-8	JOSE VONIE ARAUJO DO NASCIMENTO
	209.946.564-91	058.488-6	JOSE WALTER FONTES CUNHA JOSE WELLINGTON
	730.096.104- 59 031.654.544-	300.536-4	CAVALCANTI DA SILVA JOSE WHELLINGTON
	93	301.478-9	VIANA DA SILVA
	144.829.164- 04 287.357.304-	030.498-0	JOSE WILLIAMS SOUZA JOSE WILTON BEZERRA
	04 444.850.004-	041.308-9	FERREIRA JOSEFA BETANIA DE
	78 373.359.444-	050.467-0	LIMA GUIMARAES JOSENILSON CORREIA DE
	49	066.107-4	SOUZA
	383.624.654- 68	058.663-3	JOSIAS LUIS DE LIMA JOSILMAR ALVES DE
	253.126.264- 49	066.076-0	SOUZA
ě	604.245.594- 04	066.075-2	JOSIMAR MELO DOS SANTOS
IANH	808.164.364- 87	300.538-0	JOSIMAR SEBASTIAO
020 M	382.236.864- 49	301.301-4	JOSINALDO DE ALMEIDA LIMA
25/08/2020 MANHÃ	756.959.444- 49	048.626-4	JOSIVAL BEZERRA SILVA JOSIVAL CONSTANTINO
	479.064.304- 25	000.417-0	DE OLIVEIRA NASCIMENTO
	889.238.514- 34	000.267-4	JOSIVAL FERREIRA DA SILVA
	227.815.794- 91	071.443-7	JOSIVAL VIEIRA DE LIMA
	278.925.064- 20	061.761-0	JOSIVALDO PEREIRA RODRIGUES
	871.897.634- 49	300.540-2	JOSIVALDO SILVA DE MELO
	208.171.004- 82	041.307-0	JOSIVALDO TIMOTEO BAZILIO

01/09/2020 MANHÃ

	020.919.614- 93	300.541-0	JOSIVANE RAMOS PIMENTEL SANTANA
	509.581.274- 68	301.708-7	JOSUE BERNARDO DA SILVA
	706.498.714- 72	301.617-0	JOSUE FELIX DE MENEZES
	533.768.894- 49	301.618-8	JOSUEL CORREIA COSTA
	073.608.174- 71	000.320-4	JOUBERT ATAIDE LINS
	009.590.664-	300.542-9	JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS NETO
	388.539.224- 00	301.487-8	JOZIMAR PEREIRA SOARES
	140.222.734- 53	041.309-7	JUAREZ FELICIANO DE ASSIS
	112.535.414-	058.493-2	JUAREZ GONCALVES DE LIMA
	888.911.354- 53	300.543-7	JUAREZ JOSE DE MELO
	757.895.154-	301.500-9	JUCERAN CAVALCANTE
	757.833.554-	066.119-8	JUCILENE FERNANDES DE
	036.875.964-	301.669-2	JUCIMARIO DE SANTANA
	943.423.934- 68	301.221-2	DOS SANTOS JUDINALDA FARIAS CARDOSO
	453.527.984-	065.846-4	JUDITE DA SILVA
	53 054.544.034-	000.469-3	JULIANA LEANDRO DE
	31 064.747.264-	000.179-1	JULIANA NUNES ROCHA
	31 025.949.964-	300.545-3	JULIANE CARDOSO
	16 047.544.744-	301.159-3	PORTELA JULIANO DOS SANTOS DE
	082.647.114-	000.335-2	JULIETTE DE SOUZA
	56 007.424.334-	301.462-2	JULIO GOMES DE LIMA
	98 986.354.764-	301.160-7	JURACY GOMES DA
	038.261.644-	000 256 5	JURANDIR FELIPPE DE
)E	82 020.462.344-	000.356-5	OLIVEIRA TENORIO DA SILVA
TARI	80	300.546-1	JUSCELINO KELLER AFONSO QUEIROZ
25/08/2020 TARDE	070.483.984- 93	000.187-2	KALITA BORGES DE SOUZA
25/08	021.806.524- 88	301.231-0	KARINA TELES
	034.047.134-	301.044-9	KARL FAGNER BARBOSA LUCIO
	871.974.484- 68	301.302-2	KARLA MARIA DANTAS RAMOS
	063.840.674- 98	000.435-9	KARLA SOLANGE DA SILVA
	312.871.824- 53	041.378-0	KARLUCIO SANTOS SILVA
	010.350.044- 88	000.322-0	KAROLINE ROCHA CAVALCANTI
	495.053.434- 34	065.851-0	KATIA CRISTINA CELESTINO GOMES
	025.950.494-	300.803-7	PEREIRA KATIA EMANUELLY CAYAL CANTE CASTRO
	70 524.669.494-	301.303-0	CAVALCANTE CASTRO KATIA FARIAS MACHADO
	15		COSTA

926.530.654- 87	301.538-6	KATIA MARIA VIEIRA LINS
007.461.734- 66	300.804-5	KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA
259.379.954- 49	060.777-0	KENERSON PIERRE PESSOA DE MAGALHAES
550.848.004- 82	301.463-0	KENNEDY CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
010.651.184- 06	300.548-8	KEYLA BARBOSA DA PAIXAO
635.313.804- 00	050.479-3	KLEBER EMANUEL DE LIMA PINHEIRO
062.428.824- 26	002.732-4	KLEBER REGO LOUREIRO DE LIMA
008.141.534- 61	300.550-0	KLEBER SILVA DO NASCIMENTO
505.624.014- 15	066.217-8	KLINGER MELO COSTA
023.505.864- 56	054.888-0	KRISTIANO JOSE DA COSTA MIRANDA
046.470.754- 43	301.710-9	KUMMER WILLIAMS PINHEIRO SOARES DA SILVA
895.009.204- 25	300.567-4	LAELSON CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR
348.307.234- 91	066.077-9	LAERCIO CASADO DOS SANTOS
958.828.394- 91	301.671-4	LAERT DA SILVA LEAO
563.761.034- 72	000.457-0	LALCILENE BARROS DE MELO
591.176.134- 34	301.517-3	LAMARCOS VIEIRA DE SOUZA
056.097.694- 18	000.015-9	LARISSA DE ALBUQUERQUE WILSON
030.313.754- 16	000.029-9	LARISSA LINS DA ROCHA VASCONCELOS
879.221.505- 04	300.805-3	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO
065.531.044- 41	000.479-0	LARYSSA MANUELA MAGALHAES DA SILVA
382.250.184- 00	066.112-0	LAURILIO ALVES DE ALMEIDA
059.279.474- 17	000.447-2	LAYANE DA SILVA MELO
041.826.164- 48	301.479-7	LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS
048.829.934- 90	000.326-3	LEANDRO MARQUES AMORIM
444.944.674- 72	058.645-5	LEILSON LUIZ DA SILVA
469.550.894- 04	066.113-9	LENILTON DOS SANTOS FEITOSA
505.620.884- 15	301.464-9	LEON LUIZ DA SILVA FALCAO
077.179.854- 70	000.055-8	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES
052.115.547- 95	300.806-1	LEONARDO ASSUNÇAO DAS VIRGENS
034.556.604- 10	001.110-4	LEONARDO JOSE FRAGA PINTO
088.150.624- 91	030.917-6	LEONE FERREIRA VANDERLEI
758.342.514- 04	300.570-4	LEONE GOMES DE LIMA FILHO
579.436.644- 34	301.673-0	LEONILDO ALVES DE OLIVEIRA
563.461.904- 15	000.413-8	LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS

	1	1	
	030.587.284- 25	300.572-0	LEONNE PETSON DA SILVA
	349.204.984- 20	300.574-7	LEONOR TAVARES DE OLIVEIRA
	047.003.734- 23	000.124-4	LEVI NOBRE LIRA
	099.358.194- 34	058.448-7	LIANA FRANCA
	042.686.164- 70	300.503-8	LIDIANE ROQUE ALMEIDA
	010.956.164- 39	301.161-5	LIEBERT BONFIM DE OLIVEIRA DIAS
	021.504.694-	300.575-5	LIGIA RAQUEL BANDEIRA SILVA
	954.793.764- 20	300.578-0	LILIANE ATTANASIO ANDRADE
	958.810.184- 00	300.579-8	LINDERLEY MEDEIRO DE SOUZA
	013.203.934- 62	000.336-0	LISLAY FRANCISC ABREU
	903.261.994-	300.582-8	VIEIRA MONTEIRO LISZT LAMENHA LINS
	208.360.154-	055.870-2	PINTO LOEFGREN HERMOGENES
	87 563.764.054-		TENORIO SILVA LOMON JEFFERSON
	87 405.307.524-	071.451-8	FRANCISCO DA SILVA LOURICELIA SOARES DOS
	68	058.410-0	SANTOS
	598.998.674- 20	301.304-9	LOURIVAL FERREIRA DANTAS FILHO
	759.176.704- 63	301.305-7	LOURIVALDO AMORIM TINEL JUNIOR
	088.484.324- 68	021.932-0	LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA
	074.940.724- 70	000.304-2	LUANA ANDRADE SANTOS
	077.257.154- 60	000.286-0	LUANA FLAVIA LIMA DE PAIVA
ЭЕ	064.793.704- 22	000.239-9	LUANA KARLA DA SILVA MELO
FARDE	043.945.904-	300.589-5	LUCAS DOS SANTOS
3020	576.124.555-		LUCELIO SANTOS
01/09/2020	87 532.259.105-	301.675-7	RIBEIRO LUCI MONICA MOURA
01	20	300.807-0	RIBEIRO RABELO
	209.988.564- 87	050.489-0	LUCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA
	662.077.204- 82	066.121-0	LUCIA VERONICA DOS SANTOS GOUVEIA
	454.966.174- 72	301.162-3	LUCIA VIEIRA GAMA
	368.694.224- 00	066.086-8	LUCIANA CLEMENTE DOS SANTOS
	038.453.314- 02	301.164-0	LUCIANA SILVIA PEREIRA BARBOSA
	032.321.274- 36	300.590-9	LUCIANE ALVES LIMA
	008.862.934-	301.713-3	LUCIANO ACACYO
	13 351.569.534-	000.403-0	MEDEIROS DA COSTA LUCIANO ALVES DO
	68 432.002.304-	066.122-8	NASCIMENTO LUCIANO FERREIRA
	87 856.781.984-	301.620-0	ALBUQUERQUE LUCIANO GONÇALO DA
	91 765.912.204-		SILVA LUCIANO JOSE LIMA
	53	300.592-5	PALMEIRA
	037.271.044- 14	300.594-1	LUCIANO SANTANA XAVIER

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

	029.129.834- 60	301.465-7	LUCIANO SANTOS ALVES
	041.460.094- 05	301.163-1	LUCIANO SILVA PINHEIRO
	911.511.124- 53	300.596-8	LUCIENE PAULO DA SILVA ARAUJO
	040.963.224- 40	000.333-6	LUCIMANUELLA DO NASCIMENTO SILVA
	029.456.744- 59	000.057-4	LUCIMERIO BARROS CAMPOS
	940.759.134- 49	301.466-5	LUCINEIDE CERQUEIRA DA SILVA
	045.946.664- 00	301.681-1	LUCIO FLAVIO DA COSTA CRUZ FILHO
	940.643.694- 91	300.600-0	LUCIVANIO VIEIRA DE LIMA
	029.456.994- 43	300.603-4	LUDMILA MELO DE MOURA LEAL
	073.793.874- 99	000.483-9	LUHANOA DA ROCHA SILVA
	070.064.724- 40	000.131-7	LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES
	112.645.784- 15	065.824-3	LUIS CARLOS AURELIANO PONTES
	644.105.524- 49	066.084-1	LUIS EDUARDO BUARQUE LINS
	870.900.234- 00	301.321-9	LUIS MARCELO TENORIO RIBEIRO NEVES
	035.494.634- 05	000.294-1	LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO
ě	695.270.245- 87	000.216-0	LUIZ ANTONIO BARBOSA BARRETO
IANH	776.103.264- 53	300.607-7	LUIZ ANTONIO VEIGA DA SILVA
03/09/2020 MANHÃ	028.863.914- 68	301.307-3	LUIZ AUGUSTO DE SA VILELA
3/09/2	447.619.704- 30	071.452-6	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA
0	382.608.404- 72	065.845-6	LUIZ CARLOS BARROS
	099.425.994- 87	066.081-7	LUIZ CARLOS LEONIDIO DOS SANTOS
	028.005.544- 79	301.232-8	LUIZ CARLOS PAES DE ALBUQUERQUE LINS
	449.619.794- 49	301.741-9	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
	084.487.378- 06	000.107-4	LUIZ DE FRANÇA FILHO
	495.392.484- 34	058.637-4	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE
	073.259.754- 49	055.045-0	LUIZ GONZAGA DE MELO
	944.198.415- 91	300.612-3	LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS GUIMARAES GESTEIRA
	636.216.904- 25	301.165-8	LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR
	190.836.374- 68	072.073-9	LUIZ PIMENTEL FILHO
	469.184.694- 87	058.411-8	LUIZ RICARDO FERNANDES DOS SANTOS
	046.086.964- 75	300.618-2	LUIZA BLATTER SCHMID VASQUES CAVA CARVALHO CABADAS
	955.075.824- 91	300.615-8	LUIZA CARLA REGO CAVALCANTE
2020 DE	345.178.474- 20	066.123-6	LUSIVALDO ARAUJO DA SILVA
03/09/2020 TARDE	521.255.994- 49	050.485-8	LUZINAIDE DA MOTA SANTOS
	1 **	<u> </u>	<u> </u>

	079.085.984- 04	008.338-0	MABEL DE MOURA COSTA
	025.776.734- 77	301.467-3	MAC DOWEEL UMBELINO ALMEIDA
	700.234.764- 00	301.468-1	MACK DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
	008.327.724- 29	300.619-0	MADSON ALLAN DA SILVA
	407.264.284- 34	071.455-0	MAECIO FLORENCIO DE MEDEIROS
	054.015.684- 10	000.178-3	MAIRA MARIA CORREIA MARQUES LUZ
	048.950.354- 33	000.494-4	MAISA FEITOSA CAVALCANTE PADILHA
	580.561.144- 91	301.394-4	MAIVAN AUGUSTO FERNANDEZ SANTOS
	453.962.484- 91	301.308-1	MAIVAN GONÇALVES MAIA JUNIOR
	647.818.874- 49	065.844-8	MALBA INES CAVALCANTE ARAUJO
	039.561.094- 06	000.325-5	MANOEL ACACIO JUNIOR
	304.636.534- 91	041.342-9	MANOEL ALVES DA SILVA
	445.644.144- 53	301.480-0	MANOEL BOMFIM DE LIMA
	678.429.684- 20	301.395-2	MANOEL FAUSTO LEAL
	459.554.414- 68	041.428-0	MANOEL FRANCISCO CORREIA JUNIOR
	404.148.254- 20	066.134-1	MANOEL LOPES DE SANTANA
	087.930.854- 00	301.519-0	MANOEL MESSIAS DA SILVA
	051.339.254- 84	000.241-0	MANOEL MESSIAS PINHEIRO JUNIOR
	445.634.934-	066.141-4	MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO
	347.208.804- 44	413.431-1	MANOEL RUBENS DE SOUZA RAMALHO
	038.359.174- 04	000.475-8	MARCELINO DE MELO SANTOS
	479.224.354- 87	301.715-0	MARCELO ANTONIO DA SILVA
	546.748.674- 87	301.648-0	MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA
	770.340.744- 53	300.658-1	MARCELO DE ALMEIDA CARVALHO
	024.346.824- 56	301.679-0	MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA
	018.473.104- 60	301.046-5	MARCELO DE SOUZA TOMAZ
	648.378.404- 00	301.362-6	MARCELO DECLERC FINK
	354.305.244- 68	071.454-2	MARCELO FLORENCIO DE MEDEIROS
	494.796.604- 15	066.142-2	MARCELO HUGO LINS
Ă	075.911.274-	000.277-1	MARCELO LAURIANO DA SILVA
1ANH	021.510.014- 07	301.644-7	MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA
08/09/2020 MANHĀ	495.163.534- 87	066.136-8	MARCIA CRISTINA DE NOVAES OLIVEIRA FEITOSA
0/80	008.452.124-	301.143-7	MARCIA MARIA DA SILVA
	505.116.374-	058.412-6	MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA
	20		CHARLEMATE AIRING

	488.943.894- 72	066.133-3	MARCIAL FERNANDO BERTOLDO DE VIVEIROS FORTES
	647.827.004- 15	066.132-5	MARCIAL TENORIO RAMOS
	612.062.705- 78	301.145-3	MARCIANO WANDERLEY DOS SANTOS
	679.680.824- 04	301.642-0	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA
	033.450.324- 81	301.567-0	MARCIO ANDRE MARINHO DE BRITO
	436.170.504- 68	300.660-3	MARCIO DA SILVA
	031.703.824- 97	000.404-9	MARCIO FERREIRA ALVES
	279.914.584- 15	055.896-6	MARCIO JOSE ARAUJO DA SILVA
	000.978.514-	300.662-0	MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA
	039.562.244- 18	300.664-6	MARCIO LOPES DE OLIVEIRA
	627.544.674- 91	300.665-4	MARCIO LOPES DOS SANTOS SILVA
	021.231.524-	301.183-6	MARCIO REBELO DE OLIVEIRA
	028.634.544- 71	000.225-9	MARCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES
	347.890.494- 34	066.143-0	MARCIO SILVIO DOS SANTOS CORREIA
	575.782.814- 53	066.131-7	MARCO DAVID MORAES GOES
	803.553.314- 20	301.048-1	MARCO JOSE MORAES NEVES
	562.499.775- 20	301.184-4	MARCONDES CONCEIÇAO DA SILVA
	580.579.194- 34	301.565-3	MARCONDES SAMPAIO LIMA
	802.332.874- 34	301.309-0	MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA
	929.830.304- 15	000.299-2	MARCONE JOAO DE SOUZA
	009.956.104-	301.716-8	MARCONY VIEIRA LINS
	28 677.148.464-	300.671-9	MARCOS ADRIANO
	53 040.019.044-	000.341-7	PESSOA DE OLIVEIRA MARCOS ANDRE BRITO
	724.000.564-	301.396-0	MARCOS ANDRE DO
	04 815.231.654-	301.185-2	MARCOS ANDRE FIALHO
	72 495.408.234-	050.504-8	DA SILVA MARCOS ANTONIO
	04 469.858.914-	301.186-0	AMARAL MARCOS ANTONIO DA
08/09/2020 TARDE	20 411.631.414-	058.653-6	SILVA MARCOS ANTONIO DA
	53 573.978.134-	301.717-6	SILVA OLIVEIRA MARCOS ANTONIO DA
2020 T	53 647.933.974-	301.717-0	SILVEIRA MARCOS ANTONIO DE
7/60/80	68 776.492.304-		LIMA FREITAS MARCOS ANTONIO DE
0	49 026.026.924-	000.092-2	SOUZA VIEIRA MARCOS ANTONIO DOS
	76 939.981.634-	301.310-3	SANTOS SILVA MARCOS ANTONIO LIMA
	68 877.433.295-	301.641-2	DE OLIVEIRA MARCOS BARTOLOMEU
	34	300.689-1	COSTA ALBUQUERQUE

	662.834.184-	301.640-4	MARCOS BERNARDES
	49 039.205.374- 83	301.397-9	DOS SANTOS MARCOS BEZERRA CORREA
	759.178.824-	301.311-1	MARCOS DA SILVA MELO
	87 679.719.204- 82	000.195-3	MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA
	958.607.704- 72	301.191-7	MARCOS HONORIO DA SILVA
	025.822.664- 18	826.713-8	MARCOS LINS MACHADO
	185.520.304- 97	071.453-4	MARCOS ROMEU FERREIRA SILVA
	439.720.394- 68	066.130-9	MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA
	533.704.304- 87	300.692-1	MARCOS VIEIRA LIMA
	008.219.623-	000.217-8	MARCOS VINICIUS DE LEONICE CASTRO
	042.269.774- 59	000.142-2	MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA
	024.534.254- 04	300.694-8	MARGARETH NUNES CORREIA
	563.393.054- 15	066.135-0	MARIA ALINE LOPES DOS SANTOS
	740.122.404- 63	300.696-4	MARIA ANDREA NERY SIMPLICIO
	022.431.394- 05	301.765-6	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA
	454.286.624- 68	058.501-7	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
	021.819.904- 09	300.704-9	MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS
	300.630.944- 87	300.706-5	MENDONÇA MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO
	333.752.324- 20	066.147-3	MARIA CAVALCANTE FERREIRA
	469.849.684- 53	058.635-8	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA
	177.987.104- 00	041.354-2	MARIA CELESTE MAIA DE MENEZES
	700.562.504- 87	042.780-2	MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS
	037.077.394- 22	000.455-3	MARIA CLAUDIA DIAS DE ALBUQUERQUE
	517.000.344- 72	066.129-5	MARIA CONCILIA DOS SANTOS
	024.871.594- 13	000.329-8	MARIA CONCILIA MELO DA SILVA
ИНÃ	164.139.704- 72	066.118-0	MARIA CONSUELO FERREIRA FARFUS
10/09/2020 MANHÃ	644.628.624- 49	058.646-3	MARIA DAS GRAÇAS CIRIACO LUSTOZA
99/202	759.192.144- 49	301.324-3	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES
10/(411.567.904- 25	066.116-3	MARIA DE FATIMA BATISTA
	228.817.864- 72	066.124-4	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES LIMA
	894.895.604- 30	301.312-0	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA
	200.757.155-	301.718-4	MARIA DE FATIMA VALENÇA LYRA
	368.691.124- 87	050.516-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO
	332.006.104- 68	050.517-0	MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE ARAUJO

	087.744.204- 53	066.125-2	MARIA DO CARMO COELHO BATISTA DIAS
	411.107.224- 00	066.126-0	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE LIMA GOMES
	860.077.854- 91	300.708-1	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUZA
	057.599.084- 80	000.019-1	MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA
	144.367.794- 91	058.453-3	MELO MARIA FERNANDES PORTO
	410.631.714- 15	065.855-3	MARIA GEORGINA DE NOVAES LIMA
	730.632.744- 53	301.313-8	MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA
	331.949.804- 59	066.115-5	MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE
	505.181.194- 91	050.510-2	MARIA JACQUELINE PEIXOTO GERBASE
	063.464.124- 77	000.428-6	MARIA JOELMA FERREIRA DA SILVA FRANCISCO
	123.961.334- 20	066.139-2	MARIA JOSE PORTO LINS MAXIMO
	421.209.504- 15	050.509-9	MARIA JOSE VIANA DA SILVA RODRIGUES
	843.087.454- 20	301.236-0	MARIA JOSIMEIRE VASCO DO NASCIMENTO
	240.665.164- 91	066.140-6	MARIA LUCI DANTAS DE ALMEIDA
	373.362.154- 91	066.163-5	MARIA LUCIA DADE DA PAZ
	398.994.384- 72	050.501-3	MARIA LUCIENE VIANA DA SILVA
	382.385.354- 68	065.856-1	MARIA LUIZA ROCHA DE LIMA
	349.245.824- 68	066.165-1	MARIA NAZARE DOS SANTOS
	066.008.334- 59	000.272-0	MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES
	383.410.934- 72	301.639-0	MARIA PINHEIRO DA SILVA COSTA
	496.742.504- 68	050.507-2	MARIA RANUZIA DOS SANTOS
	605.013.324- 72	066.164-3	MARIA REJANE GALVAO DE LIMA
	349.205.104- 97	066.152-0	MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS
ARDE	285.348.084- 49	050.526-9	MARIA SORAYA BARROS DE CARVALHO
10/09/2020 TARDE	860.128.354- 34	300.506-2	MARIA SUELY CAVALCANTE DE AQUINO
/60/01	209.903.404- 49	059.562-4	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE
	277.264.364- 68	055.714-5	MARIA VERA DOS SANTOS
	409.133.764- 34	300.718-9	MARIA ZEINA MARIANO DE OLIVEIRA
	209.170.904- 20	066.254-2	MARIA ZULEIDE DOS SANTOS MELO
	060.727.154- 00	000.426-0	MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE
	058.608.604- 80	000.191-0	MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES
	031.986.914- 86	300.721-9	MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA
	662.691.054- 04	301.314-6	MARILENE DOS SANTOS RAFAEL

	008.275.524- 83	301.194-1	MARILIA PENELOPE GADELHA BRAGA
	042.270.394- 01	301.315-4	MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA
	021.247.354- 97	300.723-5	MARILZA VIANA DOS SANTOS
	253.190.434- 49	301.398-7	MARIMUTH COELHO DA SILVA
	410.810.304-	066.243-7	MARINALDO OLIVARES DOS SANTOS
	664.812.445- 87	300.725-1	MARINALDO PEREIRA DA CRUZ
	352.093.644-	397.901-6	MARIO CESAR CAMERINO ARGOLO
	53 411.266.294-	041.314-3	MARIO HENRIQUE VON SOHSTEN TORRES FILHO
	72 353.969.464-	066.242-9	MARIO JORGE DA SILVA
	000.376.774-	300.809-6	MARIO JORGE MACHADO
	483.571.384-	058.449-5	BARROS MARIO JORGE MARINHO
	20 445.643.254-	066.241-0	SILVA MARIO JORGE SANTANA
	34 894.356.994-	300.728-6	MARIO MARINHO DE
	72 240.505.474-	066.240-2	OLIVEIRA FILHO MARIO MIGUEL DA SILVA
	49 140.501.104-		
	15 045.496.284-	060.884-0	MARIO PEREIRA DANTAS MARIO SERGIO MARQUES
	30 291.753.134-	300.739-1	DA SILVA MARIO WANDERLEY DOS
	72	301.062-7	SANTOS MARLIZE MACHADO
	008.219.564- 18	000.143-0	LOPES AGNNES DOS SANTOS
	210.848.154- 00	020.509-5	MARLON BRANDAO SANTOS
	678.304.634- 68	300.741-3	MARLOS CESAR ALVES SILVA
	580.567.934- 53	050.529-3	MARTA JANE FEITOSA DE SOUZA
Ă	068.510.584- 99	000.365-4	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA
1ANH	606.471.164- 72	300.742-1	MARY ANNE MOURA MILLER
2020 N	442.736.734- 87	066.239-9	MARY LEIL DA SILVA
15/09/2020 MANHÃ	442.671.504- 00	301.566-1	MASSILON WENCESLAU DA SILVA
1	999.559.115- 49	000.405-7	MATHEUS GUIMARAES NASCIMENTO
	636.210.704- 78	301.638-2	MAURICIO ANTONIO MOREIRA TORRES
	563.710.044- 68	301.719-2	MAURICIO OLIVEIRA PAULINO
	704.962.694- 53	300.745-6	MAURICIO SANTINO BEZERRA JUNIOR
	036.140.554- 50	300.507-0	MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES
	759.143.104- 82	300.746-4	MAURICIO UCHOA ROCHA
	857.511.204- 00	300.747-2	MAURILIO REZENDE DE ALMEIDA
	008.882.387- 38	300.748-0	MAX ANTONIO DE ANDRADE
	018.356.544-	301.317-0	MAX DENNIS LOPES DA
	44		SILVA

	765.882.034- 20	301.196-8	MAX LUCIANO DA ROCHA TRINDADE
	014.008.184- 43	000.481-2	MAXMYLLER NORBERTO
	038.730.674- 98	300.749-9	MAXWEL GOMES DOS SANTOS
	860.141.294- 72	300.750-2	MAXWELL BRANDAO BARBOSA
	803.578.144- 87	301.318-9	MAXWELL GONÇALVES DA SILVA
	894.593.344- 15	301.320-0	MAXWELL GUSTAVO DA ROCHA VIEIRA
	228.426.084- 53	041.344-5	MAXWELL RODRIGUES BRANDAO
	925.670.024- 72	301.481-9	MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA
	494.836.924-	066.166-0	MELQUISEDEC DE
	15 459.591.104-	066.172-4	OLIVEIRA MEYBEL CRISTINA TAYARES DE ANGRES
	15 045.660.734-	000.300-0	TAVARES DE AMORIM MICHELINE GOMES
	08 049.909.114-		ALVES MICHELLE BEATRIZ
	07	000.373-5	ALVES CORREIA
	045.920.604- 40	300.751-0	MICHELLY OMENA ABS
	068.077.034- 81	000.026-4	MICHELLY ROCHA RIBEIRO
	775.321.554- 04	300.752-9	MICHELYNE LIRA DE CARVALHO
	081.551.404- 23	000.148-1	MIGUEL TENORIO DE ARAUJO NETO
	027.380.174- 01	300.754-5	MILENA AVILA DE LIMA
	609.452.905- 78	301.499-1	MILTON DOS SANTOS
3DE	010.277.084- 04	000.224-0	MILTON FAUSTHO GALVAO DA SILVA
	038.563.244- 45	301.636-6	MILTON JULIAO DE SOUZA JUNIOR
	019.728.964- 90	301.760-5	MILTON WANDERLEY PINTO MAUX LESSA
20 TA	741.155.024- 87	300.509-7	MIRIANE CORREIA TERENCIO
15/09/2020 TARI	164.722.254- 00	066.173-2	MIRTES ALLAN LIMA MIRANDA
15/	860.146.504-	300.756-1	MITHYAN TAVARES
	82 226.342.904-		COSTA BIANA MOACIR TIMOTEO
	20	300.757-0	GUEDES DA SILVA
	011.357.894- 60	000.008-6	MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO
	925.594.504- 10	301.400-2	MOANA KARINE DE MAGALHAES COSTA
	653.191.254- 53	300.758-8	MOISES ANTONIO DA SILVA JUNIOR
	784.573.604- 00	301.401-0	MOISES CORREIA FILHO
	585.329.605- 10	300.759-6	MOISES DOS SANTOS
	524.681.784-	301.734-6	MOISES LOPES FILHO
	91		MONICA CRISTINA DE
	007.501.304- 58	301.198-4	SOUZA CARVALHO FORTES
	494.559.314- 00	066.167-8	MONICA MARIA CARNEIRO DA SILVA
	287.270.024- 20	066.168-6	MONICA MELRY SILVA
	20		

	032.046.834- 86	300.760-0	MONICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO
	940.546.654-	301.319-7	MOYSES LIMEIRA MARTINS
	517.310.375- 20	301.402-9	MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR
	454.975.674- 87	301.512-2	MOZART DA SILVA
	007.901.304- 08	301.568-8	MURILO SERGIO JUCA NOGUEIRA JUNIOR
	010.152.823- 00	000.316-6	NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA
	387.704.584- 72	066.156-2	NADJA MARIA DA FONSECA FEITOZA
	453.780.374- 68	066.155-4	NANCY REIS DUARTE
	146.064.104- 34	071.456-9	NAPOLEAO FERREIRA DE LIMA
	056.170.414- 79	000.244-5	NARA RIBEIRO DE SANTANA
	411.142.644-	071.457-7	NARCELIO JOSE CHAVES BARBOSA
	066.681.464-30	000.164-3	NATHALIA DA SILVA ALMEIDA
	048.971.084-	000.288-7	NATHALY RIBEIRO BURGOS
	842.810.904- 44	301.322-7	NEDSON MARQUES SANTOS
	411.599.934- 91	071.460-7	NEILSON REIS CASTRO
	745.059.554- 00	060.934-0	NEILTON DOS SANTOS
	296.305.411- 49	301.323-5	NELITO DA SILVA MONTEIRO
ĕ	382.839.134- 68	301.199-2	NELSON FEITOZA DA SILVA
7/09/2020 MANHÃ	475.775.175- 34	300.761-8	NELSON MIRANDA MATTOS FILHO
020 M	034.184.414-40	000.323-9	NELSON VARELA DO NASCIMENTO NETO
7/09/2	087.828.734- 53	300.762-6	NERO CEZAR FERREIRA MONTE
17	047.547.334- 52	000.163-5	NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
	277.226.004- 68	055.873-7	NIDERVALDO ALVES CANTUARIA
	994.528.554- 87	300.764-2	NIEDJA MARIA RUFINO DE MELLO
	730.935.054- 53	065.854-5	NILKLEBHERTT MONTEGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO
	647.867.814- 87	050.536-6	NILSON FABRICIO DE OLIVEIRA
	026.269.544- 89	301.220-4	NILSON LOPES DE ALMEIDA
	060.891.194- 15	071.458-5	NILTON MOREIRA DOS SANTOS
	724.292.324- 72	301.358-8	NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA
	636.347.834- 00	066.170-8	NIVALDO ACIOLI DIAS
	560.649.698- 49	030.538-3	NIVALDO ALEIXO DE BARROS
	152.090.834- 20	041.345-3	NIVAN JOSE DOS SANTOS MOURA
	051.814.674- 07	000.338-7	NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS
	145.020.384- 15	030.521-9	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS

	136.131.114- 20	014.445-2	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO
	903.204.504- 06	300.768-5	OLIVIO DAMASO LORDSLEEM
	152.082.304- 53	055.899-0	ORACIO PAIS DA SILVA
	088.330.524- 00	021.944-4	ORLANDO ALVES DA SILVA
	023.896.684- 45	301.200-0	OSAIR DA SILVA ARAUJO
	469.610.974- 72	066.248-8	OSEAS FONSECA DA COSTA JUNIOR
	164.991.904- 20	057.192-0	OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO
	384.350.204- 87	041.317-8	OSMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO
	445.365.264- 04	301.635-8	OSVALDO BITENCOURT DE SOUZA
	019.994.454- 73	300.770-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO
	027.443.324- 96	301.326-0	OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE
	605.064.824- 72	065.852-9	OTAVIANO JORGE DE OLIVEIRA NETO
	208.010.764- 04	058.644-7	OTAVIO GOMES DA SILVA FILHO
	382.287.854- 53	037.226-9	OTONIEL ROCHA FILHO
	619.923.804- 49	300.771-5	OVERLACK ALESSANDRO DE MOURA SILVA
ARDE	786.980.734- 68	300.772-3	OZIVALDO BENICIO DE MELO
(7/09/2020 TARDE	040.840.684- 46	000.159-7	PABLO FERRUCIO DO NASCIMENTO MAIA
7/09/20	804.130.134- 72	301.483-5	PAOLA RACHEL DOS SANTOS CAVALCANTE
1.7	803.370.074- 20	300.774-0	PATRICIA DA ROCHA SILVA
	505.300.624- 53	301.201-8	PATRICIA DE ALBUQUERQUE ALVES
	985.995.854- 87	300.775-8	PATRICIA KARLA ACCIOLY MONTEIRO
	023.183.384-	301.403-7	TRINDADE PATRICIA LOPES DE
	93 066.240.754-		MELO RODRIGUES PATRICIA MACIEL DE
	73 007.855.104-	000.370-0	OLIVEIRA MOURA PATRICIA MOREIRA
	86 043.414.664-	300.510-0	NUNES PERCIANO PATRICIA PEREIRA DE
	10	301.721-4	QUEIROZ BARROS PATRICIA SIMONE DE
	740.581.264- 34	066.159-7	OLIVEIRA BARBOSA SILVA
	020.699.524- 52	300.776-6	PATRICIA VARGAS DE OLIVEIRA
	870.386.684- 04	300.778-2	PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA
	757.687.984-	300.811-8	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO
	04 028.131.426-		FARIAS PAULA MERCES DA
	89 039.192.064-	300.812-6	SILVA PAULLINNE CYBELLE
20 Ĭ	28 021.532.394-	000.424-3	MENDES GONÇALVES PAULO CASADO DE
)6/10/2020 MANHÃ	78 679.013.604-	301.203-4	FARIAS NETO
7W	53	826.687-5	PAULO CERQUEIRA

	421.234.105- 00	301.204-2	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
	010.159.014- 84	300.784-7	PAULO CESAR DA SILVA MELO
	332.082.804- 59	300.786-3	PAULO CESAR HERMOGENES DA SILVA
	226.870.925- 68	301.569-6	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
	216.264.478- 96	300.788-0	PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA
	515.145.914- 72	066.161-9	PAULO CORREIA BRASIL
	887.164.814- 53	301.634-0	PAULO EUCLIDES GONÇALVES SANTOS
	543.245.994- 91	065.853-7	PAULO FERREIRA DA SILVA
	019.299.834- 09	300.792-8	PAULO GERALDO CAVALCANTE PASSOS JUNIOR
	310.143.804- 72	041.379-8	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA
	164.285.604- 53	059.604-3	PAULO JORGE PAZ DE FREITAS
	087.541.014- 68	051.946-4	PAULO JOSE GUIMARAES DOS SANTOS
	052.818.134- 39	000.311-5	PAULO JOSE TORRES MENINO
	514.678.014- 53	300.794-4	PAULO LACERDA DE FREITAS
	021.251.444- 09	301.327-8	PAULO MARCELO DE MESQUITA BUARQUE
	321.124.244- 91	066.208-9	PAULO MARTINS WINTELER
	030.478.134- 77	300.795-2	PAULO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
	794.242.014- 00	300.781-2	PAULO REGIS DE SOUZA MENDONCA
	208.268.934- 49	058.655-2	PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA
	563.394.704- 59	066.197-0	PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA
	055.243.094- 39	000.192-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM
	505.125.444- 68	050.538-2	PAULO ROBERTO SANTOS PINHEIRO
	332.363.484- 53	301.207-7	PAULO ROBERTO TAVARES SANTOS
	007.456.624- 55	301.406-1	PAULO RUFINO DE ARAUJO NETTO
	411.842.894- 68	066.195-3	PAULO SERGIO MARINHO SILVA
	227.266.324- 91	066.194-5	PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA
	035.301.474- 51	000.141-4	PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR
	218.448.298- 63	300.813-4	PEDRO DE ALMEIDA
	021.953.784-	300.814-2	PEDRO DE MELO ALVES
DE	140.528.494- 34	058.421-5	PEDRO DE OLIVEIRA
06/10/2020 TARDE	939.342.204-	301.328-6	PEDRO FLORES VIANA
)/2020	240.446.794- 87	066.193-7	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS CORREIA
06/10	042.813.184- 02	300.815-0	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO DE LIMA
	163.962.194- 68	058.471-1	PEDRO JONAS DOS SANTOS MOREIRA
	30		DITITIOD MORLINA

995.151.804- 49 301.633-1 PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO 208.242.544- 49 041.438-7 DOS SANTOS 376.670.334- 301.190-9 PEDRO NATALICIO DA SILVA 088.441.864- 20 041.318-6 PEDRO ROBERTO QUEIROZ DE CAMPOS 240.932.204- 25 050.540-4 PEDRO TENORIO NETO 25 26 27 27 27 27 27 27 27	_			
49			301.633-1	
04 301.190-9 SILVA 088.441.864- 20 041.318-6 PEDRO ROBERTO QUEROZ DE CAMPOS 240.932.204- 25 050.540-4 PEDRO TENORIO NETO 056.114.114- 28 000.388-3 PEDRO VIANA DA SILVA 78 NETO S40.169.324- 301.409-6 PEDRO WELLIGTON DA SILVA 15 050.437.754- 08 000.295-0 NASCIMENTO SILVA 239.327.754- 49 066.192-9 PETRORILO VIEIRA DE SOUZA 351.884.994- 87 001.186-0 PETRUCIO CARLOS DA SILVA 301.330-8 PETRUCIO CARLOS DA SILVA 300.816-9 SANDEIRA E SILVA 301.330-8 PETRUCIO PEREIRA 300.816-9 PETRUCIO PEREIRA 300.816-9 PETRUCIO PEREIRA 301.330-8 PETRUCIO PEREIRA 301.330-8 PETRUCIO PEREIRA 301.330-8 PETRUCIO PEREIRA 301.330-8 PETRUCIO PEREIRA 300.816-9 PETRUCIO PEREIRA			041.438-7	
20			301.190-9	
240.932.204- 25 250.540-4 PEDRO TENORIO NETO 25 25 25 25 25 25 25 2			041.318-6	
28			050.540-4	
\$14.712.204- 78 \$40.169.324- 91 \$10.6603.014- 15 \$050.437.754- 08 \$10.0295-0 8327.754- 49 \$10.6603.014- 16 \$10.0295-0 8327.754- 49 \$10.6603.014- 17 \$10.6603.014- 18 \$10.0295-0 8327.754- 49 \$10.0295-0 8327.754- 49 \$10.0295-0 8327.754- 49 \$10.0297.26.794- 72 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 87 \$10.186-0 98 \$10.186-0 99 \$10.186-0 99 \$10.186-0 9			000.388-3	
\$40.169.324- 91 301.409-6 91 301.740-0 91 920 PEDRO XAVIER DE LIMA 301.740-0 920 PETER CHARLES NASCIMENTO SILVA 39.327.754- 49 929.726.794- 406.625.084- 00 929.726.794- 72 351.884.994- 87 008.023.754- 13 040.287.124- 32 050.808.934- 43 478.361.304- 443.61.304- 444.615.974- 65 072.573.154- 00 00.0295-0 066.192-9 061.769-5 921.000.025-0 061.769-5 921.000.025-0 921.000.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.025-0 921.000.000.000.000.000.000.000.000.000.0		814.712.204-	301.329-4	PEDRO VIANA DA SILVA
15		540.169.324-	301.409-6	PEDRO WELLIGTON DA
050.437.754- 08 000.295-0 PETER CHARLES NASCIMENTO SILVA 239.327.754- 49 058.643-9 PETRONILO VIEIRA DE SOUZA 440.625.084- 066.192-9 PETRUCIA VIRGINIA ALBUQUERQUE LIMA 209.726.794- 72 061.769-5 SILVA 351.884.994- 001.186-0 PETRUCIO PEREIRA 008.023.754- 13 301.330-8 FREITAS 040.287.124- 300.816-9 PHILIP CERQUEIRA DE FARIAS 050.808.934- 43 478.361.304- 44 301.209-3 PLAUTO ONOFRE DOS SANTOS FLORIANO POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS 046.815.974- 65 000.390-5 POLLYANNE CAVALCANTE MALTA 040.593.614- 10 000.480-4 POLYANA CAVALCANTE MALTA 040.593.614- 10 000.390-5 CHAVES 035.404.454- 04 040.393.034- 41 055.3414.404- 066.9218.024- 069.218.024- 069.218.024- 069.218.024- 069.218.024- 069.218.024- 031.882.594- 050.480-4 POLYANA DINSTERIA E SILVA FREITOS OFFICIAL ADE PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA OFFICIAL ADE			301.740-0	
239.327.754- 49 440.625.084- 90 440.625.084- 90 666.192-9 351.884.994- 87 001.186-0 87 008.023.754- 13 040.287.124- 32 050.808.934- 43 478.361.304- 44 000.025-6 301.30-8 046.815.974- 65 072.573.154- 90 000.390-5 CAVALCANTE BARROS 071.785.854- 50 035.404.454- 04 000.01-9 036.093.034- 41 014.032.404- 69 003.484- 000.405-0 140.212.344- 20 069.218.024- 000.480-4 140 071.785.4304- 000.405-0 00		050.437.754-	000.295-0	
440.625.084- 00 209.726.794- 72 351.884.994- 87 008.023.754- 13 040.287.124- 32 300.816-9 PETRUCIO PEREIRA PETRUCIO PETRUCIO PEREIRA PETRUCIO PEREIRA PETRUCIO CARLOS DA SILVA PETRUCIO PETRUCIO PEREIRA PETRUCIO PETRUCIO PETRUCIO PETRIA PETRUCIO CARLOS DA SILVA POLYANA DE SULVA POLYANNE COIMBRA PETRUCIO CARLOS DA SILVA POLYANA CAVALCANTE MALTA POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES POLYANNA COIMBRA PETRUCIO CARLOS DA PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA OU0.463-0 OU0.463-0 OU0.463-0 OU116-3 NONTEIRO OU0.470-7 RAFAEL DOURADO LEITE RAFAEL TENORIO MONTEIRO OU0.480-4 PETRUCIO CARLOS PETRUCIO CARLOS DE SULVA RAFAELLA LYRA PEDROSA RAMONNI ZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- OU0.431-6 SOARES ALVES PRAQUEL GOMES			058.643-9	PETRONILO VIEIRA DE
209.726.794- 72 351.884.994- 87 008.023.754- 13 008.023.754- 13 0040.287.124- 32 050.808.934- 43 000.162-7 44 000.0162-7 9 PHILIP CERQUEIRA DE FARIAS 038.475.254- 33 046.815.974- 65 072.573.154- 00 071.785.854- 10 071.785.854- 035.404.454- 04 071.785.854- 04 073.554.304- 41 000.01-9 036.093.034- 41 000.145-7 090.0140-9 073.554.304- 69 073.554.304-			066.192-9	PETRUCIA VIRGINIA
351.884.994- 87 008.023.754- 13 0040.287.124- 32 300.816-9 PHILIP CERQUEIRA DE FREITAS 050.808.934- 43 478.361.304- 444 000.162-7 PIETRO SUASSUNA 478.361.304- 43 000.025-6 BANDEIRA E SILVA FREITAS 046.815.974- 65 072.573.154- 000.390-5 071.785.854- 10 071.785.854- 000.379-4 000.390-5 035.404.454- 04 04 040.093.034- 41 000.01-9 POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES 035.404.454- 04 040.001-9 071.785.854- 073.554.304- 67 074.020- 075.041-8 QUESIA CANDIDO DA SILVA QUESIA CANDIDO DA SILVA QUESIA CANDIDO DA SILVA 075.01-84 075.0			061.769-5	PETRUCIO CARLOS DA
13			001.186-0	
32 300.816-9 FARIAS 1050.808.934- 43 1000.162-7 PIETRO SUASSUNA 178.361.304- 44 301.209-3 SANTOS FLORIANO POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS POLYANNE CAVALCANTE BARROS POLYANA CAVALCANTE MALTA 10 100.480-4 SILVA POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES 1046.93.034- 41 000.001-9 POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES POLYANNA TRIGUEIROS PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA PRISCILA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA QUESIA CANDIDO DA SILVA QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY PRISCILA MARIA GOMES WANDERLEY PRISCILA LA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA QUESIA CANDIDO DA SILVA QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY PRISCILA LA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA QUESIA CANDIDO DA SILVA QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY PRISCILA LA GONCALVES TENORIO MONTEIRO RAFAELLA LYRA PEDROSA RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 201.570.0 RAQUEL GOMES RAQUEL GOMES PRISCILA GOMES PRISCILA LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE			301.330-8	
43 478.361.304 478.361.304 44 301.209-3 PLAUTO ONOFRE DOS SANTOS FLORIANO POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS 046.815.974- 65 072.573.154- 00 000.170-8 040.593.614- 10 071.785.854- 55 035.404.454- 04 040.093.034- 41 014.032.404- 69 073.554.304- 67 073.554.304- 67 000.480-4 000.145-7 POLYANNA CAVALCANTE MALTA POLYANA OLIVEIRA E SILVA POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES POLYANNE COIMBRA PEIXOTO PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA 073.554.304- 67 000.409-0 PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 140.212.344- 20 069.218.024- 93 052.710.824- 31 000.480-4 RAFAEL TENORIO MONTEIRO 049.137.464- 05 000.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 201.570.0 RAQUEL GOMES			300.816-9	~
VALUE 000.025-6 000.025-			000.162-7	PIETRO SUASSUNA
000.025-6 33 000.025-6 BANDEIRA E SILVA FREITAS 046.815.974- 65 000.390-5 072.573.154- 00 000.170-8 040.593.614- 10 071.785.854- 55 035.404.454- 04 04 000.001-9 036.093.034- 41 000.145-7 0973.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 69 073.554.304- 67 000.409-0 073.554.304- 67 000.409-0 073.554.304- 67 000.409-0 073.554.304- 67 000.409-0 000.409			301.209-3	
O00.390-5 CAVALCANTE BARROS			000.025-6	BANDEIRA E SILVA
VEX. 000 000.170-8 MALTA 040.593.614- 10 000.480-4 SILVA POLYANA OLIVEIRA E SILVA 071.785.854- 55 000.379-4 POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES 035.404.454- 000.001-9 POLYANNE COIMBRA PEIXOTO PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ 014.032.404- 69 PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA 073.554.304- 67 PRISCILA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 QUESIA CANDIDO DA SILVA 055.041-8 QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY 069.218.024- 93 052.710.824- 31 000.470-7 RAFAEL DOURADO LEITE 049.137.464- 05 000.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA 031.882.594- 000.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES 000.480-4 RAPAUEL GOMES 000.480-4 RAPAUEL GOMES 000.480-4 RAPAUEL GOMES 000.480-4 RAPAUEL GOMES 000.480-4 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 000.4570.0 RAQUEL GOMES 000.4570.0			000.390-5	
VA			000.170-8	
VA 000.379-4 CHAVES 035.404.454- 04 000.001-9 POLYANNE COIMBRA PEIXOTO 036.093.034- 41 301.548-3 PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ 014.032.404- 69 073.554.304- 67 PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 000.463-0 QUESIA CANDIDO DA SILVA 069.218.024- 93 052.710.824- 31 000.470-7 RAFAEL DOURADO LEITE 049.137.464- 05 000.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA 031.882.594- 50 000.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES			000.480-4	
04 000.001-9 PEIXOTO 036.093.034- 41 301.548-3 PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ 014.032.404- 69 000.145-7 PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA 073.554.304- 67 PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 QUESIA CANDIDO DA SILVA 140.212.344- 20 QUESIA CANDIDO DA SILVA 069.218.024- 93 QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY 069.218.024- 93 PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA QUESIA CANDIDO DA SILVA QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY 069.218.024- 93 RAFAEL DOURADO LEITE 052.710.824- 31 RAFAEL TENORIO MONTEIRO 049.137.464- 05 Q00.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA 031.882.594- 50 Q00.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES			000.379-4	
HVEN 1000 1400 1400 1400 1400 1400 1400 140			000.001-9	POLYANNE COIMBRA
HVY 000.143-7 SIQUEIRA 073.554.304- 67 000.409-0 PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 QUESIA CANDIDO DA SILVA 140.212.344- 20 QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY 069.218.024- 93 000.470-7 RAFAEL DOURADO LEITE 049.137.464- 05 000.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA 031.882.594- 50 000.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES			301.548-3	
073.554.304- 67 000.409-0 PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA 053.314.404- 36 000.463-0 QUESIA CANDIDO DA SILVA 140.212.344- 20 055.041-8 QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY 069.218.024- 93 052.710.824- 31 000.470-7 RAFAEL DOURADO LEITE RAFAEL TENORIO MONTEIRO 049.137.464- 05 000.480-4 RAFAELLA LYRA PEDROSA 031.882.594- 50 000.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES			000.145-7	
36			000.409-0	PRISCILLA GONÇALVES
049.137.464- 05) MANHÃ		000.463-0	~
049.137.464- 05			055.041-8	QUITERIA MARIA GOMES
049.137.464- 05	0/2020		000.470-7	RAFAEL DOURADO LEITE
05 PEDROSA 031.882.594- 50 000.431-6 RAMONN IZIDORO SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES	08/1		000.116-3	
50 SOARES ALVES 271.930.204- 301.570.0 RAQUEL GOMES			000.480-4	
			000.431-6	
			301.570-0	RAQUEL GOMES

	023.324.384-	301.632-3	RAUL DE ALBUQUERQUE
	073.675.264-		CAVALCANTE NETO RAYANNA PEDRYTTA DE
	13	000.257-7	CARVALHO MELO FARIAS
	509.196.445- 20	826.695-6	REBECCA DE PAULA CORDEIRO
	729.456.134- 68	300.823-1	REGINA CELIA DE MELO
	667.732.964- 04	301.739-7	REGINALDO JOSE LESSA DOS SANTOS
	019.729.934- 29	301.331-6	REGIVAN DE LIMA RODRIGUES
	347.428.914- 49	000.420-0	REINALDO AUGUSTO XAVIER
	476.268.444- 91	066.199-6	REINALDO SOARES DA SILVA
	741.302.344- 04	066.201-1	REIZE CRISTINA DA S C DE OLIVEIRA
	724.296.584- 53	066.200-3	REJANE SANTOS DOS ANJOS
	073.931.304- 59	021.985-1	RENAN DE MORAES BELO
	044.173.474- 09	000.129-5	RENATA CAVALCANTI DA PURIFICAÇÃO
	058.734.354- 05	000.358-1	RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE
	272.076.764- 68	058.649-8	RENATO TEMOTEO DA SILVA SANTOS
	482.649.204- 97	300.828-2	RENATO WELLINGTON VITOR DA SILVA
	024.733.434- 03	300.829-0	RENE FABIAN SOBREIRA
	060.906.554- 81	000.368-9	RENIELSON VANDERLEY CAVALCANTE
	008.921.234- 78	300.831-2	RENILSON SILVA NUNES
	111.274.574- 20	009.256-8	RENIVALDO BATISTA DA SILVA
	028.196.384- 30	301.195-0	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS
	346.820.404- 30	066.190-2	RICARDO CESAR ALVES DE LIMA
	021.344.634- 06	300.834-7	RICARDO DE ALBUQUERQUE TENORIO
	024.424.597- 52	000.046-9	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA
	061.271.584- 19	000.132-5	RICARDO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
	827.980.364- 53	300.836-3	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
DE	384.231.034- 04	301.571-8	RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES
08/10/2020 TARDE	007.414.624- 60	000.089-2	RICARDO JOSE BARBOSA CALADO
)/2020	421.815.344- 20	301.411-8	RICARDO LARANJEIRA LEITE
08/10	030.329.524-	301.419-3	RICARDO MARTINS RIBEIRO
	038.015.724-	301.516-5	RICARDO NAZARIO DA SILVA
	786.889.494- 68	300.839-8	RICARDO RIBEIRO DIAS
	842.766.734- 53	301.4211-	RILLEY KARINE DE SOUZA VASCONCELOS
	470.328.804-	066.189-9	RISOLEIDE ALVES
	518.003.574-	300.841-0	CANTUARIA ROBENILSON PEREIRA
	00		AMANDO

| 956.445.394- 15 301.332-4 ROBERTO ANDRE ALMEIDA TAVARES 606.486.944- 53 035.473.254- 47 301.427-4 ROBERTO CORREIA I ROBERTO PENA DE OLIVEIRA 025.788.994- 95 841.268.254- 87 051.247-8 ROBERTO TAVARES PEREIRA FILHO ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA 040.045.474- 23 134.350.514- 34 058.457-6 ROBERTO TAVARES PEREIRA FILHO ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTO TAVARES PEREIRA FILHO DE |
|--|------|
| 53 035.473.254- 47 035.473.254- 47 025.788.994- 95 841.268.254- 87 040.045.474- 23 134.350.514- 34 058.457-6 059.184.004- 0041.441-7 ROBERTO CORREIA I ROBERTO PENA DE OLIVEIRA ROBERTO TAVARES PEREIRA FILHO ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERTSON SANTOS PAULA ROBERVALDO DAVID DA SILVA ROBSON AZEVEDO | DE |
| 47 301.427-4 OLIVEIRA 025.788.994- 95 300.851-7 PEREIRA FILHO 841.268.254- 051.247-8 ROBERTO TEIXEIRA 87 051.247-8 ROBERTO TEIXEIRA MENDONÇA 040.045.474- 300.853-3 ROBERTSON SANTOS PAULA 134.350.514- 058.457-6 ROBERVALDO DAVID 34 058.457-6 ROBSON AZEVEDO | |
| 025.788.994-
95 300.851-7 ROBERTO TAVARES
PEREIRA FILHO
841.268.254-
87 051.247-8 ROBERTO TEIXEIRA
MENDONÇA
040.045.474-
23 300.853-3 ROBERTSON SANTOS
PAULA
134.350.514-
34 058.457-6 ROBERVALDO DAVII
DA SILVA
259.184.004-
00 041.441-7 ROBSON AZEVEDO | |
| 841.268.254-
87 051.247-8 ROBERTO TEIXEIRA
MENDONÇA
040.045.474-
23 300.853-3 ROBERTSON SANTOS
PAULA
134.350.514-
34 058.457-6 ROBERVALDO DAVII
DA SILVA
259.184.004-
00 041.441-7 ROBSON AZEVEDO | |
| 040.045.474-
23 ROBERTSON SANTOS
PAULA
134.350.514-
34 058.457-6 ROBERVALDO DAVID
DA SILVA
259.184.004-
00 041.441-7 ROBSON AZEVEDO | S DE |
| 134.350.514-
34 058.457-6 ROBERVALDO DAVID
DA SILVA
259.184.004-
00 041.441-7 ROBSON AZEVEDO | |
| 259.184.004-
00 041.441-7 ROBSON AZEVEDO | ON |
| | |
| 010.541.934-
60 301.748-6 ROBSON CARLOS
MOREIRA DA COSTA | |
| 348.724.504-
34 066.187-2 ROBSON SANTOS
SIQUEIRA | |
| 098.664.934-
15 066.186-4 RODOLPHO LIMA
PEDROZA | |
| 063.901.094-
66 000.243-7 RODRIGO ALEXANDI
LEAL DA SILVA | RE |
| 025.590.684-
60 301.572-6 RODRIGO DE CERQU
SILVA | EIRA |
| 828.054.584-
00 000.412-0 RODRIGO LUIS MALT | ГΑ |
| 052.562.374-
46 RODRIGO MAGALHA
PEIXOTO | ES |
| 073.078.864-
48 000.210-0 RODRIGO PEREIRA S | ILVA |
| 073.801.676-
42 000.212-7 RODRIGO RAFANELI
JEOLAS MONTEIRO | I |
| 934.764.774-
87 000.218-6 RODRIGO RAMOS DA
ROCHA LEAO | 1 |
| 019.883.844-
19 826.692-1 RODRIGO ROCHA
CAVALCANTI | |
| 027.669.564-
09 300.820-7 RODRIGO SARMENTO
CARVALHO | O DE |
| 787.251.864-
34 301.428-2 ROGER DE ALMEIDA
MATOS | |
| 635.626.264-
87 300.860-6 ROGERIO DE ARAUJO
FERREIRA |) |
| 781.845.414-
49 301.723-0 ROGERIO JOSE DA SI | LVA |
| 959.500.364-
68 301.202-6 ROMEU JULIANO AR.
COSTA | AUJO |
| 892.753.735-
15 892.753.735-
15 301.205-0 ROMILDO DA COSTA
RIBEIRO 087.782.804-
00 021.929-0 ROMULO DA SILVA
MONTEIRO 979.509.715-
68 000.053-1 ROMULO SANTANA
ANDRADE | |
| 8 087.782.804-
00 021.929-0 ROMULO DA SILVA
MONTEIRO | |
| 979.509.715-
68 000.053-1 ROMULO SANTANA
ANDRADE | |
| 431.401.494-
68 066.185-6 RONALDO CELIO DO
SANTOS | S |
| 049.097.713-
87 066.202-0 RONALDO CESAR DE
ALBUQUERQUE PERI | |
| 049.623.464-
15 066.204-6 RONALDO NUNES DO
SANTOS | OS |
| 022.438.264-
02 000.097-3 RONALDO PACHECO
MOREIRA JUNIOR | |
| 953.250.505-
91 826.690-5 RONILSON ALVES DE
MEDEIROS | 3 |
| 524.775.924-
91 066.205-4 ROSA CRISTINA
LEOPOLDINA DA SIL | VA |
| 469.642.664-
53 ROSA MARIA DOS
SANTOS PAUFERRO | |
| 468.958.254-
87 301.631-5 ROSALVO CASADO L
FILHO | IMA |

	043.498.764-		ROSANA MARIA DO
	64	000.009-4	NASCIMENTO ACACIO
	482.561.614- 34	301.515-7	ROSANGELA MARIA BUARQUE REGO
	347.287.594- 15	066.206-2	ROSANGELA MARIA DE LIMA FERREIRA
	331.642.074- 68	300.867-3	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	816.118.544- 15	300.871-1	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
	036.912.894-	301.731-1	ROSEANNE CEZAR DA
	01 679.827.004-	056.739-6	ROCHA ROSEILTON CASSIANO
	20 580.571.964-		DA SILVA ROSEMEIRE DA SILVA
	91 495.295.364-	066.222-4	FERREIRA ROSIMEIRE BERNARDO
	53	301.724-9	DE LIMA
	878.578.393- 53	000.034-5	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS
	845.064.584- 00	000.285-2	ROSIMERE GOMES CHAVES
	676.994.484- 72	301.429-0	ROSIVAL ESTEVAO GOMES
	020.701.234- 21	301.052-0	ROSIVALDO BARBOSA FERRO
	435.775.980-	066.221-6	ROSMARI REGINA
	34 505.718.854-	066.223-2	FERRAZZA ROSTAND LINS DE
	20 347.258.144-		MENDONCA ROZENILDO DA SILVA
	15 228.375.824-	041.349-6	SANTOS RUBEM NATARIO
	68 112.663.844-	058.459-2	SILVEIRA RUBENS CERQUEIRA DE
	72	028.106-9	ARAUJO FILHO
	843.590.135- 15	000.049-3	RUBENS DE ANDRADE MARTINS
	144.776.704- 78	066.220-8	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
	524.647.764- 91	066.219-4	RUSILANDIA MARIA DE LIMA
ЭE	609.890.925- 34	301.573-4	RUTINALDO SANTOS DE ARAUJO
20/10/2020 TARDE	020.869.894-	301.206-9	SALVADOR HENRIQUE DE MESQUITA BUARQUE
,2020	786.195.804-	301.630-7	SALVIO KLEVERTON
20/10/	34 022.109.604-	301.577-7	CORREIA MARINHO SAMARONE MENDES
(1	36 038.287.184-		GONÇALVES SAMIRA LEMOS RIBEIRO
	77 023.186.544-	000.308-5	LIMA SAMUEL GUSTAVO
	92	300.878-9	VIEIRA DA ROCHA SAMUEL LISBOA SANTOS
	483.536.984- 04	301.333-2	NETO
	299.127.764- 53	059.611-6	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
	012.263.054- 82	000.362-0	SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS
	636.367.354- 20	036.702-8	SANDOVAL BARBOSA SILVA
	777.520.154-	301.359-6	SANDRA CARNEIRO DA
	15 045.265.004-	000.278-0	CUNHA MORAES SANDRA EMANUELLE
	61 679.610.534-		OLIVEIRA DE LIMA SANDRA FRANÇA DO
	68 347.851.404-	050.545-5	NASCIMENTO LIMA SANDRA REGINA MALTA
	53	301.579-3	PONTES CAVALCANTE

	911.720.394- 53	301.208-5	SANDRANEY FREITAS DOS SANTOS SOUZA
	411.323.004-	066.232-1	SANDRO ROBERTO
	87 410.683.354-		MALTA DE PONTES SANIA DAYSE BUARQUE
	91 014.358.705-	058.467-3	COSTA SANMY DANTAS DE
	65	000.013-2	SOUZA
	044.369.724- 88	301.210-7	SARA RIBEIRO TENORIO BATISTA
	035.354.544- 92	300.882-7	SAVYO MORAES DO ESPIRITO SANTO
	088.422.214- 49	072.080-1	SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA
	457.096.374- 91	301.338-3	SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA
	208.518.394- 87	019.277-5	SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
	001.038.914- 80	301.771-0	SELMA DE SOUZA LOPES
	533.698.404- 30	066.229-1	SELMA MARIA LEOPOLDO DOS SANTOS SILVA
	019.154.384- 54	301.509-2	SEMIREMIS SILVA SANTOS
	028.874.474- 83	301.549-1	SERGIO ANDRE CAMPOS DE MENDONÇA
	814.761.164- 15	301.725-7	SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARAES
	240.561.544- 49	301.335-9	SERGIO COSTA CAVALCANTE
	564.300.354- 68	301.425-8	SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO
	777.170.074- 87	301.432-0	SERGIO DOUGLAS DA COSTA PIMENTEL
	047.746.064- 05	000.496-0	SERGIO FILIPE FELIX DOS REIS
NHÃ	648.102.599- 00	301.336-7	SERGIO GOMES DE SIQUEIRA
0 MA	453.834.304- 82	301.211-5	SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS
22/10/2020 MANHÀ	923.507.044- 91	300.884-3	SERGIO LOPES SILVA
22/	677.497.554- 20	301.726-5	SERGIO LUIZ FEITOSA
	535.850.545- 87	301.581-5	SERGIO MAURO DE SOUSA SANTOS
	020.225.954- 40	301.225-5	SERGIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
	454.014.034-	066.233-0	SERGIO ROBERTO DE
	53 111.171.844-	041.321-6	LIMA VASCONCELOS SEVERIANO QUIRINO
	04 164.264.364-		COSTA NETO SEVERINO AVELINO
	53	301.685-4	MARQUES
	824.639.304- 97	300.886-0	SEVERINO GOMES MARINHO JUNIOR
	030.606.094- 97	301.488-6	SHANE FERREIRA DE ALMEIDA
	894.748.804- 68	301.334-0	SHEILA CARVALHO BRITO LOPES
	921.553.325- 72	301.053-8	SHEILA CARVALHO DANTAS
	741.016.094- 20	066.230-5	SHENIA DE BARROS LIMA FARIAS
	314.119.404-	066.224-0	SHERLY MARIA CABRAL
	15 647.890.804-		DE SOUZA SHIRLEY NASCIMENTO
	63	050.547-1	CUNHA

03/11/2020 TARDE

	023.776.774- 01	301.434-7	SIDCLAY DELFINO SILVA
	445.338.374- 68	066.215-1	SIDNEY MOREIRA RIBEIRO
	034.800.434- 61	000.492-8	SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO
	046.051.834-	000.023-0	SILVANIA DE MOURA DA
	940.364.205-	000.245-3	SILVA DE PAULA SILVIA HELENA FERNANDES DE QUEIROZ
	859.658.714-		TEIXEIRA SILVIA LUCIA DA SILVA
	49 508.640.684-	300.521-6	ALMEIDA SILVIA PAULA CORREIA
	68	300.892-4	DE ABREU
	034.055.724- 95	301.436-3	SILVIO BARBOSA DA SILVA
	026.897.714- 38	301.772-9	SILVIO DA FONSECA BARBOSA
	031.171.694- 66	301.582-3	SILVIO DANIEL FLORENTINO PEREIRA
	563.393.804- 68	066.216-0	SILVIO EDUARDO MICHEL MAIA GOMES
	469.087.144- 20	055.020-5	SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES
	209.780.494-	301.629-3	SILVIO SOUTEBAN
	20 815.646.514-	300.894-0	SOUZA MARANHAO SIMONE KARINE ARAUJO
	87 021.386.787-	300.830-4	SIMONE MARQUES
ഥ	76 240.845.494-		MENEZES SOLANGE REGINA
ARD	87 021.861.904-	050.546-3	GOMES DE ALMEIDA SONALY ROUSE BATISTA
22/10/2020 TARDE	94	300.898-3	FREIRE
2/10/2	174.714.578- 56	301.628-5	SONIA DE SOUZA
22	048.292.884- 00	300.526-7	SOPHIA KEILLA LESSA VASCONCELOS
	539.861.644- 72	071.407-0	STENIO JORGE UMBELINO DA SILVA
	028.770.034- 85	301.541-6	STENIO LOPES PAIXAO
	111.483.144- 15	038.773-8	STENIO SERGIO BARBOSA TENORIO
	077.001.574-	000.451-0	STEPHANIE PIMENTEL
	013.282.494-	301.337-5	GOMES STERVARD DOS SANTOS
	92 564.329.924-	301.486-0	LISBOA SUELAN MARCIA
	00	301.400-0	ALELUIA PALMEIRA
	699.395.434- 68	301.360-0	SUELI PEREIRA DOS SANTOS
	287.347.504- 87	013.858-4	SYDNEY BONFIM
	018.864.244- 70	301.212-3	TACIO MURILLO SILVA
	054.953.234- 08	000.048-5	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO
	009.233.224- 26	300.900-9	TADEU RAMOS DOS SANTOS JUNIOR
	065.489.534-	000.014-0	TAIS PEREIRA DE VILAS
	071.056.084-	000.281-0	BOAS TALITA DE AQUINO
.20 Ã	20 048.847.274-	000.231-0	PEREIRA DA SILVA TALITA DE OLIVEIRA E
03/11/2020 MANHÃ	10 042.911.854-		SILVA TALVANES DA SILVA
03/ M	64	000.495-2	SANTOS

	42.766.814-	301.583-1	TARCISIO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR
-	57.308.764- 0	000.473-1	TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO
	11.237.094- 4	000.112-0	TATIANA VALOIS LOBO BARRETO
9	28.201.634-	300.901-7	TAYSA COSTA PERDIGAO
2	_	000.041-8	TEILA ROCHA NOGUEIRA
4	39.405.224- 9	001.184-3	TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS
0	04.006.764-	300.902-5	TERESA CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO
9	65.642.214-	000.121-0	THAISA DOS SANTOS LIMA
9	69.777.704- 0	000.122-8	THAISE ALINE FONTES DANTAS
0	60.547.754-	000.467-7	THALES MORORO CAVALCANTE
6	58.589.117-	000.052-3	THALES SILVA ARAUJO
4	10.324.904-	000.482-0	THALMIR CALHEIROS REGO
2	21.261.574-	000.196-1	THAYS KELLY AYRES AGRA
9	65.914.454- 8	000.465-0	THAYSA DE MAGALHAES BARBOSA
7	63.747.034-	057.190-3	THEMILDO DUARTE DAS TREVAS
6	41.065.764-	000.434-0	THIAGO ALVES SANTOS
8	12.927.854-	301.762-1	THIAGO BARBOSA ROCHA
3	32.597.924-	301.678-1	THIAGO COSTA DE ALMEIDA
6	36.393.834-	300.903-3	THIAGO DA ROCHA RODRIGUES ROSA
-	40.173.104- 8	301.589-0	THIAGO DE AMORIM COSTA
	32.540.804- 6	301.536-0	THIAGO FRANCISCO DE ASSIS LISBANO DOS SANTOS
	32.129.284- 6	000.248-8	THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO
-	18.704.495- 3	000.031-0	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
	88.125.604- 2	021.913-4	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO
	24.367.254- 8	301.439-8	THOMAZ FIREMAN DE ARROXELAS COSTA
	23.697.253- 0	000.486-3	THYELTSON NUNES CAVALCANTE
9		301.586-6	TIBURCIO ROMERO GOMES MENDES
1	19.150.354- 4	301.339-1	TOME DE SOUZA FALCAO
	08.867.524- 9	301.590-4	TONY FRANK VIANA DA SILVA
	68.989.724- 2	300.904-1	ULISSES DE ALENCAR ROCHA
	62.645.674- 4	301.728-1	URANIO VELOSO DOS SANTOS
2	44.921.994- 0	021.970-3	VADILENE FERREIRA DA SILVA HENRIQUE
4	26.113.894- 6	301.727-3	VAGNER DE MOURA DOS SANTOS
3	37.370.414- 1	301.441-0	VAGNO BARBOSA MACIEL

	124.100.044-	055.063-9	VALBE ROCHA PINHEIRO
	15 411.606.734-	300.905-0	VALBER DE MENDONÇA
	20 719.192.284-		MORAES VALDEKS PEREIRA DA
	20 490.923.594-	826.688-3	SILVA VALDEMIR CARVALHO
	91 210.491.904-	066.184-8	FORTES VALDEMIR DA SILVA
	59	050.552-8	LIRA
	483.674.434- 20	066.179-1	VALDENICE DE LIMA LINS
	349.205.364- 53	059.586-1	VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO
	889.240.334- 68	300.906-8	VALDENISE ALVES FIGUEIREDO
	134.393.834- 15	021.930-4	VALDIR SILVA DE CARVALHO
	022.675.534- 73	9863.526- 3	VALDSON NUNES LIMA
	912.268.994-	300.911-4	VALERIA BATISTA CAVALCANTE DA SILVA
	021.960.154-	300.913-0	VALERIA CANDIDA MELO
	23 050.778.204-	000.315-8	SANTANA VALERIA MACEDO
	65 021.354.744-		MACIEL VALERIA MARIA VIANA
	95 758.346.184-	300.527-5	DE MELO
	72	066.181-3	VALERIA SILVA SANTOS VALFRAN DOS SANTOS
	00	300.915-7	ARAUJO
	079.144.234- 91	030.526-0	VALFRIDO DA SILVA LIBARDI
	940.640.594- 68	300.917-3	VALMARI JACINTO DA SILVA
	028.124.004- 39	301.340-5	VALMIR ELIAS GOMES
	495.699.294- 72	066.180-5	VALMIR TEODOSIO FREIRE
	366.652.665- 91	301.594-7	VALTENES SANTOS
	027.079.175- 24	000.234-8	VALTER BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR
	111.232.144-	030.477-8	VALTER CARNEIRO DE
	68 677.025.624-	058.431-2	LIMA VALTER DO
	163.790.204-		NASCIMENTO ROCHA VALTER MALTA
	20	066.178-3	CAVALCANTE DOS SANTOS
	679.859.634- 72	301.596-3	VANDERI FERREIRA DE LIMA JUNIOR
	725.003.444- 87	301.729-0	VANDEVAL MARION FRAGOSO DA SILVA
чНÃ	028.577.364- 01	000.150-3	VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ
MAN	729.848.644-	000.246-1	VANESSA PAULA SOARES
05/11/2020 MANHÃ	68 347.806.454-	000.088-4	SANTOS OLIVEIRA VANIA MARIA
05/11	68 453.690.544-	066.176-7	ELEOTERIO NUNES VANILDO DE OLIVEIRA
	87 562.626.204-		NUNES FILHO VANUZIA SANTOS
	00 026.705.764-	058.409-6	CALADO DA SILVA VELTRIA DE OLIVEIRA
	43	000.016-7	PINHEIRO
	012.957.764- 21	000.472-3	VENICIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

	757.876.604- 04	066.236-4	VERA LUCIA DA SILVA CAVALCANTE
	035.770.384- 70	301.627-7	VERA LUCIA OLIVEIRA MELO
	740.647.894- 15	300.918-1	VERA MARIA JATOBA DE CASTRO ARAUJO
	037.091.874- 60	300.919-0	VERALDINO APOLINARIO DOS SANTOS JUNIOR
	025.520.634- 89	301.213-1	VERALEIDE BEZERRA DA SILVA
	411.782.544- 53	050.555-2	VERONICA MARIA BANDEIRA DE SOUZA
	870.578.914- 15	000.095-7	VICENTE HIGINO DE OLIVEIRA
	024.005.595- 03	000.194-5	VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO
	008.755.404- 65	014.347-3	VICTOR EMANOEL SALGUEIRO MARQUES
	031.413.346- 17	826.715-4	VINICIUS MARTINS FERRARI
	039.580.714- 06	300.921-1	VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO
	971.583.054- 49	000.425-1	VIVALDA TENORIO FERREIRA DA SILVA
	610.142.061- 20	301.215-8	VIVIANE FERREIRA MOREIRA
	084.673.764- 73	000.028-0	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
	010.697.584- 69	000.448-0	WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA
	511.560.244- 04	066.211-9	WALDO JOSE REIS DA SILVA
	209.018.284-	021.912-6	WALDOR COIMBRA LOU
	420.872.364- 53	301.625-0	WALFRAN RAMOS DA SILVA
	041.710.404- 93	301.443-6	WALKYRIA DE MEDEIROS FERRO
	926.812.474- 20	301.442-8	WALMIR DE VASCONCELOS BEZERRA
	515.908.754-	301.444-4	WALTER SOUZA DE ARAUJO
	030.865.664-	301.058-9	WANDERLAN DELLANO VELOZO DE OLIVEIRA
	033.628.734-	301.349-9	WANDESLANN BELEM LOPES
	803.578.654- 72	300.928-9	WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR
	411.591.284-72	061.767-9	WEIDER DOS SANTOS CAVALCANTE
E	470.061.614- 87	050.556-0	WELLICTON TENORIO DE
TARE	383.001.924-68	041.323-2	WELLIGTON TENORIO DE LIMA
05/11/2020 TARDE	776.096.384-	301.624-2	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
05/11/	411.100.644-20	041.449-2	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA
	013.970.404-32	000.357-3	WELLINGTON SOARES DE ARAUJO
	020.953.564- 46	000.340-9	WELSON DA SILVA TEIXEIRA
	856.563.054- 49	301.216-6	WENDEL ALBERES MARQUES DA SILVA
	039.527.074-	301.597-1	WENDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA
	824.630.264- 72	000.096-5	WENILTON ALBERTO MARQUES DA SILVA
	072.706.654- 43	000.490-1	WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL

68 301.217-4 CLAUDINO CAVALCANTE PINTO 025.597.174-50 301.341-3 WESLLEY DA SILVA SANTOS 041.821.474-30 000.367-0 WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA 041.821.654-11 000.359-0 WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS 043.956.154-06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245-04 301.342-1 WILLIAMS DIAS DE SOUZA 926.959.224-34 301.485-1 WILLSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774-20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704-11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294-82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704-00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055-68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844-72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964-49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764-70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174-065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS			WESLEY DANIEL
PINTO O25.597.174- S0 301.341-3 WESLLEY DA SILVA SANTOS O41.821.474- 30 O00.367-0 WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA O41.821.654- 11 O00.359-0 WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS O43.956.154- 06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS O44.8245- O4 SOUZA WILLIAMS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 301.485-1 WILLIAMS DIAS DE SOUZA O71.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA O77.159.774- 20 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO O07.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO O77.709.294- 82 SOUZA WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO O77.709.294- SOUZA YANNE THAYSE ALVES LIMA O44.033.844- 72 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO O454.033.844- 72 SOUZA YUOLAMO DE CARVALHO GAMA O38.901.764- 70 301.343-0 WEJEDE MARIA DOS O65.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	639.767.734-	301.217-4	CLAUDINO CAVALCANTE
50 301.341-3 SANTOS 041.821.474-30 000.367-0 WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA 041.821.654-11 000.359-0 WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS 043.956.154-06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245-04 301.342-1 WILLIAMS DIAS DE SOUZA 926.959.224-34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294-00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774-20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704-11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294-82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704-00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055-68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844-72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964-49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764-70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174-065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	08		PINTO
SANTOS SANTOS WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA O1.1 VEIRA O1.1 VEI	025.597.174-	301 341 3	WESLLEY DA SILVA
30 000.367-0 OLIVEIRA 041.821.654- 11 000.359-0 WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS 043.956.154- 06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245- 04 301.342-1 WILLINANS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	50	301.341-3	SANTOS
30 OLIVEIRA 041.821.654- 11 000.359-0 WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS 043.956.154- 06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245- 04 301.342-1 WILLINANS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	041.821.474-	000 367 0	WESLLEY DE LIMA
11 000.359-0 SANTOS 043.956.154- 06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245- 04 SOUZA 926.959.224- 301.485-1 WILLIAMS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 071.464-0 WILSON BEZERRA FEREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 SULVA 11 WILSON BEZERRA FEREIRA WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 UNGRAND GONÇALVES LIMA 347.350.704- 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	30	000.307-0	OLIVEIRA
11 SANTOS 043.956.154- 06 301.623-4 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS 201.644.245- 04 301.342-1 WILLINANS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 71.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 YANNE THAYSE ALVES LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 WILLIAMS SILVA DOS SANTOS WILLIAMS SILVA DOS SANTOS WILLIAMS SILVA DOS SANTOS VILLIAMS DIAS DE SOUZA VILLIAMS SILVA DOS SANTOS ANTOS VILLIAMS SILVA DOS SANTOS SANTOS VILLIAMS SILVA DOS SANTOS SANTOS VILLIAMS SILVA DOS SAN	041.821.654-	000 359-0	WILLIAMS RAMOS DOS
06 301.623-4 SANTOS 201.644.245- 04 301.342-1 WILLINANS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	11	000.339-0	SANTOS
06 SANTOS 201.644.245- 04 301.342-1 WILLINANS DIAS DE SOUZA 926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	043.956.154-	201 622 4	WILLIAMS SILVA DOS
04 301.342-1 SOUZA 926.959.224-34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294-00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774-20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704-11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294-82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704-00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055-68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844-72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964-49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764-70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174-065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	06	301.023-4	SANTOS
926.959.224- 34 301.485-1 WILLKER PEDRO DA SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 49 49 49 301.535-1 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	201.644.245-	201 242 1	WILLINANS DIAS DE
34 301.485-1 SILVA 227.639.294- 00 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	04	301.342-1	SOUZA
34 227.639.294- 071.464-0 WILSON BEZERRA FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 72 72 73 74 74 75 75 75 75 75 75	926.959.224-	201 495 1	WILLKER PEDRO DA
00 071.464-0 FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	34	301.483-1	SILVA
00 FERREIRA 777.159.774- 20 300.934-3 WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	227.639.294-	071 464 0	WILSON BEZERRA
20 300.934-3 DO NASCIMENTO 007.823.704- 11 301.730-3 WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	00	0/1.464-0	FERREIRA
20	777.159.774-	200 024 2	WILSON VASCONCELOS
11 301.730-3 LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	20	300.934-3	DO NASCIMENTO
11 LAURINDO 077.709.294- 82 000.005-1 YANNE THAYSE ALVES LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 72 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	007.823.704-	201 720 2	WOLGRAND GONÇALVES
82 000.005-1 LIMA 347.350.704- 00 066.218-6 YARA LUCIA MELO LIMA 910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 1065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	11	301./30-3	LAURINDO
S2	077.709.294-	000 005 1	YANNE THAYSE ALVES
910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	82	000.003-1	LIMA
910.073.055- 68 301.535-1 YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	347.350.704-	066 219 6	VADA LUCIA MELO LIMA
68 301.535-1 BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	00	066.218-6	YARA LUCIA MELO LIMA
68 BRANDAO 454.033.844- 72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	910.073.055-	201 525 1	YCARO WEDER FEITOSA
72 301.214-0 YOLANDA NOBRE SILVA 332.492.964- 49 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 24 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 1065 847 2 ZULEIDE MARIA DOS	68	301.333-1	BRANDAO
72 332.492.964- 300.935-1 YUOLAMO DE CARVALHO GAMA 038.901.764- 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	454.033.844-	201 214 0	VOLANDA NODDE CH VA
49 300.935-1 CARVALHO GAMA 038.901.764- 70 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	72	301.214-0	YOLANDA NOBRE SILVA
49 CARVALHO GAMA 038.901.764- 301.343-0 ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO 411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	332.492.964-	200 025 1	YUOLAMO DE
70	49	300.933-1	CARVALHO GAMA
411.610.174- 065.847.2 ZULEIDE MARIA DOS	038.901.764-	201 242 0	ZACARIAS FONTAM DE
1 1065 8/1/79	70	301.343-0	MELO NETO
53 \[\begin{aligned} \text{U05.847-2} & \text{SANTOS} \end{aligned}	411.610.174-	065 947 3	ZULEIDE MARIA DOS
0.11.100	53	065.847-2	SANTOS

PORTARIA Nº 0117/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 53º DP de Arapiraca/4ªDRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Fleikson Barbosa de	300.981-5	000.974.864-42	03, 04, 05, 10,
Araújo			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26
Alecxandro Ferreira	301.081-3	700.985.574-91	03, 04, 05, 10,
Feitosa			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26
Wilker Pedro da	301.485-1	926.959.224-34	03, 04, 05, 10,
Silva			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26
Maxwel Gomes dos	300.749-9	038.730.674-98	03, 04, 05, 10,
Santos Silva			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26
Davirlan Palmeira	301.660-9	028.817.494-10	03, 04, 05, 10,
Machado			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26
Erisvaldo Limeira	351-4	860.281.204-30	03, 04, 05, 10,
Lopes			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0118/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 54° DP de Arapiraca/4°DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Domingos Sávio	301.036-8	030.419.184-12	02, 03, 10, 11, 12,
Monteiro			13, 17, 18, 21, 24,
Mendonça			26, 29
Carlos Magno Silva	301.112-7	559.102.974-49	02, 04, 05, 11, 12,
Martins	301.112-7	339.102.974-49	, , , , ,
Martins			13, 17, 18, 21, 25,
			26, 29
Sérgio Luiz Feitosa	301.726-5	677.797.554-20	02, 04, 05, 11, 12,
			13, 17, 18, 19, 21,
			24, 29
Márcia Maria da	301.143-7	008.452124-43	02, 04, 05, 10, 11,
Silva			12, 13, 18, 19, 21,
Sirva			26, 29
Cláudia Marthilia	301.122-4	816.823.445-68	
	301.122-4	810.823.443-08	02, 04, 05, 11, 12,
de Matos Oliveira			13, 17, 18, 19, 21,
			26, 29
Gustavo José	000.025-2	061.419.814-37	02, 03, 04, 05, 13,
Patriota Silva			17, 18, 19, 21, 25,
			26, 29
José Ricardo Garcia	301.157-7	939.962.174-04	02, 04, 05, 11, 12,
da Silva	301.1377	737.702.174 04	13, 18, 21, 24, 25,
ua Siiva			, , , , ,
			26, 29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0119/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 55° DP de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Fernando José Lins Lustosa	300.787-1	944.953.785-20	
Gerônimo Ferreira da Silva	55.034-5	239.271.944-68	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.
Stervard dos Santos Lisboa	301.337-5	013.282.494-92	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.
Marco Jose Moraes Neves	301.048-1	803.553.314-20	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.
Marcos Antonio da Silveira	301.717-6	573.978.134-53	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.
Joilma Pedroza	279-8	013.088.634-38	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.
Antonio Fernando de Oliveira	50.397	442.723.404-68	01,03,04,10,11,17,18,19, 20,24,25,31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro 2020.

Del. Mário Jorge M. Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA/PC/AL Nº 0331/2020*

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MARÇO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
058.421-5	140.528.494-34	PEDRO DE OLIVEIRA	03
301.425-8	564.300.354-68	SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO	03
065.997-5	210.504.654-15	HILDALECIO ANDRE DE SOUZA	03

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DA GPJ1

Protocolo 494134

PORTARIA Nº 0120/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 56º DP de Girau do Ponciano/4º DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Maria Fernandes Porto	45.453-3	144.367.794-91	
Luciano Santana Xavier	300.594-1	037.271.044-14	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
Florisvaldo Batista de Farias	301.180-1	483.382.064-15	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
José Alexandro de Souza	301.672-2	902.996.804-44	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
Anthonny Soares Rosa	00.371-9	056.090.754-08	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
Irajá Ferro Barbosa	300.790-0	495.551.034-53	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
Eduardo Jorge A. Neves Júnior	301.645-5	030.294.604-79	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.
Ramonn Izidoro Soares Alves	00.431-6	031.882.594-50	03, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0121/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 57º DP de Lagoa da Canoa/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
José Gracindo	301.226-3	030.690.304-08	03,04,08,11,12,16,1
Alves Barbosa Júnior			8,19,25,26,27 e 31
Amaurywan	50396-7	509.659.214-68	03,04,08,11,12,16,1
Fagundes de Souza			8,19,25,26,27 e 31
José Barbosa de	66022-1	525.009.424-49	03,04,08,11,12,16,1
Carvalho Neto			8,19,25,26,27 e 31
Felipe Barbosa	144	072.685.454-95	03,04,08,11,12,16,1
de Oliveira			8,19,25,26,27 e 31
Priscilla de	145-7	014.032.404-69	03,04,08,11,12,16,1
Souza Siqueira			8,19,25,26,27 e 31
José Carlos de	54660-7	384.084.22472	03,04,08,11,12,16,1
Oliveira			8,19,25,26,27 e 31
José Alberto da	66002-7	468.840.414-04	03,04,08,11,12,16,1
Silva			8,19,25,26,27 e 31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0122/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 58° DP de Olho D'água Grande, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Guilherme Martim	032-9	054.146.827-80	
Iusten			
Aline Farias de	17-5	055.776.624-94	03, 04, 05, 10, 11,
França Rocha			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26.
Emerson Barbosa	474-0	065.340.554-57	03, 04, 05, 10, 11,
dos Santos			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26.
Marcos André do	301.396-0	724.000.564-04	03, 04, 05, 10, 11,
Nascimento			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0123/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 59º DP de Feira Grande/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Rodrigo de Cerqueira Silva	301.572-6	025.590.684-60	03, 04, 07, 10, 11, 12, 15, 17,
Cerqueira Silva			11, 12, 15, 17, 18, 24, 25, 29.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

^{*}Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0124/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 60° DP de Limoeiro de Anadia/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Antônio Jose	59.885-2	376.247.684-53	03,04,05,10,11,12,
Ferreira de Oliveira			17,18,18,24,25,26
Francisco Flavio	301.181-0	685.885.854-72	03,04,05,10,11,12,
Albino de Sousa			
Maria Rejane	66.164-3	605.013.324-72	03,04,05,10,11,12,
Galvão de Lima			17,18,18,24,25,26
Givaneide da Silva	301.015-5	700.658.884-72	03,04,05,10,11,12,
Lidio			17,18,18,24,25,26
Melquisedec de	66.166-0	494.836.924-15	03,04,05,10,11,12,
Oliveira			17,18,18,24,25,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0125/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão das Delegacias da 61° DP de Campo Grande, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCUL	CPF	Dias
	A		
Guilherme Martim	032-9	054.146.827-80	
Iusten			
Valter Bezerra do	234-8	027.079.175-24	03, 04, 05, 10,
Nascimento Júnior			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26.
Alinne Almeida	205-4	050.466.744-08	03, 04, 05, 10,
Vieira de Souza			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26.
Patrícia da Rocha	30774	803.370.074-20	03, 04, 05, 10,
Silva			11, 12, 17, 18,
			19, 24, 25, 26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0126/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 62º DP de Craíbas/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Paulo César da	300.784-7	010.159.014-84	03, 04, 05, 10, 11,
Silva Melo			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26, 31
José Marcos da	300.528-3	861.275.434-87	03, 04, 05, 10, 11,
Silva			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26, 31
José Paulo de	066.068-0	564.294.874-15	03, 04, 05, 10, 11,
Araújo			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26, 31
Lourivaldo Amorim	301.305-7	759.176.704-63	03, 04, 05, 10, 11,
Tinel Júnior			12, 17, 18, 19, 24,
			25, 26, 31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0127/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia da 63° DP de Traipu/4ªDRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Hermann Buarque de Gusmão	301.522-0	676.944.204-30	03,04,05,10,11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
Evandro Ribeiro Barbosa	301.042-2	777.377.174-04	03,04,05,10,11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
Leofgren Hermógenes T. Silva	55.870-2	208.360.154-87	Licença Médica

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA Nº 0128/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia de Defesa da Mulher de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
Maria Fernandes	058.453-3	144.367.794-91	
Porto			
Gilmara Rufino dos	301028-7	008.342.804-69	03, 05, 10, 12,
Santos			14, 17, 19, 22,
			24, 26, 30, 31.
Luana Karla da Silva	000.239-9	064.793.704-22	03, 05, 10, 12,
Melo			14, 17, 19, 22,
			24, 26, 30, 31.
Márcio Rodrigo	225-9	028.634.544-71	03, 05, 10, 12,
Ferreira de Menezes			14, 17, 19, 22,
			24, 26, 30, 31.
Izabela Silva Pereira	345-0	072.051.304-92	03, 05, 10, 12,
Leão			14, 17, 19, 22,
			24, 26, 30, 31.
Jose Carlos Bezerra	301.611-0	428.754.634-20	01, 04, 07, 09,
da Silva			13, 15, 18, 21,
			23, 27, 29, 30.
Pedro Luiz Arruda	41438	208.242.544-49	02, 06, 08, 11,
dos Santos			14, 16, 18, 20,
***************************************			22, 25, 28, 30.
Mário Miguel da Silva	66240-2	240.505.474-49	02, 06, 08, 11,
			14, 16, 18, 20,
			22, 25, 28, 30.
Jucimário de Santana	301.669-2	036.875.964-43	01, 04, 07, 09,
dos Santos			13, 15, 18, 21,
			23, 27, 29, 30.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

105

PORTARIA Nº 0129/2020-GPJ3

ÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia O GERENTE DE POLÍCIA

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
José Raimundo de	50.433-5	382.708.114-91	3,4,5,10,11,12,17,
Araújo Ferreira			18,19,24,25,26,31
Renato Wellington	300828-2	482.649.204-97	3,4,5,10,11,12,17,
Vitor da Silva			18,19,24,25,26,31
Adeilde Ferreira	301073-2	034.532.414-52	3,5,6,10,12,14,17,
Oliveira			19,22,24,26,30,31
Almir Ferreira	389-1	764.597.564-49	4,5,6,11,12,14,18,
Nunes			19,22,25,26,30,31
Diniz Bina Filho	065900-2	208.357.444-34	3,4,6,10,11,14,17,
			18,22,24,25,30,31
José Carlos Batista	301610-2	023.725.194-92	3,4,6,10,11,14,17,
da Silva			18,22,24,25,30,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 063/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no oficio nº 143/20-CPJR4,

RESOLVE:

- 1. Designar o corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR n° 0150/2019-CPJR4, em substituição ao corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 afastado em virtude de férias regulamentares;
- 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2020.

Delegado Valdeks Pereira da Silva Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 494187

PORTARIA Nº 0130/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia da de Acidentes e Delitos de Trânsito de Arapiraca/4ªDRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
José Karlison	66.099-0	435.979.984-53	02, 04, 05, 10, 11 e
Araújo Pepeu			13
Cledson Matos	300.474-0	008.731.764-80	02, 04, 05, 10, 11,
			13, 17, 18, 21, 24,
			25 e 29.
Cláudio Silva Cezar	301.261-1	647.493.554-53	02, 04, 05, 10, 11,
			13, 17, 18, 21, 24,
			25 e 29.
Karl Fagner	301.044-9	034.047.134-43	02, 04, 05, 10, 11,
Barbosa Lúcio			13, 17, 18, 21, 24,
			25 e 29.
José Claudio	72.078-0	348.144.694-20	02, 04, 05, 10, 11,
Bernardino			13, 17, 18, 21, 24,
			25 e 29.
Adeilton Sena dos	301.575-0	540.167.624-72	02, 04, 05, 10, 11,
Santos			13, 17, 18, 21, 24,
			25 e 29.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3 PORTARIA Nº 0131/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia de Homicídios de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Filipe Ferreira	040.0	060 004 066 06	02-06-13-17-21-
Rodrigues Caldas	040-0	068.004.066-86	25-29
Samuel Gustavo			02-04-06-09-11-
Vieira da Rocha	300.878-9	023.186.544-92	13-16-18-20-23-
Viena da Rocha			25-27
Alessandra Cairolli			02-04-06-09-11-
Fincatti	206-2	279.386.808-69	13-16-18-20-23-
rincaui			25-27
			02-04-06-09-11-
Eraldo Souza Melo	251-8	042.358.574-60	13-16-18-20-23-
			25-27
Etélio Charles			02-04-06-09-11-
Malta de Pontes	301.410-0	019.161.084-40	13-16-18-20-23-
Maita de Polites			25-27
Eliane Gonçalves	301.173	669.330.134-72	02-04-06-09-11-
de Araújo	301.173	009.330.134-72	13-16-18
José Leandro de	300501-1	959.179.424-04	02-04-06-09-11-
Lira Júnior			13-16-18-20-23-
Lira Junior			25-27
Marcelo Lauriano			03-05-07-10-12-
da Silva	277-1	075.911.274-62	14-17-19-24-26-
da Silva			30-31
			03-05-07-10-12-
Tácio Murillo Silva	301212-3	018.864.244-70	14-17-19-24-26-
			30-31
Alenildo Gomes			03-05-07-10-12-
dos Santos	301733-8	776.534.084-00	14-17-19-24-26-
dos Santos			30-31
			03-05-07-10-12-
Josimar Sebastião	300538-0	808.164.364-87	14-17-19-24-26-
			30-31
Nyalisson			03-05-07-10-12-
Rodrigues de	163	047.547.334-52	14-17-19-24-26-
Oliveira			30-31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA/PCAL Nº 133/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105000001726/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 109 de 28/02/2020, que resolveu Férias,

ONDE SE LÊ:

"Férias do Servidor MARCOS HONÓRIO DA SILVA, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020"

LEIA-SE:

"Férias do Servidor MARCOS HONÓRIO DA SILVA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 494200

PORTARIA Nº 0132/2020-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Casa de Custódia de Arapiraca, relativa ao mês de MARÇO/2020.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Jorge Samuel de	300.477-5	903.304.474-91	02,03,06,10,13,15,
Oliveira			17,20,22,24,25,29
Laert da Silva Leão	301.671-4	958.828.394-91	02,03,06,10,13,15,
			Férias de 20/03 a
			03/04
Itabira José Camelo	301.137-2	411.371.754-00	Férias de 01 a 15
de Macena			de março
			17,20,22,24,25,29
Eniraldo Brito de	071.424-0	208.831.454-72	02,03,06,10,13,15,
Moura			17,20,22,24,25,29
Marlos Cesar Alves	300.741-3	678.304.634-68	01,04,07,09,11,14,
Silva			18,21,25,28,30,31
Guilherme Jorge de	301.662-5	034.759.394-10	01,04,07,09,11,14,
Lima			18,21,25,28,30,31
Arnaldo Oliveira de	300.682-4	040.921.454-03	01,04,07,09,11,14,
Lima			18,21,25,28,30,31,
Marcos Antonio	301.641-2	939.981.634-68	02,05,08,12,15,16,
Lima de Oliveira			19,22,23,26,27,31
Marcelo de Oliveira	301.679-0	024.346.824-56	02,05,08,12,15,16,
Almeida			19,22,23,26,27,31
Luiz Carlos Pereira	301.741-9	449.619.794-49	
de Souza			Licença Médica
Reinaldo Soares da	066.199-6	476.268.444-91	Férias de 29/02 a
Silva			14/03
			19,22,23,26,27,31
Maria Celeste de	058.635-8	469.849.684-53	02,05,08,12,15,16,
Oliveira Matias			Férias de 17 a 31
			de março
Moacir Timóteo	300.757-0	226.342.904-20	02,05,08,12,15,16,
Guedes da Silva			19,22,23,26,27,31
Marcos Bezerra	301397-9	039.205.374-83	Férias de 28/02 a
Correia			13/03
			19,22,23,26,27,31
Linderley Medeiros	300.579-8	958.810.184-00	02,05,08,12,15,16,
Souza			19,22,23,26,27,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 28 de fevereiro de 2020.

Del. Mario Jorge Machado Barros Gerente da GPJ3

PORTARIA/PCAL Nº 362/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.0000002077/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 0310-2020 de 19/02/2020, que resolveu concerder férias ao servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA,

ONDE SE LÊ:

"lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I"

LEIA-SE:

"lotado na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

> > Protocolo 494218

PORTARIA/PCAL Nº 361/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1987/1988, a servidora MARIA VERA DOS SANTOS, matrícula nº 55714, portadora do CPF nº 277.264.364-68, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotada na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2020 até 31/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 494219

PORTARIA/PCAL Nº 360/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826713, portador do CPF nº 025.822.664-18, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 494220

PORTARIA/PCAL Nº 359/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor JOSE CICERO ALVES DE LIMA, matrícula nº 300486, portador do CPF nº 001.012.174-98, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 22º DIST POL TRAPICHE DA BA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 494222

PORTARIA/PCAL Nº 134/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS BEZERRA CORREIA, matrícula nº 301397, portador do CPF nº 039.205.374-83, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 14/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 494228

PORTARIA/PC/AL Nº 0352/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MARÇO/2020

	Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
	301.538-6	926.530.654-87	KATIA MARIA VIEIRA LINS	09
	061.761-0	278.925.064-20	JOSIVALDO PEREIRA	09
			RODRIGUES	

301.731-1	1036 912 894-01	ROSEANNE ROCHA	CEZAR	DA	09
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação					

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 494267

PORTARIA/PC/AL Nº 0353/2019

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA №. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MARÇO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.481-3	646.917.214-87	JOSE ANGELO DO REGO DE ARAUJO	10
000.127-9	049.501.984-40	ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA	10
065.859-6	337.311.874-34	AUDARI ESTACIO DO NASCIMENTO	10

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DA GPJ1

Protocolo 494274

PORTARIA/PC/AL Nº 0363/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MARÇO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.507-0	036.140.554-50	MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	11
300.973-4	038.248.894-63	ISAAC SOARES VASCONCELOS	11
065.810-3	381.879.904-06	ANTONIO CARLOS MARTINS WINTELER	11

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 494275

PORTARIA/PCAL Nº 123/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor ERONILDO CORREIA CABRAL, matrícula nº 301408, portador do CPF nº 871.115.434-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 48º DP - PAO DE ACUCAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2020 até 16/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 494292

PORTARIA/PCAL Nº 124/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WOLGRAND GONCALVES LAURINDO, matrícula nº 301730, portador do CPF nº 007.823.704-11, ocupante

do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 47º DP-PALESTINA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2020 até 16/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 494304

PORTARIA/PCAL Nº 069/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 426, portadora do CPF nº 060.727.154-00, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 494346

PORTARIA/PCAL Nº 068/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 426, portadora do CPF nº 060.727.154-00, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 494348

PORTARIA/PCAL Nº 471/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor DALTON BARROS MACHADO, matrícula nº 301658, portador do CPF nº 677.038.874-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 29/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 494431

PORTARIA/PCAL Nº 472/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor DALTON BARROS MACHADO, matrícula nº 301658, portador do CPF nº 677.038.874-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/03/2020 até 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 494432

Diário Oficial Estado de Alagoas

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 260/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3, portador do CPF nº 309.780.924-49, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO E ACOM, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/06/2020 até 10/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494149

PORTARIA/DER Nº 259/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3, portador do CPF nº 309.780.924-49, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO E ACOM, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 494150

PORTARIA/DER Nº 258/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3, portador do CPF nº 309.780.924-49, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO E ACOM, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES **DIRETOR-PRESIDENTE**

Protocolo 494152

PORTARIA/DER Nº 257/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 40282, portador do CPF nº 209.942.654-68, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE TRANSPORTE E TRANSI, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 494153

PORTARIA/DER Nº 256/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE BELTRAO DE CASTRO FILHO, matrícula nº 35615, portador do CPF nº 208.945.894-15, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 494154

PORTARIA/DER Nº 255/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GEORGIA GUEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 55, portadora do CPF nº 007.862.384-70, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORC FIN CONTAB, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494155

PORTARIA/DER Nº 254/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FRANKLIN VILELA DE VASCONCELOS, matrícula nº 41447, portador do CPF nº 144.934.974-91, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 494156

PORTARIA/DER Nº 253/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AROLDO PLACIDO SANTIAGO, matrícula nº 40403, portador do CPF nº 280.182.064-49, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIÁRIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494158

PORTARIA/DER Nº 252/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 35642, portadora do CPF nº 348.715.784-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMP, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2020 até 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494159

PORTARIA/DER Nº 251/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 35642, portadora do CPF nº 348.715.784-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMP, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494160

PORTARIA/DER Nº 250/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALUIZIO DA SILVA, matrícula nº 40785, portador do CPF nº 164.162.524-49, ocupante do cargo de RADIOTELEFONISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494161

PORTARIA/DER Nº 269/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO NEVES DA SILVA, matrícula nº 41541, portador do CPF nº 346.486.154-68, ocupante do cargo de FEITOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 17/08/2020 até 31/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494163

PORTARIA/DER Nº 268/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO NEVES DA SILVA, matrícula nº 41541, portador do CPF nº 346.486.154-68, ocupante do cargo de FEITOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 17/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494164

PORTARIA/DER Nº 267/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS JORGE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 36224, portador do CPF nº 347.795.154-91, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 22/05/2020 até 31/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494165

PORTARIA/DER Nº 266/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS JORGE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 36224, portador do CPF nº 347.795.154-91, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 20/04/2020 até 29/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494166

PORTARIA/DER Nº 265/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS JORGE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 36224, portador do CPF nº 347.795.154-91, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 20/03/2020 até 29/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494167

PORTARIA/DER Nº 264/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MONNY MIRELLE DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 47, portadora do CPF nº 033.853.573-06, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPRIMENTO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494168

PORTARIA/DER Nº 263/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIVYA MARIA RODRIGUES DE JESUS LIMA, matrícula nº 46, portadora do CPF nº 051.567.114-21, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494170

PORTARIA/DER Nº 262/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 48, portador do CPF nº 032.651.284-58, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER Nº 261/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEWTON SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 40657, portador do CPF nº 164.291.094-53, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494172

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 252/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.000008683/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SUELY MARY DE LIMA SANTOS, matricula nº 863628, portadora do CPF nº 894.410.364-04, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para classe D, nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494236

PORTARIA/DETRAN Nº 258/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.247/1991; c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 6.403/1998 e art. 49 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e no Processo Administrativo nº 05101.00012403/2017.

RESOLVE:

Conceder a averbação de Licença Especial - contando em dobro ao servidor SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10632, portador do CPF nº 185.427.194-68, no cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, nos termos do Despacho da Procuradoria Geral do Estado nº PGE GPG 1135306, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 20 de Julho de 1988 à 19 de Julho de 1993, equivalente a 6 meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494243

PORTARIA/DETRAN Nº 257/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.247/1991; c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 6.403/1998 e art. 49 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e no Processo Administrativo nº 05101.00012403/2017.

RESOLVE:

Conceder a averbação de Licença Especial - contando em dobro ao servidor SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10632, portador do CPF nº 185.427.194-68, no cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na

unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, nos termos do Despacho da Procuradoria Geral do Estado nº PGE GPG 1135306, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 20 de Julho de 1983 à 19 de Julho de 1988, equivalente a 6 meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494244

PORTARIA/DETRAN Nº 246/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002285/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERTO GONCALVES MELRO Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG

CPF: 678.930.904-72

RG: 000000000795801 SSP AL

Matrícula: 501450

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/03/2020 até 18/03/2020 DESTINO: Maceió/AL/Brasília/DF/Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do 68º Encontro da Associação Nacional dos DETRANs nos dias 17 e 18 de março de 2020, em Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494237

PORTARIA/DETRAN Nº 247/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002274/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADRUALDO DE LIMA CATAO

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 008.182.054-23

RG: 000000001620436 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2020 até 18/03/2020

DESTINO: Maceió/AL/Brasília/DF/Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do 68º Encontro da Associação Nacional dos DETRANs nos dias 17 e 18 de março de 2020, em Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 240/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n^o E:05101.000009409/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 196/2020 de 10/02/2020, que resolveu conceder diárias em favor do servidor: ROBERTO CRISANTO DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

"DESTINO:Maceió/Matriz do Camaragibe/União dos Palmares/Maceió/Maceió/São Miguel dos Campos/Arapiraca/Girau do Ponciano/Maceió/Maceió/Atalaia/Viçosa/Maceió Maceió/Penedo/Coruripe/Maceió Maceió/Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Maceió"

LEIA-SE:

"DESTINO:Maceió/Atalaia/Viçosa/Maceió/Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Maceió"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494239

PORTARIA/DETRAN Nº 245/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:05101.000009409/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 196/2020 de 10/02/2020, que resolveu conceder diárias em favor do servidor: ROBERTO CRISANTO DA SILVA,

ONDE SE LÊ

"Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais"

LEIA-SE

"Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494240

PORTARIA/DETRAN Nº 241/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:05101.000009409/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 195/2020 de 10/02/2020, que resolveu Conceder diárias em favor do servidor CLAUDEVAN AZEVEDO DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

"Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais"

LEIA-SE:

"Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494242

PORTARIA/DETRAN Nº 249/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001488/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBSON RICARDO COUTO SOARES Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0 CPF: 516.227.424-00 RG: 10670083-4 0 IFP RJ

Matrícula: 23372

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 18/02/2020 até 19/02/2020 DESTINO: Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Campanha Educativa de Carnaval - Delmiro Gouveia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0006.4194 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494245

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 17/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, a servidora MARIA GORETTI ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 34349, portadora do CPF nº 276.425.774-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 09/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494162

PORTARIA/FAPEAL Nº 15/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 , e no Processo nº 60030-000000129/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JULIANA BASILIO KHALILI

Cargo: ASSESSOR CIENTIFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVACAO-nível ASCI

CPF: 046.662.524-36

RG: 000000089421705 SSP RJ

Matrícula: 60627

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 18/03/2020 até 21/03/2020

DESTINO: MACEIÓ/RIO DE JANEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no Rio

de Janeiro/RJ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000 , Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL Nº 16/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº 60030-00000129/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BETANEA SANTOS CANUTO Cargo: PROFESSOR AUXILIAR- nível 0

CPF: 758.845.694-91

RG: 00000001056002 SSP AL

Matrícula: 825784

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$,00 (zero) VALOR TOTAL: R\$,00 (zero)

PERÍODO: de 18/03/2020 até 21/03/2020

DESTINO: MACEIÓ/ RIO DE JANEIRO/ MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no Rio

de Janeiro/RJ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494141

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 26/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-110/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nível GER

CPF: 994.602.704-68

RG: 000000001278610 SSP AL

Matrícula: 53231

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 11/03/2020 até 14/03/2020 DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar 124º do Fórum de Diretores Técnicos da ABEP-TIC, 25º Região de Gerentes Técnicos da ABEP-TIC E 4º RGTD.GOV- Reunião do Grupo de Transformação Digital dos Governos Estaduais e Distrital.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494074

PORTARIA/ITEC Nº 25/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-110/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO

Cargo: SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO nível SUP-2

CPF: 787.533.684-87

RG: 002001001134064 SSP AL

Matrícula: 58

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 11/03/2020 até 14/03/2020 DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar 124º do Fórum de Diretores Técnicos da ABEP-TIC, 25º Região de Gerentes Técnicos da ABEP-TIC E 4º RGTD.GOV- Reunião do Grupo de Transformação Digital dos Governos Estaduais e Distrital.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 494076

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 39/2020

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LEONARDO BORGES DA SILVA, matrícula nº 70546, portador do CPF nº 139.934.294-00, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 21/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 494175

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 891/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 41010-17349/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidoraMARIA JOSE COSTA COUTO, matrícula nº 159036, portadora do CPF nº 240.611.584-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 494055

PORTARIA/UNCISAL Nº 867/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00014939/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANDREIA SALMEIRO DA SILVA JATOBA, matricula nº 500926, portadora do CPF nº 024.310.574-61, nível 0,

Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

113

ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMEC30, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 494277

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 228/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 62692, portadora do CPF nº 011.895.344-36, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494345

PORTARIA/UNEAL Nº 229/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ARACY HONORIO RODRIGUES, matrícula nº 62891, portadora do CPF nº 007.742.174-48, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 30/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494352

PORTARIA/UNEAL Nº 230/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAEDSON SILVA SANTOS, matrícula nº 169, portador do CPF nº 042.825.774-79, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494358

PORTARIA/UNEAL Nº 231/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIVALDA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863869, portadora do CPF nº 924.698.254-

15, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 10/03/2020 até 19/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494365

PORTARIA/UNEAL Nº 232/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MACIEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 140, portador do CPF nº 008.493.654-14, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PROREITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494366

PORTARIA/UNEAL Nº 233/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 174, portador do CPF nº 037.853.464-50, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494371

PORTARIA/UNEAL Nº 234/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MONICA MARIA DA SILVA, matrícula nº 142, portadora do CPF nº 030.881.994-20, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 21/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 494384

PORTARIA/UNEAL Nº 235/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 329, portadora do CPF nº 531.638.694-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade PROREITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Maceio - segunda-feira 2 de março de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1273

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto 6ª Coordenadoria Regional - Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 28 de fevereiro de 2020, DESPACHOU Os SEGUINTES PROCESSOs:

Processo n.º 12070-7171/2020. Int.: Rômulo Santa Rosa Alves. Ass.: Solicitação de férias. Desp.:Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 48, autorizo a fruição de férias pelo interessado, inclusive com efeitos retroativos, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-5687/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Aquisição café pela ata de registro de preços DPE/AL nº 001/2020. DESP.: Considerando que todo o procedimento que deu origem à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 001/2020 foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste órgão, nos autos do processo administrativo originário nº 12070-33831/2019 (incluindo a análise da minuta contratual), opinando pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços, autorizo a assinatura do contrato, acolhendo o Parecer Jurídico nº 024/2020, às fls. 35/38, tendo em vista a existência de dotação orçamentária. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-3665/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para elaboração de projeto de climatização da sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Arapiraca. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 37.

Proc. nº 12070-6963/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/ AL. Ass.: solicitação de pagamento de recarga de cartucho, referente ao mês de FEVEREIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7307/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de fevereiro/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-7417/2020. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7308/2020. Int.: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Ass.: solicitação de licença para tratamento médico. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, defiro o requerimento de fls. 02 e autorizo, com efeitos retroativos, a licença para tratamento médico no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-7145/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL Ass.: Reajuste do Termo de Contrato nº DPAL nº 033/2016. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover o reajuste do valor do Termo de Contrato DPE/AL nº 033/2016. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-7324/2020. Int.: Luiza Alves de Sousa da Silva. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 55 e a apresentação do parecer de conveniência emitido pelo Coordenador Regional, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 16 de março de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-7135/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 025/2019. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/05, autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 025/2019, que trata da construção da Sede da Defensoria Pública no Município de Arapiraca/AL. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Protocolo 494294

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-7025/2020. Interessada: Carolina Barros de Campos Goes Fink. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 81, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

Processo nº 12070-7326/2020. Interessada: Náira Ravena Andrade Araújo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) carcerária(s) realizada(s) no mês de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 5°, § 1° da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-7124/2020. Interessada: Hoana Maria Andrade Tomaz. Despacho:Em atenção à solicitação de fls. 35, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-7324/2020. Interessada: Luiza Alves de Sousa da Silva. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 64, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 28 de Fevereiro de 2020.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu Auxiliar da Corregedoria (Responsável pela Resenha)

Protocolo 494230

PORTARIA DPE Nº 054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 004/2020, a Defensora Pública CANDYCE BRASIL PARANHOS para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes no dia 04 de março de 2020, para participação no Juizado do Torcedor, às 19:30hs.

Ricardo Antunes Melro Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 494296

PORTARIA DPE Nº 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 004/2020, o Defensor Público PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes no dia 15 de março de 2020, para participação no Juizado do Torcedor, às 18:00hs.

Ricardo Antunes Melro Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 494297

PORTARIA DPE Nº 56, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, por indicação do Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional - Norte, o Defensor Público MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes, no dia 18 de março de 2020, com o fim de participar de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de São Luiz do Quitunde, referente ao Processo nº 0700111-85 2016 8 02 0054.

Ricardo Antunes Melro Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 494299

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DPE/AL Nº 041/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070-6254/2020. LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS. LOCADOR: JOELIA FERREIRA SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel comercial localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 75, Penedo/AL, destinado à sede da Defensoria Pública em Penedo.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 12070.6254/2020, inclusive Parecer Jurídico nº 26/2020, o preço mensal do Contrato DPE/AL nº 041/2015 que era de R\$ 1.499,60 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 1.616,90 (um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, com previsão contratual na Cláusula Quarta, itens 4.3 e 4.4 e 4.5.

Para o Exercício Financeiro de 2020 a despesa correrá à conta da: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Fonte de Recursos 01000 (Recursos Ordinários).

O registro deste reajuste por apostila está respaldado no art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO ANTUNES MELRO Defensor Público-Geral



Maceió - segunda-feira 2 de março de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1273

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Inexigibilidade de Licitação Processo nº 0219.023/2020

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de atrações artísticas para o bloco dos caseiros de 2020, através dos artistas abaixo descritos.

- FELIPE PACHECO GUIMARÃES VITAL 05098216427 (BANDA PV MELLO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.848/0001-44, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.
- PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (BANDA GALÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.898/0001-85, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

José Medeiros Nicolau Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0219.023/2020-1 – Processo nº 0219.023/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FELIPE PACHECO GUIMARÃES VITAL 05098216427 (BANDA PV MELLO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.848/0001-44, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Bloco dos caseiros de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0219.023/2020-2 – Processo nº 0219.023/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (BANDA GALÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.898/0001-85, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Bloco dos caseiros de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Rosimeire da Silva Ferreira Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL

1.1.1.1. AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do Ramo de Engenharia para realizar Manutenção Preventiva e Corretivas das Edificações dos Prédios, Praças, Vias Publicas e nos Sistema de Drenagem de Águas Pluviais no Município de Campo Grande/AL. DATA/HORA: 31 de março de 2020; às 09:00. INFORMAÇÕES: No endereço a Rua 31 de Maio, 96, Centro. Edital disponível no site: www.campogrande.al.gov.br. Campo Grande/AL, 28 de fevereiro de 2020. Arnaldo Higino Lessa, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2020— TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no Município de Marechal Deodoro – AL, em conformidade com a descrição do anexo I do edital que o originou.

PARTES:

-SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/MD, CNPJ 12.516.266/0001-70

-JOSE CARLOS ROCHA ME, CNPJ 04.189.240/0001-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 02/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2018.

DATA DA ASSINATURA:

10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/MD

Contratante

Neilson Costa da Silva

Diretor - Presidente

JOSÉ CARLOS ROCHA - ME

Contratada

Igor Emmanuel Silva da Rocha

Representante legal

Marechal Deodoro - Alagoas, 02 de março de 2020.

• EDITAIS E AVISOS •

A M DE SANTANA SANTOS EIRELI, 33.385.141/0001-29, Rua Dona Rosa da Fonseca Nº 118, Prado, CEP: 57010-130, Maceió – Al torna público que requereu ao IMA/AL, a LP, LI e LO para 38114000 – Coleta de Resíduos não perigosos, Alagoas . Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

Ana Claudia Alexsandra Almeida da Silva, registrada sob CPF 023.681.444-39, domiciliada na Rua Luiz Luna Torres, n.285, Delmiro Gouveia, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, no perímetro de 36,5 hectares, para o uso alternativo do solo (agricultura) em Delmiro Gouveia/ Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

ENGEMATLOC – TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA., sediada na Av. Hamilton de Barros Soutinho, nº 797 – Jatiúca – Maceió/AL, Inscrita no CNPJ nº. 09.411.693/0001-35, torna público que está requerendo a Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET/AL, a Autorização para Regularização de Operação - Imobiliário, para instalação de um canteiro de obras em uma área de 2,55 hectares na Av. Josefa de Melo neste município.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos quatro dias do mês de março de 2020 a diretoriada FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE ALAGOS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme arts. 33, 34 e 35, CONVOCA todas as entidadesfiliadas a esta entidade, que estejam quites com suas obrigações estatutárias,dando início ao processo eleitoral referente ao triênio 2020 a 2023, para reunir-se em <u>ASSEMBLEIA GERAL</u>no dia 24 de marçode 2020, às 09:00 horas, na sede da Federação, localizada na Av. Senador Rui Palmeira S/N, Vergel do Lago, Maceió/AL, CEP: 57.015-430; objetivandocumprir as obrigações estatutárias conforme aseguinte pauta:

- Os filiados aptos, que tiverem interesse, deverão apresentar chapa até às 14:00h do dia 22 de março de 2020, na sede da FEEPAL, conforme art. 34 e dentro dos moldes dos arts. 29, 36 e 37, do estatuto social desta entidade;
- Formação da Comissão Eleitoral para o pleito eleitoral referente ao triênio 2020 a 2023, nos moldes do art. 35 do estatuto social desta entidade; que, nos moldes dos art. 39 e 40 do estatuto social desta entidade, deverá publicar demais regras eleitorais caso necessário;
- Caso seja apresentada somente uma chapa até o prazo previsto no item 1 desta convocação, nos moldes do art. 30 do estatuto social desta entidade, será realizada votação por aclamação na data da assembleia desta convocação;
- Caso sejam escritas mais de uma chapa, o pleito eleitoral ocorrerá no dia 11.04.2020.

Antonio Amorim Santos Presidente da FEPEAL

• • • •

HOTEL FAZENDA BARAUNAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.251.163/0001-21, situada no endereço, R RSD 015, SN, Assentamento 44, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP: 57.480-000, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia – AL, a Licença Ambiental Simplificada, para o ramo de atividades HOTÉIS, em Delmiro Gouveia – AL, conforme Processo Administrativo nº 0130017/2020. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Delmiro Gouveia, Alagoas, 19 de Fevereiro de 2020.

. . . .

P A DE GUSMAO MENDONCA GAS – EPP escrita sobe CNPJ: 20.773.720/0001-05 localizado na AV. PRESIDENTE GARRASTAZUL MEDICI, S/N, QUADRA 02, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL, Cep: 57.910-000 com ramo na

atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

• • • •

Luiz Carlos Costa, registrado sob CPF 045.212.774-20, domiciliado na Fazenda Laginha do Bom Sossego, s/n, Zona Rural, Delmiro Gouveia, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, no perímetro de 16,1 hectares, para o uso alternativo do solo (agricultura) em Delmiro Gouveia/ Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

VALDEMOR ARAUJO DA SILVA , CPF: 678.616.524-91 FAZENDA JUAZEIRO S/N – ZONA RURAL BATALHA – AL CEP 57420-00. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO..

 \bullet \bullet \bullet

CONVOCAÇÃO – O Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas Ferroviárias do Estado de AL – SINFEAL – CNPJ: 09.316.407/0001-05, no uso de suas atribuições, convoca a todos os seus associados para as eleições de renovação de seus diretores, conselho fiscal e delegados no dia 30 de abril de 2020, na Estação Central de Maceió, situada à R. Barão de Anadia, n.º 121, Centro, Maceió, AL, e em Urnas itinerantes nas Estações e Pontos de Licenciamento em todo trecho ferroviário de Alagoas, no horário das 07 às 17 horas. As inscrições das chapas dar-se-ão do dia 03 ao dia 28 de março de 2020, das 08 às 17 horas, na sede deste Sindicato, sito à R. Eng.º Roberto G. Menezes, n.º 134, s-301, Centro - Maceió/AL. O prazo para impugnações será de 1º a 07 de abril de 2020. Caso não se atinja quórum ou haja empate, será realizada nova eleição no dia 08 de maio de 2020, seguindo o mesmo horário e nos mesmos locais da data da primeira eleição. A Diretoria.

• • • •

REMOV SERVIÇOS DE SAÚDE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.497/0001-61, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, nº 125, bairro Farol, CEP 57051-600, no município de Maceió, estado de Alagoas torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Renovação de Autorização Ambiental de Operação, para atividade econômica 8630-5/02 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares no local: Avenida Santa Rita de Cássia, nº 125, bairro Farol, CEP 57051-600, no município de Maceió, estado de Alagoas.







